

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO EM DIREITO E INOVAÇÃO**

Lauren Canuto Vianna de Almeida

**ENTRE INOVAÇÕES E CONTRADIÇÕES
Uma análise crítica acerca da implementação do Programa Floresta+ Carbono**

Juiz de Fora

2022

Lauren Canuto Vianna de Almeida

ENTRE INOVAÇÕES E CONTRADIÇÕES

Uma análise crítica acerca da implementação do Programa Floresta+ Carbono

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado.

Orientadora: Profa. Dra. Joana de Souza Machado

Coorientadora: Prof. Dra. Maria Lúcia Pires Menezes.

Juiz de Fora

2022

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Canuto Vianna, Lauren.

Entre inovações e contradições: : uma análise crítica acerca da implementação do Programa Floresta+ Carbono / Lauren Canuto Vianna. -- 2022.

108 f.

Orientador: Joana de Souza Machado

Coorientador: Maria Lúcia Pires Menezes

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2022.

1. Floresta+ Carbono. 2. Crédito de carbono. 3. Pagamento por serviços ambientais. 4. Financeirização da natureza. 5. Disputas territoriais. I. Machado, Joana de Souza, orient. II. Menezes, Maria Lúcia Pires, coorient. III. Título.

Lauren Canuto Vianna de Almeida

Entre inovações e contradições: uma análise crítica acerca da implementação do Programa Floresta+ Carbono

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração:
Direito e Inovação

Aprovada em 21 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.(a) Dr.(a) Joana de Souza Machado - Orientadora e Presidente da Banca
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.(a) Dr.(a) Maria Lúcia Pires Menezes - Coorientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.(a) Dr.(a) Wagner Silveira Rezende - Membro titular interno
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.(a) Dr.(a) Luciana Tasse Ferreira - Membro titular externo
Universidade Federal de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 06/12/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Pires Menezes, Professor(a)**, em 22/12/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Silveira Rezende, Professor(a)**, em 23/12/2022, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana de Souza Machado, Professor(a)**, em 07/02/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Tasse Ferreira, Professor(a)**, em 09/02/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1068599** e o código CRC **CCCBC7A7**.

Dedico este trabalho à minha Vó, Maria das Graças Vianna de Almeida. Obrigada pelo amor incondicional e eterno!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que passaram por minha vida e tornaram possível minha chegada até aqui, com conhecimentos humanos e científicos, conselhos e novas perspectivas, apoio no dia a dia, compartilhamento de saberes e dedos de prosa em momentos felizes e também nos de extrema angústia. Obrigada!

Agradeço à banca que aceitou o desafio de tornar possível essa defesa, viabilizou o desfecho dessa caminhada e sempre contribuíram com gentileza e inspiração para minha formação: às Professoras Joana e Maria Lúcia pela orientação e coorientação e por acreditarem nesse projeto; à Professora Luciana que sempre admirei acadêmica e pessoalmente e que juntamente ao Professor Wagner possibilita a chance de fechar esse ciclo. Estendo meu agradecimento à Professora Fernanda que sempre contribuiu com minha formação (e inspiração).

Agradeço à minha família que me acompanha na jornada de desafios, meus pais Luciane e Laurian, minhas irmãs Larissa e Lorena, meus tios Viviane e Luciano, minha vó Clarice e meu vô Laerte que recentemente divide comigo a saudade da pessoa mais linda que já conheci nesta Terra, minha vó Graça, aquela que é inspiração para tudo sou e sonho.

Agradeço à família que a gente escolhe (e que escolhe a gente), amigas e amigos queridos, por serem meus sorrisos, minhas lágrimas, meus ombros, minha âncora, meu sucesso e minhas superações. Amo demais todos vocês!

Agradeço especialmente: à Sarah que atravessou essa jornada de mãos dadas a mim, quem eu admiro completamente e quero sempre em minha vida; ao Jordan, pelo seu apoio incondicional e coração sempre gentil; à Lívia e à Laura, por sempre me lembrarem de que a vida pode ser bonita e que devemos continuar os sonhos e superar obstáculos; à Isabella e à Erika, por serem meus motivos de alegria e esperança e por me buscarem em lugares quando sozinha não conseguia mais; à Giulia pela amizade, incentivo e admiração recíproca; a Maria Augusta, pela amizade e parceria de sempre; à Paolla, que conheci nessa jornada e desde então me faz lembrar que a vida é preciosa; à Susana, pela amizade e com quem as ideias trocadas sempre me fizeram ver além; à Cris e à Bel, as mais recentes felicidades que a vida me proporcionou, meu colo e minha esperança em muitos momentos; à Aline, pelo apoio e resgate e por me guiar no complexo desafio de tentar ser quem sou.

[...]

*Tú no puedes comprar el viento
Tú no puedes comprar el sol
Tú no puedes comprar la lluvia
Tú no puedes comprar el calor*

*Tú no puedes comprar las nubes
Tú no puedes comprar los colores
Tú no puedes comprar mi alegría
Tú no puedes comprar mis Dolores*

[...]

*No puedes comprar el sol
No puedes comprar la lluvia
(Vamos caminando)
(Vamos caminando)
(Vamos dibujando el camino)
No puedes comprar mi vida (vamos caminando)
La tierra no se vende*

[...]

*Aquí se respira lucha
(Vamos caminando) Yo canto porque se escucha
(Vamos dibujando el camino) Oh, sí, sí, eso
(Vamos caminando) Aquí estamos de pie
¡Qué viva la América!*

No puedes comprar mi vida

Calle 13 – “Latinoamerica”

RESUMO

O presente trabalho busca analisar os aspectos jurídicos, narrativos e sociais presentes no Projeto Floresta+ Carbono, um mecanismo para gerar títulos de carbono através da conservação e manutenção da “floresta em pé”. Esses títulos gerados podem ser comercializados no mercado financeiro e se inserem na lógica de pagamento por serviços ambientais (PSA). O Floresta + Carbono é o primeiro grande programa desse aspecto implementado e ativo no Brasil, portanto um caso emblemático para a observação dos aspectos que circundam as narrativas de “desenvolvimento sustentável”, que buscam viabilizar a continuidade do modelo capitalista de produção. Nesse sentido, através de pesquisa bibliográfica em documentos oficiais do Estado e referenciais teóricos, vê-se como necessária a investigação, das premissas que fundamentam o Projeto e sua realização, sob a ótica dos direitos humanos e constitucionais e da justiça ambiental.

Palavras-chave: Floresta+ Carbono. Crédito de carbono. Pagamento por serviços ambientais. Financeirização da natureza. Disputas territoriais.

ABSTRACT

This paper seeks to analyze the legal, social, and narrative aspects present in the Floresta+ Carbon Project, a mechanism to generate carbon bonds through the conservation and maintenance of the "standing forest". These bonds can be traded in the financial market and are part of the payment for environmental services (PES) framework. Floresta + Carbon is the first major program of this aspect implemented and active in Brazil, therefore an emblematic case to observe the aspects that surround the "sustainable development" narratives, which seek to enable the continuity of the capitalist production model. In this sense, through bibliographical research in official State documents and theoretical references, it is essential to investigate the premises that underlie the Project and its implementation from the perspective of human rights, constitutional rights, and environmental justice.

Keywords: Forest+ Carbon. Carbon credit. Payment for environmental services. Financialization of nature. Territorial disputes.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AfDB	Banco Africano de Desenvolvimento
AND	Autoridade Nacional Designada
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CIF	Fundos de Investimento do Clima
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
CONAREDD+	Comissão Nacional para REDD+
COP	<i>Conference of the Parties</i>
CTF	Fundo de Tecnologia Limpa
EBRD	Banco Europeu de Reconstrução e de Desenvolvimento
FIP	Programa de Investimentos em Florestas
GCF	<i>Green Climate Fund</i>
GEE	Gases de Efeito Estufa
GHG	<i>Greenhouse Gases</i>
MDBs	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
ONU	Organização das Nações Unidas
PMR	<i>Partnership for Market Readiness</i>
PNMC	Política Nacional Sobre Mudança do Clima
PPCR	Programa Piloto para Resiliência Climática
REDD+	Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal
SAIN	Secretaria de Assuntos Internacionais
SCF	Fundo Estratégico do Clima
SISREDD+	Sistema de Informações Sobre as Salvaguardas
SPE	Secretaria de Política Econômica
SREP	Programa para Difusão de Energias Renováveis em Países de Renda Baixa
UNFCCC	<i>United Nations Framework Convention on Climate Change</i>
WRI	<i>World Resources Institute</i>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. Do todo aos agentes: início das discussões e ponderações sobre a lógica dos Projetos de REDD	20
2.1. Aspectos iniciais das discussões ambientais no âmbito internacional sobre as emissões de carbono	22
2.2. REDDs e os pagamentos por serviços ambientais: as contradições da lógica neoliberal.....	24
3. Dos agentes à Revolução: breves considerações acerca do método em Marx e sua importância e atualidade.....	26
3.1. As permanências da violenta gênese da assim chamada acumulação primitiva: de ontem a hoje, um museu de grandes novidades	30
3.2. Modos de vida e modos de venda: a terra e a natureza dentro da lógica do capital	37
4. As narrativas do desenvolvimento e a mercadorização da natureza sob a era de <i>Arani</i>	42
4.1. Afinal, o que desenvolvimento?	47
4.2. O desenvolvimento no contexto latino-americano	50
4.3. Karl Polanyi e globalização atual: o processo de acumulação de riquezas dentro da economia globalizada:	52
4.4. O desenvolvimento e as permanências da dominação	54
4.5. Alternativa ao capitalismo ou não capitalismo alternativo?	56
5. O Programa Floresta+ Carbono: contribuições para uma análise crítica	57
5.1. Perspectivas teórico metodológicas para compreender o Programa Floresta+ Carbono	59
5.2. Programa Floresta+ Carbono e as disputas narrativo-discursivas.....	61
5.3. Salvaguardas para a implementação dos projetos de REDD+	68
5.4. A Plataforma Eletrônica do Programa REDD+ Brasil do Ministério do Meio Ambiente	72
5.5. Seguindo o dinheiro: de onde vem e para onde vão os recursos do Programa Floresta+ Carbono?.....	81
6. Considerações finais	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	106

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca compreender as narrativas jurídicas em disputa presentes na elaboração e execução do Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais Floresta+, conhecido como Programa Floresta+ Carbono, o qual visa à geração de crédito de carbono no Brasil através da viabilização de pagamento por serviços ambientais. A temática proposta traz novidade e complexidade pela tentativa de compreender, através do campo do Direito, a elaboração de normas que modificam as dinâmicas sócio-espaciais, a agenda política e econômica do país, bem como o seu posicionamento geopolítico no contexto global. Esse é o pano de fundo no qual emerge crises diversas (climática, ambiental, política, financeira etc), que necessitam ser compreendidas criticamente, bem como as respostas oferecidas a elas pelo Estado brasileiro através da implementação de projetos normativos.

Esse Programa faz parte de uma ação do Ministério do Meio Ambiente (MMA) pela valorização de projetos, atividades e prestadores de serviços ambientais. Nessa perspectiva, compreendem-se como serviços ambientais quaisquer atividades que possam promover a melhoria, conservação, recuperação e proteção da vegetação nativa, por agentes públicos ou privados, coletivos ou individuais, de personalidade física ou jurídica, de forma direta ou terceirizada. A remuneração por esses serviços pode ser direta ou indireta, monetária ou não monetária (MMA, 2020).

O crédito de carbono está inserido na ideia de compensação de emissões de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, um dos fatores responsáveis pelo aumento da crise climática e seus prejuízos ambientais e que colocam em risco, até mesmo, a manutenção da vida humana na terra. Muitas atividades, sobretudo as industriais, emitem esses gases na atmosfera, de modo que se vislumbra com o crédito de carbono estabelecer reduzir o efeito dessas emissões. Para isso, parte-se do pressuposto que as florestas conservadas são capazes de sintetizar esses gases, tal como o dióxido de carbono – CO₂, e compensar o que fora emitido por aquelas atividades.

Assim, segundo a métrica de carbono estabelecida no mercado mundial, o crédito de carbono é um certificado que comprova que uma tonelada de

carbono deixou de ser emitida na atmosfera e esse crédito gerado pode ser comercializado no mercado financeiro. A produção de um crédito de carbono pode ser realizada através dos projetos REDD+, que recompensam financeiramente países em desenvolvimento pela redução das emissões de gases do efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, o que se dá justamente pela conservação de estoque de carbono florestal. O certificado é conseguido mediante um diagnóstico que identifica potenciais agentes de desmatamento (como grileiros, madeireiros, pecuaristas, comunidades etc) e elaboração de um plano de ação para prevenção do desmatamento, o qual, posteriormente, deve ser aprovado por uma certificadora internacional. Tem-se assim um projeto capaz de gerar crédito de carbono, contabilizado anualmente e que pode ser vendido no mercado ou usado pela geradora para compensar suas emissões de GEE (VALOR, 2022).

O Brasil é um país muito visado no mercado mundial de carbono pela sua grande área com reservas florestais e de vegetação conservada. Segundo dados do Ministério do Meio Ambiente (2020) o Brasil possui mais de 300 milhões de hectares de florestas públicas¹ e 193 milhões de hectares de vegetação em áreas privadas, das quais 121 milhões são Reserva Legal (RL) e Área de Preservação Permanente (APP)². Essa vastidão de território tem potencial para grande produção de crédito de carbono. A viabilização do reconhecimento desse novo mercado se deu apenas recentemente, em 2020, perante aprovação da Resolução nº 3, de 22 de julho de 2020, que reconhece o mercado voluntário de carbono florestal, pela Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+, estabelecida pelo Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019).

Essa Comissão foi criada para atuar como instância nacional de governança, tendo em vista o artigo 5º do Acordo de Paris³, que versa sobre o

¹ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Serviço Florestal Brasileiro. Cadastro Nacional de Florestas Públicas**. Atualização 2019. Brasília: abr. 2020. Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestaspublicas>>. Acesso em ago. 2020.

² MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Serviço Florestal Brasileiro. Cadastro Ambiental Rural. Boletim informativo**. Brasília, DF: Jan. 2020. 58 p. Edição especial. Disponível em <<http://www.florestal.gov.br/boletins-do-car/4418-revisao-boletim-car-encaminhar-07abril2020-1/file>>. Acesso em ago. 2020.

³ Acordo de Paris sobre o Clima, foi publicado no dia 11 de dezembro de 2015 e corresponde a um compromisso entre nação que reconhecem o acordo para mitigar alterações climáticas e

encorajamento de medidas concretas para redução das emissões dos GEE através de políticas dos Estados. Ela é a responsável por elaborar e estruturar os requisitos para acesso aos recursos dos pagamentos pelos resultados dos serviços ambientais, os quais são reconhecidos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC), através dos projetos de REDD+, que corresponde ao arranjo internacional de financiamento do clima estabelecido através do Acordo de Paris. O Mercado Voluntário de Carbono de Floresta Nativa, por sua vez, cria um ambiente para que ocorram as negociações dos créditos de carbono, fomentados por políticas institucionais de ESG - *Environmental, Social and Governance* (MMA, 2020). Em documento oficial do governo brasileiro de apresentação do Programa Floresta+ Carbono coloca-se que “o Brasil está na dianteira da criação de uma nova economia verde de conservação de florestas” e que através dele será promovido “um ambiente de negócios favorável e efetivo de pagamento por serviços ambientais reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a conservação de sua vegetação nativa” (MMA, 2020, p.12).

É preciso encarar com desconfiança essas intenções e expectativas, que vem de um governo cuja agenda política não se preocupou com o meio ambiente, pelo contrário. Conforme dados apresentados pelo Infoamazônia⁴, nos anos de 2019 a 2021 a taxa de desmatamento da floresta foi maior que o dobro se comparado aos anos anteriores a 2018, o equivalente a 40 mil Km². O Infoamazônia aponta ainda que esse desmatamento histórico foi impulsionado por manobras que reduziram a fiscalização e aplicação de multas por crimes ambientais. Diante disso, compreender o novo cenário nacional no âmbito ambiental é um desafio necessário para a inovação em muitos campos de conhecimento, como o do Direito, face às novas dinâmicas que movimentam os novos cenários internacional e brasileiro.

Foi preciso essa breve explanação sobre o Programa Floresta+ Carbono para algumas informações sobre como ele funciona e qual seu objetivo, assim como uma contextualização sobre a conjuntura de sua emergência, para

reduzir a emissão de gases do efeito estufa. O documento está disponível na íntegra no sítio eletrônico das Nações Unidas: < <https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

⁴ Dados disponíveis em < <https://infoamazonia.org/2022/10/28/imagens-satelite-desmatamento-amazonia-governo-bolsonaro/>>. Acesso em nov. 2022.

introduzir a pergunta central desse trabalho, qual seja: qual a contribuição do Programa Floresta+ Carbono como resposta à crise socioambiental para o Brasil e sua população?

Aprofundando-se na temática, busca-se, também, compreender o lugar geopolítico que o Brasil ocupa e o processo que constituiu, bem como analisar criticamente tais aspectos que embasam as escolhas de enfrentamento dessa crise e os possíveis impactos do Programa na ótica de proteção dos direitos humanos e da justiça ambiental.

Vislumbra-se como hipótese a essas indagações que o Programa Floresta+ Carbono, inserido nos projetos de REDD+, tem grande alinhamento com os interesses de viabilizar a continuidade do modelo capitalista de produção. Dessa forma, pode haver uma utilização do viés ecológico, sob o *slogan* da “floresta em pé” e suposta proteção ambiental, para o que seria um processo de transformação da natureza em mercadoria. Assim sendo, o benefício de um Programa como esse está muito mais a serviço do capital do que da proteção ambiental e dos interesses da coletividade, viabilizando a continuidade de seu modo de produção, o qual se sustenta pela exploração do trabalho e manutenção da propriedade privada.

Alcançar todas as dimensões dessa transversalidade é uma tarefa impraticável em um espaço como este. Então, tendo em vista os diversos elementos que são necessários ter em conta para as compreensões pretendidas, optou-se por focar em apenas um ator dentro de todo o conjunto de atores que abarca o Programa Floresta+ Carbono e projetos REDD+ em geral, qual seja, a narrativa oficial do governo brasileiro. Para além da questão da viabilidade de pesquisa no sentido de recorte e objeto, soma-se o fato de o tema ser bastante recente e poucos dados estarem disponíveis e de fácil acesso, principalmente devido à pandemia do coronavírus, de modo que a disponibilidade dos documentos jurídicos, normativos e explicativos para acesso *online* é determinante para a escolha desse ator.

Pretende-se, portanto, por meio dessa pesquisa documental exploratória, realizar a coleta e análise de dados, a partir de documentos públicos, como fornecidos em sítios eletrônicos e meios físicos, bem como através de referenciais bibliográficos cujas teorias corroboram para

compreensão da temática proposta. Considera-se também o estudo das normas nacionais e internacionais que estão publicadas e ainda que possam estar em discussão no âmbito legislativo e de negociações. O documento escrito é uma importante fonte para a pesquisa no campo das ciências sociais por ser capaz de registrar em um período histórico determinado fato ou ocorrência. Desse modo, o documento seria um método de coleta de dados mais isento em relação a quem pesquisa e ao objeto pesquisado. Todavia, ele ressalta os elementos implícitos que os documentos podem ter, bem como observar sua credibilidade, veracidade e o quanto esse é capaz de representar uma população (CELLARD, 2008).

Tendo em vista a importância da análise documental e seus critérios de cientificidade, buscar-se-á como fonte principal dos documentos oficiais do Ministério do Meio Ambiente, em seu sítio eletrônico oficial, o qual conta com: relatórios de reuniões oficiais sobre o tema da pesquisa; decisões jurídicas sobre REDD; cartilhas do governo sobre meio ambiente e o REDD; acordos e tratados nacionais e internacionais; contratos; dentre outros. Dessa maneira, será possível perceber como o governo brasileiro tem construído a narrativa oficial acerca da implantação dos projetos de REDD no país.

Levam-se em consideração as disputas existentes na temática permeando as narrativas a serem identificadas, de modo que os documentos oficiais objetos de análise no presente trabalho sejam apenas uma das perspectivas possíveis para se enfrentar a problemática em estudo. Todavia, devido às questões de viabilidade de pesquisa e também desta ser realizada no período em que o mundo passa pela pandemia do coronavírus, que limitou as possibilidades de locomoção da pesquisadora e, portanto, de acesso a dados, foram redefinidos os objetos de análise, restringindo-os aos documentos jurídicos, artigos e demais referenciais bibliográficos disponíveis no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e em buscadores online, de maneira geral.

Assim, a narrativa oficial oferecida pelo governo é que será predominantemente analisada no trabalho, uma vez que em breve pesquisa é possível identificar mais materiais disponíveis para realização desse estudo. Nesse sentido, pesquisas com metodologia semelhante tenderão a obter os

mesmos resultados que se produzirão nesta pesquisa, deixando claro o limite do viés e tendo bem delineado os critérios de “valor da verdade”, “aplicabilidade”, “coerência” e “neutralidade” (LAPERRIÈRE, 2008). Ressalta-se, entretanto, que quanto à neutralidade, acredita-se na sua impossibilidade em qualquer trabalho ou função ou ato da vida, de modo que sempre há racionalidade ou ideologia por trás da ação humana, ainda que não seja intencional ou que esta não seja percebida. Assim, a pretensão científica que se propõe é o sério compromisso com a metodologia e transparência total no tratamento de dados.

Não obstante, por se tratar de uma temática nova e transversal a diversos campos do conhecimento, apoiar-se-á em bibliografias de trabalhos anteriormente realizados no tema específico, sobre os créditos de carbono e os projetos de REDD+, esse alicerce pode ser encontrado nos trabalhos daquelas pesquisas que praticamente inauguraram o tema e apresentam consistência para o entendimento da nova lógica de produção de lastro financeiro a partir de mercadorização da natureza e de serviços ambientais, como são as teses de doutoramento pela UFRRJ das pesquisadoras Camila Moreno⁵ e Vanessa Hacon⁶.

Para além das informações disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e do Governo Federal Brasileiro, das quais se pretende perceber o tratamento jurídico-legislativo que o Estado brasileiro tem dado aos projetos de crédito de carbono, busca-se perceber as narrativas imbricadas a essas falas oficiais governamentais. Nesse sentido, cabe ressaltar que se pretende aqui uma linha de investigação jurídico-sociológica, na qual serão consideradas bibliografias e contribuições que versem sobre a temática proposta em uma perspectiva crítica, que visa à superação das estruturas e do pensamento colonial.

Serão destacados os referenciais que se entendem como fundamentais para apresentar esses aspectos transversais das áreas de conhecimento.

⁵ MORENO, C. C.. **A métrica do carbono e as novas equações coloniais**. Disponível em: < https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6585029>. Acesso em fev. 2019.

⁶ HACON, V. S.. **Governando o clima, florestas e povos indígenas: poderes transnacionais e território**. Disponível em: < https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6580733>. Acesso em fev. 2019.

Dessa forma, não se pode deixar de trazer como marco teórico fundamental a perspectiva marxiana, através de suas categorias de análises bem como pelo método, que se pode dizer ser o maior legado de Marx. Além disso, ampara-se nos estudos sobre a colonização, e a teoria do capitalismo dependente, a fim de situar a posição econômica e geopolítica do Brasil enquanto um país da periferia do capitalismo e suas raízes históricas que constituíram e reproduzem as estruturas de exploração.

A compreensão do modelo “centro/periferia” (PREBISCH, 1959) é muito difundido pelos teóricos da dependência, a partir dos anos 1960, muitos deles vinculados à Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e também dentro dos estudos da teoria marxista da dependência (TMD). Tal modelo visa a explicar a relação dos países do Norte com os do Sul no atual estágio do capitalismo, em que os países considerados mais desenvolvidos, devido ao seu avanço e hegemonia, ocupam o centro e se equivalem ao papel da metrópole, já os países não desenvolvidos ou em desenvolvimento, como o Brasil, estão na periferia do sistema e têm o papel de fornecer os recursos e riquezas para continuar a se desenvolverem.

Outro conceito essencial a ser considerado é o desenvolvimento. No paradigma neoliberal, o desenvolvimento possui um sentido de maior produtividade e crescimento do lucro, de modo que buscá-lo seja sempre interpretado em um sentido positivo e indica no imaginário um avanço alcançado. Todavia, tamanhas atividades exploradoras e consumidoras podem se mostrar insustentáveis ambiental e socialmente para países de economia dependente (GUDYNAS, 2011), à “metrópole” cabem os recursos e às “colônias” o seu fornecimento, a custo de sua natureza e pobreza da população.

Dessa forma, o desenvolvimento nesse “sistema-mundo” (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992) é, também, um campo de disputas narrativas, em que se pode destacar aquelas mais próximas à perspectiva neoliberal, atrelada ao crescimento e à geração de valor, tais como as propostas de uma “economia sustentável” e “capitalismo verde”, em contraposição às compreensões de povos indígenas, comunidades tradicionais e propostas do “bem viver” (ACOSTA, 2016), nas quais o desenvolvimento não é visto na lógica mercantil.

No mesmo sentido, a compreensão sobre território também é distinta a depender da ótica adotada.

O Direito, por sua matriz na racionalidade ocidental, europeia, racionalizada, compreende o território como uma propriedade, e tende a regulá-lo nesse tratamento. Assim, o território sempre teve um potencial de geração de lucro dentro do capitalismo, e por isso sempre houve disputa pela terra e violência para a manutenção de seu monopólio pelas oligarquias e de toda estrutura colonial (IANNI, 1987). É possível, então, relacionar o espaço onde se dão as relações sociais, naquele entendimento do território, com um valor comercial, de modo que não só o território e seus recursos, como também essas relações, transformam-se em mercadoria (LEFEBVRE, 1970).

Afinal, por que conceitos e temas aparentemente tão distantes são necessários para compreender um Programa que busca viabilizar o mercado de carbono no Brasil?

Bom, os pretendidos créditos, que podem ser comercializados no mercado financeiro, são financiados por países desenvolvidos, entes públicos ou privados, em geral por meio de fundos internacionais, com grande aporte financeiro, que por sua vez tem o poder de influenciar agendas políticas do Estado e de governo, também devido à urgência climática e ambiental, são obtidos a partir de uma floresta preservada e conservada, que está em um espaço no Brasil, país da América Latina, em cujo território também vivem povos indígenas e tradicionais.

Um programa de redução das emissões de gases poluentes na atmosfera, através de geração de crédito de carbono como o Programa Floresta+ Carbono, não é um conceito ou uma realidade distante, neutra, asséptica, invisível, imaginária dentro do mercado financeiro ou de alguma Comissão da ONU. Estamos falando de projetos que sustentam a narrativa de solução ou amenização para as crises climática e ambiental, que afeta todo o globo, que movimenta recursos e que direciona nações, ou seja, sua materialidade é verificável histórica, geográfica, social, financeira, política e juridicamente.

Essa exposição inicial teve como objetivo introduzir diversos assuntos que cortam a agenda de pesquisa proposta e suscitar algumas dúvidas que

guiarão este exercício de reflexão. Portanto, após essa introdução, o trabalho será dividido em quatro partes principais: a primeira delas com a articulação dos referenciais teóricos e levantamento bibliográfico que colaboram com o tema em estudo; posteriormente, apresentará os aspectos do surgimento dos projetos REDD+ e do Programa Floresta+ Carbono; seguirá com a análise das normas jurídicas e mecanismos pertinentes ao Programa Floresta+; e, por fim, as considerações finais desta pesquisa.

Por meio deste trabalho espera-se poder contribuir para o entendimento do que são os créditos de carbono e do novo mercado de serviços ambientais, cujo Projeto Floresta+ desponta como expoente. Ao mesmo tempo, pretende-se uma reflexão crítica sobre os aparelhos normativos e legais na constituição desse Programa, através da desnaturalização das normas e entendendo os processos de formação e disputa do campo jurídico.

2. Do todo aos agentes: início das discussões e ponderações sobre a lógica dos Projetos de REDD

Esse capítulo tem como objetivo localizar o debate que vem se colocando sobre as novidades no campo dos direitos humanos e da natureza. A questão que se apresenta como central nesse trabalho busca compreender a lógica e as dinâmicas dos pagamentos por serviços ambientais, dos projetos que visam à diminuição da pegada de carbono e seus mecanismos, tendo como objeto de análise o Programa Floresta+. Como já introduzida, essa questão atravessa diversos campos de conhecimento e saberes, bem como é desenhada por uma teia complexa de atuações de diversos agentes.

O Projeto Floresta+ Carbono está inserido na lógica de compensação de carbono, que objetivam os projetos de REDD, estabelecendo parâmetros jurídicos, bases legais, para viabilização do pagamento pelo serviço ambiental de conservação e preservação de áreas verdes. Há um grande interesse por esses projetos por parte de setores econômicos, que vislumbram neles a possibilidade de continuar seu modo de produção dentro do sistema capitalista, com as mesmas matrizes energéticas e formas de geração de lucro. Cria-se

também a oportunidade de expansão do mercado financeiro, uma vez que os créditos de carbono gerados por essa transformação da suposta conservação e preservação tornam-se mercadoria e um ativo financeiro. A possibilidade e viabilidade de projetos dessa natureza se dão no campo de negociações políticas, por disposições legislativas, e decisões de governos e atores de Estado. Ao se falar em Estado não se pode desprezar nem os aspectos domésticos tampouco as questões internacionais, sejam por parte dos interesses dos atores públicos ou dos agentes privados.

Emaranhado a tudo isso, impõem-se as questões socioculturais inseparáveis de qualquer compreensão pretendida. Quem está nos territórios visados por projetos como aquele? Como são suas relações sociais e como elas se construíram? A quem beneficia o pretendido projeto? Há ameaças através dele? A quem? Quais?

As questões vão ampliando-se e tornando-se mais complexas e, à medida que se aprofundam, os atravessamentos dessa temática são vistos com menos naturalidade. Assim, é preciso identificar antes de tudo alguns elementos que são ferramentas de pensamento e crítica na compreensão do Projeto Floresta+. Nesse sentido, aproxima-se esta análise teórica do método marxiano para o conhecimento da totalidade, por se observar a materialidade, suas questões históricas e buscar a compreensão. Em Marx também se considera importante o conhecimento de algumas de suas categorias, como a mercadoria, por exemplo, que são importantes para se pensar a natureza, o território e as relações sociais ainda hoje.

Além da forma que se pretende o olhar desse estudo, entende-se que há elementos centrais que se constituíram ao longo da história e se colocam ainda hoje. A colonização é um desses elementos e é essencial para as reflexões acerca do Floresta+ e da lógica a qual ele se conecta, cuja influência se dá não só a posição do Brasil perante o globo nas questões políticas e econômicas como também por toda a racionalidade, que direciona as compreensões acerca dos sujeitos e do sistema e, dessa forma, suas ações.

Portanto, visa-se a tal ponto desse estudo apresentar algumas questões teóricas que estruturam e consubstanciam à totalidade que se

pretende conhecer, sendo, pois, substrato para adentrar-se, mais adiante, especificamente às reflexões quanto ao Projeto Floresta+.

2.1. Aspectos iniciais das discussões ambientais no âmbito internacional sobre as emissões de carbono

O chamado “capitalismo verde” ou “desenvolvimento sustentável” tem sido tema das discussões de líderes mundiais e países desenvolvidos face ao agravamento da crise climática pela ação humana, como se comprova por estudos científicos sobre a questão e relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC - *Intergovernmental Panel on Climate Change*), e da tentativa de continuidade do modelo capitalista de produção, cuja matriz energética gera o aumento de gases do efeito estufa (GEEs). Ocorre que desde que se começou a falar em aquecimento global, na década de 1980, e com a criação do IPCC e divulgação de seus relatórios periódicos sobre o clima, há a tentativa de redução dos gases que colaboram para o aquecimento (MORENO, 2018).

Essa perspectiva está presente nos projetos de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD), que vêm sendo implementados na América Latina, com vista à redução da emissão dos GEEs, através do sequestro de carbono realizado pelas florestas, que pode ser vendido no mercado de carbono. Os REDDs podem ser considerados serviços ambientais, que são aqueles que promovem a manutenção, a recuperação ou a melhoria de condições ambientais contribuindo para o bem estar de todas as sociedades humanas e do planeta (LOUREIRO, 2019, p.93). Foi um mecanismo fruto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Os países desenvolvidos passavam a ter metas para redução de gases do efeito estufa e países em desenvolvimento, apesar de não tê-las, deveriam se comprometer com a sustentabilidade, conforme dado no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). Desse modo, na lógica dos REDDs, é possível vislumbrar a redução das emissões dos GEEs e aumento do estoque de carbono verificado, viabilizando o recebimento de “pagamentos por resultados” de diversas fontes internacionais, como o Fundo Verde para o Clima (GCF) (BRASIL, 2016).

Aponta-se que com tal mecanismo cria-se a possibilidade de expansão do mercado financeiro através da exploração do capital natural, formando um mercado de carbono (MORENO, 2012). A preservação e o respeito ao ambiente unido à lógica de desenvolvimento e crescimento se concretiza através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), utilizado na busca por minimizar os impactos no ambiente, quando as narrativas de desenvolvimento sustentável vinham ganhado espaço nas discussões internacionais.

A discussão entre países teve como alguns marcos a criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas (UNFCCC), cuja Conferência das Partes (COP) é sua maior instância e, também, onde se estabeleceu o Protocolo de Quioto (1997), que regularizou os créditos de carbono através de regras e compromissos entre os países acordantes. O debate do REDD engloba contraposições entre o Norte, que culpa o Sul pelas emissões e desmatamento, e o Sul que defende seu “direito ao desenvolvimento”, como tiveram os países do norte, e que para tanto precisam transformar suas florestas para realizar as atividades produtivas. Suscita-se como um dos problemas do REDD o foco em promover o desmatamento zero para que as florestas compensem a emissão de gases do aquecimento, não se discutindo essas emissões, que são o principal fator das mudanças climáticas. Com isso, o debate para redução dos impactos acaba sendo deslocado para o comportamento do Sul e não do Norte, maior emissor, de modo que nos pactos globais seja apontado o controle de florestas para gerar áreas não desmatadas, que poderão ser negociadas no mercado dos créditos verdes e compradas por aqueles responsáveis pela degradação.

O pensamento que vem sendo disseminado é o de que a floresta vale mais em pé do que derrubada. De fato, é muito positivo que as florestas sejam preservadas e ainda mais em um cenário nacional em que os desmatamentos aumentam e biomas como Amazônia e Cerrado vêm sendo destruídos. Todavia, o “valor” que se coloca para a floresta em pé parece estar muito mais relacionado à possibilidade de transformá-la em uma espécie de commodity, que pode ser comercializada e especulada dentro do mercado. Assim, cabe a reflexão: no caso de a floresta não valer mais em pé que derrubada, deveria, então, ser derrubada? E o que pensam e como vivem as pessoas que têm sua

existência ligada a esses territórios não têm relevância? Deve ser o mercado a decidir o futuro das florestas? Desse modo, seria possível dissociar capitalismo verde e desenvolvimento sustentável do capitalismo neoliberal e neoextrativista? Os agentes de cada um deles (Estado e corporações, majoritariamente) são diferentes?

A destruição e insustentabilidade do capitalismo permanecem e invertem a lógica de quem causa tudo isso e quem deve arcar com os prejuízos que esse modelo ocasiona.

2.2. REDDs e os pagamentos por serviços ambientais: as contradições da lógica neoliberal

Com a crise econômica de 2008 ficou mais forte a necessidade de expansão do sistema financeiro, que favoreceu o cenário de parcerias e acordos entre os Estados latino-americanos, outras potências mundiais e/ou corporações, a exemplo da intensificação das exportações de minério do Brasil para a China (MORENO, 2005). Esse cenário de avanço do neoliberalismo direcionou o Brasil para incentivo e priorização de uma economia voltada para a exportação de seus recursos naturais, que são as mercadorias mais produzidas/extraídas de países em desenvolvimento.

O REDD e o PSA possibilitam a geração de recursos econômicos, através de negociações privadas, que contribuirão com as comunidades provedoras para investimentos nelas mesmas, ao mesmo tempo que buscam preservação do ambiente. Todavia, algumas críticas abarcam desde discussões difíceis baseadas em como esse cálculo da redução das emissões são contabilizados, passando por questionamentos de ordem socioambiental, como a vasta exploração dos recursos naturais, sendo a natureza e os povos indígenas e tradicionais subjugados aos interesses econômicos do Estado e das grandes corporações.

Relaciona-se esse papel de transferência de recursos aos países centrais pelos países emergentes/periféricos, presentes nessa lógica econômica (HACON, 2013), a um modelo neocolonial. A “floresta em pé” vale mais que a derrubada, mas não pelo valor em si, mas por ser agora um meio

de transferência de valor, uma mercadoria dentro do sistema, que também opera os setores neoextrativistas e viola direitos humanos.

A busca por respostas à degradação ambiental cresceu pelo século XX como reação ao crescimento econômico e se expressa pelas três correntes do movimento ecológico: o culto ao silvestre; o evangelho da ecoeficiência; e o ecologismo dos pobres (ecologismo popular ou movimento de justiça ambiental). A primeira vê a natureza mais intocada; a segunda une economia à ecologia; e a terceira, mais crítica, nasceu a partir de conflitos ambientais gerados pelo crescimento econômico e desigualdade social e demonstra que grupos indígenas e camponeses têm uma relação mais sustentável com a natureza e conservação da biodiversidade e sofrem em maior medida com violações de direito por setores capitalistas, (ALIER, 2018, p. 21-39).

Aponta-se que essa nova maneira de fazer economia não é natural de povos indígenas e comunidades tradicionais, o que pode promover uma desagregação da comunidade (LOUREIRO, 2019). Além disso, a incapacidade de promoção de uma mudança em benefício do ambiente encontra-se dentro de uma lógica de mercado que é desprovida de crítica sobre as estruturas do capitalismo (PACKER, 2011). Portanto, os incentivos econômicos obtidos acabam por transformar a proteção e o manejo sustentável da floresta em uma atividade de renda e lucro (MOUTINHO *et al.*, 2011 *apud* HACON, 2013, p. 71).

Não foi possível identificar na literatura um consenso entre os diversos povos indígenas, indigenistas, ambientalistas e estudiosos do tema sobre a implantação do REDD. São apontados aspectos negativos e positivos desses projetos, e aproximação e distanciamento de narrativas de um capitalismo verde ou de outros modos de vida e relação com a natureza, conforme se tentou demarcar brevemente aqui.

Avaliar se o REDD é bom ou ruim parece recair em um binarismo simplório, tendo em vista ser o tema tão complexo e abrangente. Interessa-nos a avaliação das contribuições oferecidas pelo REDD na pauta de proteção e conservação ambiental. Foram evitados conceitos ligados à lógica de propriedade privada, que desconsidera as diferentes formas de territorialidade. A exemplo de outra lógica de relação com o território tem-se os povos

indígenas e comunidades tradicionais, cuja relação com o espaço é para produção da própria existência.

Evidencia-se, pois, a perspectiva crítica da temática. Mais do que a manutenção de um sistema capitalista ecologicamente correto, a solução para as emergências ambientais parece alinhar-se às novas formas de economia e de produção com outras matrizes energéticas, de modo que seja priorizada a capacidade de não destruição da natureza, promoção de direito dos povos indígenas e não violações de direitos humanos.

3. Dos agentes à Revolução: breves considerações acerca do método em Marx e sua importância e atualidade

O método usado por Marx é um dos maiores legados de seu pensamento. Embora ele mesmo nunca tenha escrito especificamente sobre esse ponto, a forma marxiana de se chegar ao conhecimento e entendimento de um objeto ou questão viabiliza a refletir sobre a realidade a partir dos dados que ela mesma evidencia, descortinando muitas contradições contidas em processos e aspectos antes vistos de forma naturalizada. Nesse sentido, o que se propõe neste momento é apresentar o método de Marx, tendo em vista que será através dele que se poderá pensar criticamente acerca das disputas jurídico-narrativas e dinâmicas territoriais no Programa Floresta+ Carbono. Assim, conhecendo-o primeiro e subsidiando-se nas teorias elaboradas que buscam explicar a materialidade que atravessam suas questões.

O método marxiano pode ser deduzido de seus escritos dos escritos de Marx, como apontado por José Paulo Neto (2011), em *Introdução ao método da teoria social*⁷. Nesse trabalho, Netto (2011) aborda a questão do método como um dos problemas centrais da teoria social e cuja conceituação de categorias sociológicas e formas de metodologia foram epicentros de seus estudos, nos quais se destacam os interesses da classe trabalhadora e a revolução socialista.

As “razões ideopolíticas” (NETTO, 2011) é o elemento que distingue toda construção teórica de Marx. Inicialmente, a fim de se compreender como é

⁷ NETTO, José Paulo. *Introdução ao estudo do método de Marx*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

o método marxiano, é preciso, em primeiro lugar, laçarmo-nos sobre a história, formações sociais e condições de vida que foram se estabelecendo (MARX; ENGELS, 1963)⁸. A história foi determinante e, ao mesmo tempo, determinada pela vida real e, no presente, esse modo como ela fora produzida se manifesta e vem a se reproduzir, de tal forma que todas as condições e condicionantes formam um todo, muito maior que a soma das partes, e é o que compreende a realidade. A dificuldade em não reduzir o pensamento de Marx ao mero fator econômico ou fator único, como expõe José Paulo Netto (2011), está em compreender essa totalidade, categoria na qual pode ser entendida como a realidade e cuja complexidade lhe é inerente, por expressar materialmente todos seus elementos históricos constitutivos, que, por seu turno, estão imbricados nas relações sociais.

Marx foi um pensador que trouxe o movimento para dentro de suas formulações teóricas, atentou-se à realidade e suas dinâmicas envolvidas e, para isso, teve que buscar na própria realidade os sentidos que ela reflete. Assim, a teoria é a “reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (NETTO, 2011, p. 7). A sua maior preocupação não era, pois, quanto ao método como o conhecimento iria se estabelecer, isso é, com a epistemologia, e, sim, quanto à natureza daquilo que é, a realidade, razão ontológica (LUCKÁCS, 1979, *apud* NETTO, 2011, p. 11).

A tal ponto, algumas considerações já se esclarecem ao se pensar sobre o método marxiano, tal como a dinâmica que seu pensamento consegue integrar, que é parte do real. Essa compreensão do dinamismo da realidade não fora bem apreendida em outras matrizes teóricas, nas quais os pressupostos são pontos estanques e seu acesso, seja por idealização ou empiria, acabavam por não dar conta da complexidade. Nesse sentido, a perspectiva teórico-metodológica de Marx não estabeleceu ou descreveu que é/ser, mas metodologicamente observou o ser e o que é e, teoricamente, buscou compreendê-lo (NETTO, 2011).

Ao se levar em conta que o objeto de estudo de Marx é a sociedade burguesa, que é um sistema de relações construído pelos homens, o

⁸ MARX, K.; ENGELS, F. **Obras escolhidas em três volumes**. Rio de Janeiro: Vitória, 1963. V. 3.

pesquisador acaba por inserir-se no objeto pesquisado, de modo que um tratamento objetivo ou neutro é impossível, uma vez que o processo de conhecimento teórico não se dá em uma relação de externalidade, a teoria é a “reprodução, no plano do pensamento, do movimento real do objeto” (NETTO, 2011, p. 8-9). A verdade passa a ser verificada a partir da prática social e histórica, é a partir desse conhecimento teórico que a alcança e, não, como pretendiam outras teorias, pela pretensa neutralidade, que se deduz quando afirma que “não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência” (MARX; ENGELS, 2007)⁹.

Portanto, teoria e método é indissociável para Marx, assim como a prática de seu pensamento. Não obstante, por compreender que essa realidade é formada historicamente e estabelecerá condições para o futuro, a depender, simultaneamente, de um conjunto de processos históricos e relações sociais estruturantes, bem como da dimensão política, que também não se separa da teoria e metodologia em Marx. O pensar a totalidade e compreender a realidade, tendo em consideração o método marxiano, não podem ser apartados, também, do caráter revolucionário de seu pensamento. Desse modo, a neutralidade asséptica pretendida pela racionalidade ocidental moderna é uma impossibilidade ou, até mesmo, uma falácia. Há sempre algum elemento que direciona qualquer questão que perpassa as relações sociais, sobretudo quando essa irá afetar um grupo de pessoas e pode ter implicações de dimensões globais.

Além do pensamento versar sobre a totalidade, outro aspecto para se entender o caminho teórico-metodológico de Marx passa também pela compreensão sobre quem é o sujeito observador daquela totalidade, que sempre estará imerso no confronto com o real. A totalidade não pode ser posta por uma elaboração da consciência, são as pessoas em sociedade que reproduzem o movimento do objeto. Assim, cabe aos sujeitos apropriarem-se do objeto investigado e determinar a sociedade, de modo a ocorrer a confluência entre a história que constitui sua realidade e a possibilidade desses sujeitos criarem as condições da realidade futura.

⁹ MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

Essa determinação pelo real e o materialismo presentes no pensamento de Marx denotam a influência que ele teve do filósofo alemão Ludwig Feuerbach. Os escritos de Marx e Engels irão apontar que “os indivíduos reais, sua ação e suas condições materiais de vida, tanto aquelas por eles já encontradas como produzidas por suas ações” e que “não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco os homens pensados, imaginados ou representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso” (MARX; ENGELS, 2007, 86-87; 94). Resta claro, portanto, que é o mundo real que possibilita a elaboração das ideias dos sujeitos e não os sujeitos através de ideias que fazem a realidade. E sobre essa realidade há toda a dialética que embrulha a materialidade, isso é, ao compreender a dialética hegeliana, que se consolida na construção ideal e abstrata de uma realidade, Feuerbach e, por conseguinte, Marx, estabelece que o ponto de partida de entendimento da realidade é a própria realidade.

Ao capturar a essência da dialética em Hegel ao mesmo tempo em que compreende a crítica feita a ela por Feuerbach, Marx faz com que a sua proposição teórico-metodológica tenha sempre a totalidade como ponto de partida, observa a dinâmica da realidade social, a qual pode ser apreendida pelo sujeito e também modificada por ele. Emergem dessa compreensão a síntese de algumas das categorias essenciais do pensamento marxiano: a totalidade, enquanto esse conjunto dos pequenos complexos que formam o real; o concreto-pensado, que se refere a elaboração que o sujeito/pesquisador faz sobre a realidade posta; a teoria, enquanto apreensão ideal do movimento do objeto real; a contradição, que se dá pela capacidade de negar a realidade posta; e, por fim, a mediação, que mostra o caminho e o movimento que o real faz para chegar às elaborações do concreto-pensado.

Percorrer um pouco dos aspectos sobre os quais se alicerça o método em Marx possibilita-nos entender o caráter revolucionário de seu pensamento. Assim, vê-se que é inegável a contribuição marxiana para desencobrir a camuflagem que a sociedade burguesa joga sobre o sistema capitalista e suas infindáveis contradições. Acessar a teoria e aderir ao método de Marx é preocupar-se com a totalidade e trazê-la à crítica, ao mesmo tempo em que se reconhece dentro dessa totalidade um sujeito-objeto, pois tudo é indissociável,

simultâneo, dinâmico, historicamente construído, mas, sobretudo, revolucionário.

Nesse sentido, ao encarar o Programa Floresta+ Carbono e a lógica de pagamento por serviços ambientais que ele está inserido, bem como, falando de modo amplo, a projetos que visam de alguma forma a entrada do Brasil em projetos voltados ao mercado de carbono, deve-se buscar compreender criticamente qual é a totalidade que abarca a problemática. Portanto, olhar a realidade, trazê-la ao concreto-pensado e, assim, tecer o entendimento sobre ela, parece ser o modo mais interessante e eficaz de compreensão sobre a questão proposta. Há de ser considerada, também, toda a materialidade que antecede tal questão e forma as condições materiais sob as quais ela se apresenta. Sendo assim, entendem-se as categorias e o método marxiano como um meio de compreensão da totalidade, não obstante, das questões materiais que perpassam o Programa Floresta+ Carbono.

3.1. As permanências da violenta gênese da assim chamada acumulação primitiva: de ontem a hoje, um museu de grandes novidades

A violência é intrínseca ao processo de acumulação capitalista. Fica claro, desde o inícios das primeiras fábricas na Europa, no século XVIII, o papel da violência econômica e extraeconômica no processo de formação da classe trabalhadora e constituição da sociedade do capital, fundada em contradições. Assim, para entender a complexidade e a totalidade da sociedade nos tempos de agora é preciso desnaturalizar questões que, a bem da verdade, são processos históricos, cuja gênese se deu no modo capitalista de produção.

O Capítulo 24, do Livro 1, O Capital, de Karl Marx (2013) inicia-se com a retomada dos conceitos acerca do processo em que o dinheiro se transforma em capital, o qual produz mais-valor e que, por seu turno, gera mais capital. Marx aponta-nos que esse mecanismo gira em torno de si mesmo, mas deixa de fora a explicação sobre o início desse círculo, devendo haver, assim, o pressuposto de uma “acumulação primitiva”, isto é, aquela

que não resulta da produção e acumulação capitalista, é apenas o ponto de partida para ela.

Marx aponta que, em princípio, uma elite acumulou as riquezas vindas do labor da massa da população que somente tinha a força de trabalho para vender. Nesse sentido, pela explicação marxiana, assumir que as riquezas vêm do direito ou do trabalho, de forma “idílica”, é um engano. O dinheiro e a mercadoria são meio de produção e subsistência, que precisam ser transformados para que se torne capital, processo esse que necessita do contato entre duas “espécies de possuidores de mercadoria”. Aqueles que detêm os meios de produção e as mercadorias compram a força de trabalho dos trabalhadores livres para produzir e, dessa forma, formam as condições fundamentais da produção capitalista. (MARX, 2013, p. 515).

Ao perceber as inconsistências na teoria de Adam Smith sobre a *previous accumulation*, Marx desenvolve sua crítica à economia política e expõe o que acabou sendo um dos pontos chave de seus estudos, sobre a maneira que a acumulação prévia ou primitiva se dá: a partir da expropriação violenta do trabalho e dos meios de produção. A compreensão desse processo evidencia, portanto, o que viria a ser a gênese do sistema capitalista de produção. Ao contrário do que se argumentavam economistas, os lucros e a concentração de riqueza na mão da elite não se deu mediante o trabalho e o direito, e, sim, devido a essa elite passar a ser a dona dos meios de produção, as terras, e fazer com que os trabalhadores livres necessitassem vender sua força de trabalho em troca de salário, já que era a única maneira de se conseguir meios para sua sobrevivência. Esse ponto fica evidente na passagem seguinte:

Não basta que as condições de trabalho apareçam num polo como capital e no outro como pessoas que não têm nada para vender, a não ser sua força de trabalho. Tampouco basta obrigá-las a se venderem voluntariamente. No evolir da produção capitalista desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição e hábito, reconhece as exigências desse modo de produção como leis naturais e evidentes por si mesmas. A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho, e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a

ser empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, é possível confiar o trabalhador às “leis naturais da produção”, isto é, à dependência em que ele mesmo se encontra em relação ao capital, dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas é garantida e perpetuada. Diferente era a situação durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites favoráveis à produção de mais-valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva (MARX, 2013, p. 525).

A criação da categoria de trabalhadores assalariados deixa patente a relação de exploração intrínseca ao sistema capitalista. Aquelas pessoas livres que antes trabalhavam em terras e viviam de suas produções, passam a depender de um salário para custearem suas vidas. Vale ressaltar que eram jornadas de trabalho exaustivas e longas, salários baixos, tendo inclusive vedações legislativas estabelecendo um teto salarial, de modo a se garantir uma dependência da atividade laboral para sobreviver, com salários que não correspondiam à produção realizada pelo trabalhador, o que, na prática, conforme a crítica marxiana, corresponde à apropriação da força de trabalho dos trabalhadores pelos donos dos meios de produção (MARX, 2013).

A mudança na organização da atividade laboral e de como e quem se beneficiava dela, foi concomitante ao processo de modificação da organização da propriedade. Falando de maneira sucinta, à época do feudalismo, até século XIV, os senhores das terras tinham seus vassalos que produziam nelas e entregavam uma parte dessa produção. Nos séculos XV e XVI os feudos foram se desfazendo e os senhores feudais foram expulsando brutalmente os camponeses das terras, fato que foi criando uma massa proletária, junto ao crescimento das cidades urbanas e, pelas questões da apontadas dos problemas do trabalho assalariado, uma crescente pauperização do povo europeu (MARX, 2013, p. 513-540).

Esse movimento das elites feudais ocorreu muito em razão do impulso que a produção manufaturada da lã teve no período, uma vez que essa velha elite estava economicamente enfraquecida das guerras feudais e precisava mudar sua produção agrícola para a criação de pastagens de

ovelhas, já que se verificava o aumento do preço da lã. Não obstante, houve também a apropriação das terras comunais, que antes eram partilhadas pelos camponeses para a produção agrícola (MARX, 2013, p. 513-540). Dessa forma, o modelo feudal foi se desfazendo e profundas mudanças nas estruturas de organização da sociedade e da economia foram se formando em prol de um novo modelo de produção de riqueza: o capitalista.

A partir das mudanças do sistema de produção e das relações sociais, pode-se identificar o início da era moderna, que vai muito além da industrialização e do crescimento das cidades. Esse novo período traz consigo as relações de capital e trabalho mais complexas, as quais se fundam a partir da expropriação de uma camada da população por parte de uma elite que concentra muito mais recursos, e se utiliza da violência para obtenção e manutenção dessa posição, e que acabam por fundar um novo modelo de Estado.

A violência, portanto, é presente desde o início da acumulação primitiva, seja para expropriação das terras ou da mão de obra dos trabalhadores. Sobre essa última cabe destacar que o Estado teve papel importante para efetivação dos processos expropriatórios, bem como na manutenção do novo sistema de produção. Marx (2013, p. 524) denominou de “leis sanguinárias” aquelas legislações que contribuíam para manutenção dos baixos salários e das péssimas condições dos trabalhadores assalariados, assim como aquelas que tinham objetivo de punir condutas tidas como atentatórias à ideologia capitalista, que, em última análise, nada mais eram que expressões das contradições do sistema e da questão social.

Dessa forma, os pontos destacados por Marx produziu uma relevante crítica à economia política, sobretudo para desnaturalizar as contradições, violências e injustiças que o sistema capitalista de produção gera. O seu pensamento sobre a acumulação primitiva permite-nos identificar as brutalidades que fundam esse sistema e sob as quais se alicerçam violentas estruturas e relações, que começaram em expropriações há séculos atrás, mas que refletem nas condições materiais que se expressam na vida até a contemporaneidade.

O trabalho é, portanto, em uma leitura marxiana, a forma como o homem modifica e medeia seu metabolismo com a natureza, isto é, como se dá sua produção material de vida. O homem é o único ser que engendra a si mesmo na medida em que é capaz de transformar o natural e criar outras formas de sê-lo. A compreensão acerca desse processo passa pelo entendimento dos processos sócio-históricos que tecem essas transformações. Assim, para desmistificar a gênese do capitalismo, que é histórica e não natural, faz-se necessária a compreensão racional da relação concreta que o homem tem com a natureza e dos processos de acumulação e reprodução do capitalismo.

A trajetória histórica vai criando sociabilidade e as leis acabam por sobrepor aos homens, assim como é no sistema capitalista a lei do valor e da valorização do capital sobrepostas até mesmo às questões de existência humana. Sem entender essas leis, que acabam por se transvestirem de naturais, não se entende a gênese e, por consequência, torna-se impossível a emancipação da humanidade, que acaba por subjugar-se às leis de dominação.

A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. Não se trata, aqui, das primeiras formas instintivas, animais [tierartig], do trabalho. Um incomensurável intervalo de tempo separa o estágio em que o trabalhador se apresenta no mercado como vendedor de sua própria força de trabalho daquele em que o trabalho humano ainda não se desvencilhou de sua forma instintiva (MARX, 2013, p. 188).

Dessa forma, o homem cria o capital e não o contrário. E se o cria é capaz de reinventar novas formas de organização sócio-econômica, por justamente nem sempre ter sido assim. A acumulação primitiva, como nos esclarece a leitura de Marx (2013), permite-nos desmistificar a acumulação primitiva enquanto natural e percebermos como o capital vai se alastrando para apropriar-se de toda forma de trabalho e, assim, produzir valor.

Nesse sentido, quando se toma posse de uma forma de subsistência, que antes era coletiva, para colocá-la na lógica de propriedade privada, vê-

se que ocorre o que já era denunciado por Marx no início do capitalismo, com sua crítica à acumulação primitiva. Não há de se falar, portanto, em outra coisa senão a um processo de expropriação dos meios de subsistência, e cuja origem vê-se pela história:

O produtor direto, o trabalhador, só pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar acorrentado à gleba e de ser servo ou vassalo de outra pessoa. Para converter-se em livre vendedor de força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar onde haja mercado para ela, ele tinha, além disso, de emancipar-se do jugo das corporações, de seus regulamentos relativos a aprendizes e oficiais e das prescrições restritivas do trabalho. Com isso, o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, e esse é único aspecto que existe para nossos historiadores burgueses. Por outro lado, no entanto, esses recém-libertados só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo (MARX, 2013, p. 514).

Historicamente é visto processos violentos contra classes inteiras de homens. A expropriação dos meios de subsistência e a criação da classe trabalhadora é a história da expansão do capital. O que antes eram trabalhadores livres fora da lógica de um trabalho orientado para produzir mercadoria, com o sistema capitalista, não sendo mais os detentores da posse de suas terras e meios de subsistência, passam a ser vendedores de sua força de trabalho.

A expropriação de terras e a transformação de camponeses em trabalhadores assalariados que aconteceu com a população rural da Inglaterra, no final do século XV e início do século XVI (MARX, 2013, p. 515-516), guarda muitas semelhanças ao processo que vem se desenhando na América Latina, de tomada de terras, que até então são territórios ocupados por povos indígenas e comunidades tradicionais e que não se relacionam com esta terra de maneira mercadológica.

De fato muitos projetos que visam, em última instância, através da natureza gerar valor dentro da lógica capitalista acontecem de maneira regulamentada por normas jurídicas, mesmo que também existam diversas apropriações de terras irregulares no Brasil. Mas em se tratando apenas dos

que estão em conformidade com essas normas, como o caso dos projetos de crédito de carbono, tal qual o Floresta+, é possível ver presente a lógica acima exposta também nesses processos. Indígenas que antes usavam a terra para subsistência agora têm seus territórios controlados por agentes externos às suas comunidades, cujas regras devem ser seguidas e para que trabalhem na função designada a eles, realizando serviços ambientais e que, posteriormente, serão remunerados por isso. Nesse aspecto, é interessante observar como Marx relata o processo de acumulação das terras comunais dos camponeses europeus dos séculos XV-XVI:

A propriedade comunal – absolutamente distinta da propriedade estatal anteriormente considerada – era uma antiga instituição germânica, que subsistiu sob o manto do feudalismo. Vimos como a violenta usurpação dessa propriedade comunal, em geral acompanhada da transformação das terras de lavoura em pastagens, tem início no final do século XV e prossegue durante o século XVI. Nessa época, porém, o processo se efetua por meio de atos individuais de violência, contra os quais a legislação lutou, em vão, durante 150 anos. O progresso alcançado no século XVIII está em que a própria lei se torna, agora, o veículo do roubo das terras do povo, embora os grandes arrendatários também empreguem paralelamente seus pequenos e independentes métodos privados²⁰³. A forma parlamentar do roubo é a das “*Bills for Inclosures of Commons*” (leis para o cercamento da terra comunal), decretos de expropriação do povo, isto é, decretos mediante os quais os proprietários fundiários presenteiam a si mesmos, como propriedade privada, com as terras do povo. Sir Francis Morton Eden refuta sua própria argumentação espirituosa de advogado, na qual procura apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos latifundiários que assumiram o lugar dos senhores feudais, quando exige “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, com isso, ser necessário um golpe de Estado parlamentar para transformar essas terras em propriedade privada, e, por outro lado, quando reivindica ao poder legislativo uma “indenização” para os pobres expropriados.[...] No entanto, o século XVIII ainda não compreendia, na mesma medida que a compreendeu o século XIX, a identidade entre riqueza nacional e pobreza do povo. Disso resulta a mais encarniçada polêmica na literatura econômica da época em torno do *inclosure of commons* [Cercamento de terras comuns] (MARX, 2013, p. 519).

Não obstante, há que se ressaltar que hoje no Brasil os territórios indígenas são os locais de maior preservação natural e biodiversidade e, portanto, locais mais indicados para projetos coadunados ao pagamento por serviços ambientais. Esses territórios são propriedade da União e de uso exclusivo dos povos indígenas, conforme o § 2º, do artigo 231, da Constituição Federal. A partir de projetos como o Floresta+, haverá uma

viabilização de que territórios preservados continuem a sê-lo, valorizem-se a “floresta em pé” e, por troca ao que passa a ser um serviço, mas era já um modo de vida tradicional e sem lógica de mercadoria, haja o pagamento por isso a esses novos trabalhadores; e a floresta em pé passa a ser não mais a expressão desse modo de vida e sim uma ativo a ser comercializado no mercado internacional de carbono. É claro, isso é uma simplificação imensa de um processo complexo, todavia não é leviana, e sendo assim o que há de diferente daquela apropriação de terras comunais daqueles camponeses europeus do século XV? Como pensar o futuro que necessita da preservação e harmonia ecológica para a sobrevivência humana ao mesmo tempo em que toda forma de existência não se diminua a uma forma de mercadoria?

3. 2. Modos de vida e modos de venda: a terra e a natureza dentro da lógica do capital

Sérgio Sauer e Sergio Pereira Leite (2012), em no trabalho *Expansão Agrícola, Preços e Apropriação de Terra Por Estrangeiros no Brasil*, contextualiza o momento atual da chamada “corrida mundial por terras”, que se dá em razão da expansão do agronegócio nos países latino-americanos, tais como o Brasil. Esse cenário do mercado faz com que haja um maior número de empresas e, portanto, atores do setor financeiro internacional envolvidos com a compra de terras no país. Dessa forma, os autores dedicam-se a investigação do que impulsiona essas compras e suas possíveis consequências, sem perder de vista as questões de disputas de terra ocorrentes.

O estudo do Banco Mundial (2010) evidencia que a partir de 2008 cresceu a demanda por compras de terra, sendo considerado um fenômeno global, o que estudiosos chamam de “disputa territorial” (BORRAS et al., 2011; FERNANDES, 2011 *apud* SAUER e LEITE, 2012). A transferência dessas terras para setores privados gera a “estrangeirização” dos territórios, bem como o monopólio desses por aqueles agentes financeiros, fenômeno que também vem sendo chamado de “*acaparamiento*” e “*land grabbing*” (BORRAS et al. 2011). Assim, a consequência direta desse monopólio é a especulação das *commodities*, dentre as quais, no Brasil, destacam-se o milho, soja e cana de açúcar (BANCO MUNDIAL, 2010). O destaque que esse setor de mercado

ganhou atrai muitos investimentos financeiros, que historicamente não se interessavam pelo mercado de terras, devido à imobilização de capital, como expõem os autores.

O aumento do preço das terras no Brasil está relacionado ao aumento da busca por elas e pelo interesse do mercado nesse tipo de negócio (FERNANDES, 2011 *apud* SAUER e LEITE, 2012). Nesse sentido, Sauer e Leite (2012) destacam cinco elementos a respeito da problemática apresentada, quais sejam: (1) demanda por terras e concentração fundiária no Brasil; (2) expansão do agronegócio no país; (3) participação do capital internacional e inversão de ativos fundiários; (4) mercado de terras com a expansão de monoculturas e *commodities*; e (5) ações do governo para facilitar o acesso à terra a atores estrangeiros, conforme Parecer da AGU¹⁰.

De modo a compreender a questão fundiária no Brasil, é preciso, conforme Sauer e Leite (2012), fazer uma retomada da história das demandas de terra no Brasil, cuja estrutura é muito concentrada, fato que pode ser observado através do Censo Agropecuário (2006), do IBGE. A razão desses monopólios tem início na colonização do país, e agravada por processos históricos posteriores, com episódios, por exemplo, da Revolução Verde e do avanço e crescimento tecnológico do agronegócio (FERNANDES, 2011 *apud* SAUER e LEITE, 2012).

A terra altamente concentrada do Brasil tem deficiência nos sistemas nacionais de cadastro. Dos 850 (oitocentos e cinquenta) milhões de hectares de terra, apenas pouco mais da metade tem registro no Sistema Nacional de Cadastro Rural, no Incra¹¹, e cerca de 20% do território do país não tem

¹⁰ Parecer GQ n. 181, de 1998 (BRASIL, 1999), que facilitou às empresas e pessoas jurídicas estrangeiras a integração ao mercado fundiário no Brasil, através da flexibilização da Lei nº 5.709/71. Todavia, esse entendimento da AGU fora modificado pelo Parecer, de nº LA-01, de 2010, que limitou a aquisição de terras brasileiras por estrangeiros. Todavia, algumas hipóteses específicas ainda são admitidas para compra estrangeira, por decisões jurídico-legislativas mais recentes. Conteúdo na íntegra disponível em: <<https://diasandrade.jusbrasil.com.br/artigos/217141080/compra-de-imovel-rural-no-brasil-por-estrangeiros>>. Acesso em 09 jan. 2022.

¹¹ Sauer e Leite (2012, p. 3) mencionam ainda dados que são relevantes para um panorama geral da situação fundiária no Brasil, que cabe-nos destacar aqui:

Excluindo-se as unidades de conservação ambiental (102,06 milhões de hectares em parques nacionais, reservas extrativistas, florestas nacionais etc.), as áreas indígenas (128,47 milhões de hectares), as terras públicas formalizadas (4,20 milhões de hectares) e os perímetros urbanos e de infraestrutura (estradas, hidrelétricas etc.), há ausência de 172,95 milhões de hectares que devem ser consideradas terras devolutas (SAMPAIO et al., 2003). Essa ausência é confirmada na versão oficial do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que afirma que “50,86% da área total do território brasileiro está na condição de cadastrada” (BRASIL, 2005, p. 22).

nenhum título formal de propriedade (SAMPAIO et al., 20032011 *apud* SAUER e LEITE, 2012). Além das questões de registro, há também problemas com origem na deficiência da tributação fundiária e nos processos de justiça social e democratização das terras. Não obstante, as tensões nas disputas pela terra aumentam com o desmatamento. É possível identificar o avanço da área de plantio de soja no Cerrado e na Amazônia justamente onde ocorre o deslocamento forçado, expropriação, de agricultores familiares, indígenas e povos tradicionais (SAUER e LEITE, 2012).

Além da força brutal para expropriação dessas populações, o agronegócio conta com inserção nas agendas que visam às mudanças legislativas e interpretações jurídicas, tendo grande influência nos espaços políticos e sociais de decisão. Isso pode ser vislumbrado na pressão dos empresários para o novo Código Florestal, novas determinações para licenciamento e aquisição de terras, áreas de reserva, proteção e conservação ambientais, demarcação de terras indígenas e quilombolas etc. A busca pelo aumento do lucro no *agrobusiness* vem acontecendo pela sistemática violação dos direitos dos povos indígenas e tradicionais, destruição da natureza e cooptação corporativa nos campos político, legislativos e jurídicos.

O *agrobusiness* conseguiu destaque e ascensão na economia brasileira como uma boa resposta para sair das crises na década de 1980, tendo em vista seus superávits (SAUER e LEITE, 2012). Ocorreu na década de 1990 o que Sauer e Leite (2012) denominaram de expansão da “fronteira agrícola”, devido ao aumento da produtividade nesse setor, sobretudo na região amazônica, Maranhão, Piauí e Tocantins. Nesse sentido, destacam-se as produções de soja e seus derivados e a presença de empresas multinacionais. Essa presença também gerou impacto no setor imobiliário que passou a se adaptar para atender às demandas das empresas estrangeiras, bem como ocorreu a valorização e aumento dos preços das terras.

Na mesma lógica, é possível identificar também investimento no setor energético a partir do agronegócio, como na mercadorização da cana, no Brasil. Dados do Banco Mundial (2010) revelam que 36 milhões de hectares de terras no país foram destinados ao plantio da cana para os agrocombustíveis. As usinas de cana no Brasil têm sido compradas por fundos de investimentos

nacionais e internacionais, que antes se concentravam nos *hegde fund*, (chamados em português de fundo multimercado ou fundo de investimento livre) do mercado financeiro (WILKINSON *et al.*, 2011; SAUER e LEITE, 2012). Tais fatores deixam explícitos que o avanço do agronegócio deu-se através da mercadorização e financeirização da natureza e das terras, e com forte presença de agentes privados e internacionais, em grande medida.

Os autores destacam os dados do Ipea a respeito do aumento dos investimentos estrangeiros diretos (IEDs) no setor primário brasileiro que, em 2000, eram de 2,4 bilhões de dólares e cresceram para 13,1 bilhões, em 2007, dos quais 445% teve impulso pela mineração. Alguns investimentos contaram com aquisição e fusões empresariais, com destaque para aqueles no eixo dos biocombustíveis, que foram de 4 milhões de dólares, em 2002, para 1,64 bilhões, em 2008 (ALVIM, 2009 *apud* SAUER e LEITE, 2012).

Esses dados são interessantes por serem expressão da transformação da terra e de recursos naturais em importantes mercadorias dentro da economia capitalista global. O resgate histórico feito no primeiro momento deste tópico, acerca da forma de acumulação primitiva no início do capitalismo, e a posterior observação de como tem se dado a expansão agrícola e a apropriação de terras por estrangeiros no Brasil demonstram o rumo do desenvolvimento dentro dos moldes capitalistas. Modelo esse que tem se mostrado cada vez mais insustentável e que põe em risco a vida humana na terra, pelas crises sistêmicas que gera, no clima, na natureza, na sociedade e na economia. Esse modelo de vida capitalista é autofágico, sendo impossível se pensar em uma alternativa a todas as crises dentro do próprio sistema, uma vez que se trata de uma crise estrutural:

O capitalismo contemporâneo atingiu um estágio em que a disjunção radical entre produção genuína e autorreprodução do capital não é mais uma remota possibilidade, mas uma realidade cruel com as mais devastadoras implicações para o futuro. Ou seja, as barreiras para a produção capitalistas são, hoje, suplantadas pelo próprio capital mediante formas que asseguram inevitavelmente sua própria reprodução – em extensão já grande e constante crescimento – como autorreprodução destrutiva, em oposição antagônica à produção genuína (MÉSZÁROS, 2002, p. 699).

A estrutura econômica de dominação se impõe na ordem capitalista e busca alcançar os espaços em que ainda não se estabeleceu. Conforme

Mészáros, a “verdade é que existe um limite além do qual acomodações forçadas e a imposição de novos sacrifícios se tornam intoleráveis, subjetivamente para os indivíduos envolvidos e objetivamente para a continuação do funcionamento da estrutura socioeconômica ainda dominante” (MÉSZÁROS, 2002, p. 788). Assim, à medida que as contradições do capitalismo se expressam e deixam visíveis suas crises, os problemas sociais, a expansão da miséria, as catástrofes ambientais e demais questões que estão na ordem do dia atualmente. Tudo isso deixa patente como esse sistema que se diz no caminho do desenvolvimento está, na verdade, orientado a produzir e reproduzir escassez.

A superação das crises atuais através de mecanismos que causaram essas crises parece não ser a resposta perfeita. Mas no universo de alternativas é possível pensar horizontes. A ecofeminista Vandana Shiva, em palestra realizada através do Fronteiras do Pensamento, na UFRGS, em 2013, cujo tema central é a ecologia e a biodiversidade como única resposta possível para a superação dessas crises. A frase “o futuro será diversificado ou não haverá futuro”, sintetiza muito bem o pensamento e lutas defendidas por ela. De modo geral, ela aborda ao longo de sua fala que a economia e as condições de existência humana estão diretamente relacionadas à ecologia.

Segundo a filósofa e ecologista, o mercado tem tentado transformar os aspectos da natureza em *commodities* e esse modelo de produção e de pensamento contribui para a extinção das espécies. A superação desse imaginário e da reprodução da vida nesse modelo deve ter como norte os modos de vivências dos povos indígenas, comunidades tradicionais, com respeito ao próximo, às espécies e ao diferente. Para Shiva (2013), o Brasil tem a oportunidade, e até mesmo o dever, de se posicionar como o centro de uma nova economia, do contrário estará perdendo uma oportunidade política, econômica e planetária se, ao invés disso, tentar copiar um modelo econômico e político obsoleto. É possível que o país lidere a transição para um novo modelo, pois “quando o assunto é vida, o horizonte é atemporal”¹².

¹² Colocações feitas por Vandana Shiva em uma entrevista exclusiva para o Fronteiras do Pensamento, publicada em 9 de março de 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=R-oGus9EWRk>>. Acesso em 26 mar 2018, às 18:30h.

A globalização corporativa é paradigma de exclusão, na perspectiva de Shiva (2013). Nesse cenário, a agenda política em prol dos cidadãos dá lugar à ditadura das grandes companhias, em detrimento de uma democracia econômica. A economia não se reduz a um único modo, tal qual o da produção capitalista, é possível formas alternativas de praticá-la e ela aponta uma de suas experiências. Em seu depoimento, conta a experiência na transição econômica do Butão, que se assentou na produção de alimentos totalmente orgânicos e o índice econômico adotada foi o FIP – Felicidade Interna Bruta.

Esses modelos alternativos colaboram à visão da agroecologia como forma de produção de alimentos, contrapondo-se ao agronegócio, que se alinha muito mais à mercadorização da natureza e dos bens essenciais à vida. Nesse sentido, uma visão masculina de mundo contribui à compreensão da natureza dessa forma, subjugando-a e considerando-a vazia quando não há interferência do homem. Ocorre, conforme Shiva (2013), um “patenteamento da vida”, pelo uso de engenharia genética na manipulação de sementes e organismos, o que, por sua vez, aumentou o uso de pesticidas. Segundo ela, é possível vislumbrar com otimismo a questão ecológica, através de uma transição do capitalismo para um paradigma que a considere.

Essa visão positiva para a criação de um novo mundo oferece-nos, além de aporte teórico para compreensão e reflexão das questões apresentadas, uma esperança de um mundo melhor, com justiça social e ambiental, mesmo com toda crise que enfrentamos na atualidade.

4. As narrativas do desenvolvimento e a mercadorização da natureza sob a era de *Arani*

O capítulo que segue busca evidenciar que por trás dos discursos que apresentam o desenvolvimento de apenas uma forma possível e que tê-lo como objetivo é um horizonte positivo há uma explicação de interesse pela expansão do sistema capitalista. Ele tem por base o trabalho escrito com a autora desta dissertação em coautoria com a Dra. Fernanda Maria Vieira da

Costa, com quem muito contribuiu para os avanços deste estudo, e contou com publicação nos anais do evento da *6ª Jornada das Ciências Sociais da UFJF*¹³.

O nome *Arani* vem da nação indígena tupi-guarani e significa “tempo furioso”, “tempestade”, “mau tempo”. Chamar o momento que vivemos de *Arani* é dar o nome a essa fúria que perpassa o momento atual, as turbulências que vêm sendo enfrentadas no campo da defesa dos Direitos Humanos, dos direitos das populações indígenas e dos povos tradicionais e da proteção da natureza em resistência ao atual modelo de desenvolvimento que a agenda política e o capital têm adotado.

Os povos tradicionais da América Latina lidam com a violência e a expropriação de seus territórios desde o final do século XIV, quando o continente começou a ser colonizado pelos europeus, espanhóis e portugueses em grande medida aqui. Desde então, a História para os indígenas tem sido de grande luta, disputa por seus territórios e pelo campo jurídico e político. Segundo os estudos de Lino de Oliveira Neves (1999; 2003), em que traça o caminho histórico de constituição dos movimentos indígenas, após um período de formação de assembleias, foi criada só em 1980 a “União das Nações Indígenas” (Unid), tendo outra organização também com esse nome (e sigla UNI), que foram muito importantes para organização do movimento indígenas e seu alinhamento aos setores populares e da sociedade civil. Ao juntarem-se aos seringueiros da Amazônia, criaram a “Aliança dos Povos da Florestas”, cuja preocupação era por questões ambientais. A repressão militar sobre essas organizações foi muito grande, lembrando que o contexto em que se deram era de ditadura, os militares acusavam-nas de ameaça à soberania nacional e formação de uma nação independente (NEVES, 2003, p.115-121).

Esse breve panorama exposto é uma parte de um contexto histórico que busca demonstrar aqui justamente o constante enfrentamento que os colonizadores e os posteriores governos sempre travaram com o campo e as populações tradicionais. A história é, com certeza, muito mais rica e cheia de detalhes os quais não cabe explorá-los no presente trabalho, mas é preciso ter

¹³ A 6ª Jornada aconteceu em 2019. O sítio eletrônico não está mais disponível e sua menção é feita na página de notícias da UFJF, que encontra-se no endereço: <<https://www2.ufjf.br/noticias/2019/09/11/estao-abertas-as-inscricoes-para-a-6a-jornada-de-ciencias-sociais/>>. Acesso em 10 set. 2021.

claro que os processos históricos de luta e as negociações que vieram depois foram determinantes para a defesa dos direitos indígenas, que alcançou certo patamar de proteção (mesmo que formal, no sentido de ser buscada ainda a efetivação dos direitos) a partir da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Intrinsecamente atrelada às questões dos direitos indígenas, principalmente àqueles sobre seus territórios, está o debate acerca do “desenvolvimento” e de toda narrativa por trás que busca promovê-lo, por vários seguimentos da sociedade, setores públicos e privados. A fim de situar como essa questão, a princípio tão latino americana e brasileira, de gestão de territórios e direitos dos povos indígenas é perpassada também por todo contexto global e macroeconômico, é necessário entrar na discussão sobre o papel da América Latina, e aqui com o foco no Brasil, perante demais países do mundo que se estabelece no século XX como um mundo capitalista. Não é possível dissociar ou imaginar que interesses geopolíticos e macroeconômicos não estejam junto a demais fatores delineando o andamento e tratamento do que acontece em nosso país e em territórios, como os ocupados tradicionalmente pelos povos indígenas, que possuem enormes quantidades de recursos naturais e áreas estratégicas para alimentação do sistema capitalista.

O autor José Luiz Fiori (2014) discute questões importantes acerca da História, estratégia e desenvolvimento na América Latina, no contexto da geopolítica do capitalismo, elementos importantes para justamente auxiliar o estudo que se propõe aqui. Diante do cenário mundial do século XX, destaca-se a concretização dos Estados Unidos como potência imperialista. A América Latina, por seu turno, incluiu-se na estratégia das chamadas “revoluções nacionais” ou “revoluções democrático-burguesas”, em contraposição ao imperialismo e oligarquias agrárias feudais, a favor da industrialização nacional dos países periféricos. A partir de 1950, a economia política da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal) vem a reforçar a defesa do desenvolvimento industrial da economia latino- americana no contexto de uma divisão internacional do trabalho entre os países “centrais” e “periféricos” (FIORI, 2014, p. 214-215).

A famosa imagem da divisão “Centro-Periferia”³ foi elaborada pelo

economista argentino Raúl Prebisch, um dos intelectuais de destaque da Cepal, para descrever a configuração mundial do capitalismo após a Segunda Guerra Mundial, que formou um novo padrão mundial de poder tendo como referência a América. Como explica Aníbal Quijano (2005), a história do capitalismo mundial é marcada pelo sistema colonial/moderno em que a Europa e o europeu ocupam o centro desse mundo capitalista que pode ser entendido a partir da mencionada imagem de Prebisch junto ao conceito marxiano de capitalismo mundial¹⁴ a fim de entender o “moderno sistema-mundo” (WALLERSTEIN, 1974-1989; HOPKINS E WALLERSTEIN, 1982), que possui características específicas na história do capitalismo.

Como se observa a discussão acerca do conceito de “desenvolvimento” e as disputas narrativas por trás desse tema atravessam várias questões de estrutura da sociedade, sistema econômico, colonização e geopolítica. Não obstante, pensar o desenvolvimento enquanto narrativa/argumento empenhada por diversos setores da sociedade (capitalistas, governantes, indígenas, sociedade, por exemplo) dentro das discussões sobre as dinâmicas da terra, meio ambiente e mercado de carbono, no contexto da América Latina atual, sobretudo Brasil, é um desafio.

Tem-se como necessário fortalecer algumas conceituações do debate de desenvolvimento e de compreensão do cenário presente de mercantilização da natureza, da terra e suas disputas e solução neoliberal que se vislumbra de um “capitalismo verde”. Dessa maneira, questiona-se se o desenvolvimento sustentável é possível ou uma falácia para os países da periferia do capitalismo, bem como a que medida ele impacta os povos indígenas e a natureza.

Além da relevância por si só de se discutir as política indigenistas e de proteção à natureza como condição necessária de um Estado que respeita e cumpre os Direitos Humanos, as condições para efetivação da dignidade da pessoa humana, que começa pelo direito à vida, e considerando esta vida não

¹⁴ Em *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*, Quijano (2005) discute a globalização, constituição da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como um “novo padrão de poder mundial”. Coloca a raça (índios, negros, mestiços e outros) com um papel na nova estrutura de controle do trabalho nesse novo padrão global do capitalismo mundial, isto é, o capital-trabalho assalariado atrelado à raça, que passa a ter novo papel divisório e estruturante com a colonização.

apenas aquela do padrão colonizador/civilizatório europeu e seus valores de propriedade, dominação e expropriação. É importante ressaltar que o Brasil passa por um momento de intensificação das violações de direitos humanos, destruição ambiental e desmonte de instituições democráticas, sobretudo as que protegem essas searas, em prol de uma agenda neoliberal, utilizando-se de até mesmo a propagação de inverdades, questionamentos às ciências enquanto meio de conhecimento e disseminação de uma ideologia que gera a sensação de necessidade de combater um “inimigo ideológico” da esquerda, semelhante ao discurso difundido nas ditaduras e regimes totalitários.

Aponta-se que nunca os direitos indígenas, dos povos tradicionais e dos de defesa da natureza (dentre muitos outros do rol de proteção das camadas sociais oprimidas e dominadas) estiveram tão ameaçados¹⁵ citados por movimentos sociais indígenas como um momento pior do que até mesmo nos anos de chumbo das ditaduras militares¹⁶. É importante (revoltante e lamentável) lembrar que o Presidente Bolsonaro já fazia em suas campanhas eleitorais, em 2018, falas que endossam os interesses ruralistas e dos setores de exploração e extrativismo, como atividades mineradoras e madeireiras e contra os movimentos indígenas, os colocando como “empecilho ao desenvolvimento do país”. Sua postura só é reforçada quando assume a presidência com seu discurso em que afirma que “não vai sobrar um centímetro de terra indígena demarcada”¹⁷. A situação é grave e piora cada

¹⁵ Para aprofundamento na questão indígena a partir do governo de 2019 ver artigo do Instituto Socioambiental O que muda (ou sobra) para os índios com a reforma de Bolsonaro?. Disponível em: < <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-muda-ou-sobra-para-os-indios-com-a-reforma-de-bolsonaro>>. Acesso em 02 set 2019, às 10h.

¹⁶ Sobre a situação de calamidade para os povos indígenas que aumentaram no atual governo de 2019 e tentativas estratégicas desses povos para sua sobrevivência nesse cenário, ver reportagem da BBC News, Índios se aliam a antigos inimigos contra planos de Bolsonaro na Amazônia. Ao momento da reportagem, final de agosto de 2019, a situação é de incêndios na Amazônia, de áreas imensas, cuja fumaça das queimadas puderam chegar até o Estado de São Paulo e tem despertado discussões no G7, embate entre Presidente Macron e Bolsonaro e a retirada de fundos internacionais, destaque ao fundo alemão, de apoio à preservação da Amazônia. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49528317>>. Acesso em 02 set 2019, às 10h.

¹⁷ Sobre uma breve análise do início até o presente do governo Bolsonaro na pauta indígena ver reportagem do *El País*, *Bolsonaro: 100 dias de guerra contra os povos indígenas - O presidente inicia seu Governo atentando contra os direitos e as terras das comunidades*, Disponível em: < https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/11/politica/1554971346_439815.html>. Acesso em 02 set 2019, às 10h30.

dia mais. O cenário é do chefe do Executivo do Brasil dizer que “terras indígenas geram ingovernabilidade”¹⁸ e de governar para interesses do capital, que se configuram como a exploração desenfreada dos recursos, gerando extermínio de povos indígenas, genocídios, extinção da biodiversidade, amparado por um discurso de pretenso “desenvolvimento”, que nada mais é que perpetuação do campo, natureza, povos tradicionais, subjugados ao capital global.

A crise é tamanha que ganhou grande destaque no noticiário nacional e internacional no mês de agosto de 2019, suscitando até mesmo debates na população civil, brasileira e comunidade internacional, sobre a interferência e qual a medida delas de outros países na “proteção” e gestão da Floresta Amazônica, ou seja, se os indígenas que eram ameaça à soberania brasileira, como tece a narrativa oficial do Brasil quando em defesa de ruralista de “desenvolvimento”, foi justamente o ápice de um governar para esse desenvolvimento que está dando fôlego ao levantamento de interferência estrangeira em território nacional¹⁹.

4. 1. Afinal, o que desenvolvimento?

O conceito de desenvolvimento ainda é aberto e está em disputa, já que a resposta para essa pergunta é impossível ser dada sem uma certa carga ideológica que leve consigo a defesa de um sistema econômico que deva ser aplicado. Para conhecer esse debate, é necessário conhecer como

¹⁸ Fala mencionada na reportagem do Estadão, após as notícias internacionalmente repercutidas das queimadas na Floresta Amazônica. Disponível em: <<https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,terras-indigenas-causam-ingovernabilidade-diz-bolsonaro,70002994164>>. Acesso em 02 set 2019, às 10H30.

¹⁹ É importante dizer que não está se desconsiderando o histórico de violência extermínio e genocídio indígena que vem desde a colonização, século XV. Considera-se que a crise sempre foi grande e pesadamente sentida por esses setores sociais. Todavia, pretende-se é destacar que agora essa crise se aflora perante a comunidade internacional, já que a Amazônia é a parte mais visada pelas grande potências mundiais, países como França e Alemanha, por interesses diversos e, sobretudo econômico, mas que não cabe aqui uma discussão profunda, como merece o assunto. Para ilustrar o debate internacional, ver reportagem das Nações Unidas, Situação dos povos indígenas no Brasil é a mais grave desde 1988, diz relatora da ONU, que foi publicada em 2016 sobre o relatório do Conselho de Direitos Humanos da ONU, do mesmo ano, em eu se percebe que a situação de crise das questões indígenas é fruto de um processo que vem acontecendo há muito tempo e muito pela escolha de agenda do governo brasileiro em defender um “desenvolvimento” pautado no modelo explorador e assassino.

algumas vertentes de pensamento interpretam o desenvolvimento, tais como as perspectivas liberal-dependente, desenvolvimentista, críticas marxistas e pós-modernas. Dentre essas duas últimas leituras que se situa a concordância deste trabalho, predominantemente, e que serão trabalhadas aqui.

Karl Marx (2013) ao falar da acumulação progressiva do capital deixa exa expressa a complexidade e autonomia que vão ganhando as economias dentre da expansão capitalista, mas que há a permanência da dependência do poder do Estado, sobretudo quanto a violência que esse detém:

Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protencionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade (MARX, 2013, p. 821 apud FIORI, 2014, p. 25-26).

O autor José Luís Fiori (2014, p. 25-28) usa essa perspectiva de Marx para demonstrar uma de suas teses sobre a economia de mercado que, perante as crises, é resgatada e relançada pelo poder dos Estados, impedindo que haja estagnação definitiva e que o sistema entre em colapso. A partir dessa tese pode-se situar as ações do governo brasileiro que impulsiona os mecanismos para o resgate do capital, como ocorre com a questão indígena, verificáveis pelas constantes flexibilizações e elaborações legislativas em prol de interesses do agronegócio e de produtos de commodities, bem como a crescente violência, assassinatos, extermínios, genocídio que povos indígenas, populações tradicionais e ativistas ambientais e de Direitos Humanos vêm sofrendo no país, por parte do Estado ou de ruralistas em confrontos territoriais²⁰.

²⁰ A morte de indígenas e de lideranças e ativistas ligadas à causa podem ser verificáveis em notícias nacionais e internacionais e dados de ONGs como a Global Witness, que lançou recentemente seu relatório. Disponível em: <<https://www.globalwitness.org/pt/campaigns/environmental-activists/enemies-state/>>. E, ainda, em matérias do G1 e da Conexão Planeta. Disponível em, respectivamente:

O conceito de desenvolvimento perpassa também à formação histórica e ordenação dos sistemas econômicos nos Estados. Como colocado, a colonização é um dos pontos principais a ser considerado na análise dos países latino-americanos e no arranjo do poder global. Nesse sentido, vale a pena destacar a consideração feita por algumas teorias internacionais que sustentam que a ordenação global é feita pelas grandes potências hegemônicas²¹ ou de “ciclos-hegemônicos” (ARRIGHI, 1994, *apud* FIORI, 2014, p. 29).

Assim, com o fim da Guerra Fria e um novo contexto na ordem mundial, os Estados Unidos ocuparam o posto de supremacia mundial, somando-se aos países europeus no domínio sobre o sistema interestatal capitalista, que tem como característica a instabilidade de uma hegemonia duradoura ou de uma paz perpétua (FIORI, 2014, p. 27-31). Portanto, os países hegemônicos estarão sempre buscando permanecer na situação de hegemonia e, por isso, preservando as circunstâncias que lhes confere isso no sistema-mundo, seja buscando dominar ou continuar a dominação e lógica colonial de outros Estados.

Desse modo, a reflexão sobre a hegemonia abarca a reflexão sobre como determinado Estado busca se desenvolver e se colocar perante aos demais no contexto da economia e política globais, isto é, desenvolvimento aborda ainda o elemento de emancipação ou dependência de um Estado no sistema-mundo. Cabe, pois, pensar o que representa seguir a lógica de desenvolver-se dentro de um sistema capitalista, com crises e contradições internas e que suporta uma violência, dominação, extermínio e exclusão de um ou mais povos caso não esteja alinhado à sua perpetuação.

<<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/07/30/novo-relatorio-de-ong-internacional-aponta-20-assassinatos-de-ativistas-ambientais-no-brasil-em-2018.ghtml>> e <<http://conexaoplaneta.com.br/blog/brasil-aparece-em-4o-lugar-em-ranking-de-paises-com-mais-assassinatos-a-ambientalistas-ativistas-e-indigenas/>>. Acesso em 01 set 2019, às 12h.

²¹ Sobre o conceito de “hegemonia”, vale destacar aqui aquele cunhado por ainda conceituar “hegemonia”, a partir de Gramsci, cujo pensamento irá perpassar as relações sociais nas sociedades avançadas, a relação de hegemonia como também uma relação pedagógica e, ainda, a “luta pela hegemonia” dada no terreno da sociedade civil e das relações entre a estrutura e a superestrutura sem que aquela se sobreponha a essa. LIGUORI, Guido. **VOZA, Pasquale. Dicionário Gramsciano 1926-1937**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 722-727.

4. 2. O desenvolvimento no contexto latino-americano

O início do século XX foi marcado pelo acontecimento da III Internacional Comunista cujo maior adversário era o imperialismo, um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas em países coloniais e semicoloniais. Pretendia-se a industrialização nacional dos países periféricos, o que a partir de 1950, com a questão do desenvolvimento industrial, foi reforçado pela economia política da Cepal. A partir da crítica à teoria de David Ricardo sobre o comércio internacional e suas vantagens comparativas, a Cepal colocava o prejuízo do desenvolvimento industrial dos países periféricos nesse esquema, alinhando-se à teoria keynesiana e cunhando propostas nacional-desenvolvimentistas hegemônicas (FIORI, 2014, p. 214-216).

Fiori (2014, p. 216) coloca que “não existe mais uma teoria capaz de ler e interpretar a história do continente e fundamentar uma estratégia coerente de construção de futuro, respeitada a imensa heterogeneidade do continente latino-americano”. Com isso o autor vê com um certo pessimismo a realidade da América Latina que não tem uma teoria própria que considere suas peculiaridades e historicidade, sempre adotando uma teoria externa como cerne da reflexão e, em grande medida, desconsiderando uma questão entendida como central que é a colonização. Ele vê ainda que a formação das chamadas “teorias da dependência”, que reconhece como última tentativa de teoria latino-americana, deu-se no contexto de influência de acontecimentos como da Revolução Cubana, crise econômica, golpes militares e ditaduras na América Latina e destaca três de suas vertentes principais, a saber: (1) a de filiação marxista;

(2) a de filiação cepalina; e (3) a de filiação marxista e cepalina. Essa última, uma espécie de síntese das duas anteriores, considerava a possibilidade do capitalismo na América Latina (o que a primeira não fazia) a partir de um desenvolvimento dependente junto aos países centrais, o que é um contrassenso em se tratando de pensadores marxistas, nacionalistas e desenvolvimentistas aderindo à visão do sistema mundial e do capitalismo.

Dentro da vertente de crítica marxista, na qual situam-se nome importantes como Caio Prado Júnior e Ruy Mauro Marini, questiona-se o

sistema capitalista mundial, que se divide em sistema capitalista central e o sistema capitalista periférico, como já abordado, demonstrando ser um sistema mundial hierarquizado, monopolizado e de grande desigualdade nos processos de acumulação nacionais e locais. Assim, Marini estabelece a categoria de “capitalismo dependente” (WAGNER, 2009, p. 59-75) para designar aqueles países capitalistas de periferia, isto é, que não estão no centro, comandam ou têm o poder de decisão sobre demais países, localizados, então, bem abaixo dessa hierarquia global.

O pensamento de Marini é interessante para se perceber o lugar social de países como o Brasil e outros da América Latina, seu papel na divisão internacional do trabalho enquanto fornecedor de recursos naturais/materiais e mão de obra barata, fruto da superexploração do trabalho. Esses fatores podem ajudar a compreensão de questões muito relevantes como as peculiaridades e fragilidades das democracias dos países periféricos e a (ins)estabilidade das instituições e até que medida interessa a manutenção desses países nesse lugar do sistema mundo para o capitalismo. A periferia tem funcionado com a função de colocar para fora as riquezas, que viabiliza o padrão de exploração capitalista.

Nesse sentido, o discurso do desenvolvimento se une aos interesses de manutenção dessa ordem global e faz com que os governos desses países queiram ou vejam como única possibilidade estar nesse lugar de fornecedor de riquezas para os países do centro, como sua única opção de benefício econômico e geração de riquezas. Todavia, é exatamente esse o ponto da importância do conceito de desenvolvimento: seu significado é apenas um crescimento econômico? Ser fornecedor de matéria prima traz ao país realmente riqueza, ainda que considerando a riqueza no sentido financeiro? Qual o custo da posterior destruição de matas nativas e espaços de preservação, como o caso da Floresta Amazônica? Qual o custo humano de retirada de povos tradicionais e indígenas de seus territórios que mais que propriedade, são sua condição de existência? O que se paga para levar a frente projetos de megaempreendimento e atividades como mineração e resultar em tragédias anunciadas como Brumadinho e Mariana?

Novamente, há de se perguntar: o que é então desenvolvimento?

É necessário mais clareza e originalidade, uma crítica, radical sobre o capitalismo na periferia do sistema e compreensão das formas de dominação e nova colonização, de modo que seja possível a construção de uma democracia que produz e distribui a riqueza e não há como fazer isso sem pensar o que significa um desenvolvimento democrático e como se dá a interação com a natureza. Por isso, o olhar sobre a questão da mercadorização²² da natureza e dos ataques aos povos indígenas como um ponto chave para compreensão de como opera a globalização na atual conjuntura e a que se propõe nossa civilização na história.

4. 3. Karl Polanyi e globalização atual: o processo de acumulação de riquezas dentro da economia globalizada:

Um dos conceitos centrais de Karl Polanyi (2000) é o do “moinho satânico” que pode ser compreendido como o modelo de funcionamento da economia capitalista insaciável no apetite de acumulação de riquezas abstratas e triturar as condições de vida dos indivíduos concretos. Esse conceito vai perpassar todo o pensamento e modo de ver as engrenagens do mercado, na maneira como opera, na ideologia que prega e em como tem lidado com os indivíduos, principalmente aqueles que se colocam com empecilho à concretização dos interesses de expansão e continuação do sistema capitalista, como é o caso dos indígenas e povos tradicionais, destacados neste trabalho.

Karl Polanyi (2000) apontou em sua obra a crítica à “sociedade de mercado” e à mercantilização dos meios da vida e do trabalho em sociedade. Para isso, Polanyi vai observar o contexto do fim do keynesianismo e das políticas do welfare state, a queda do muro de Berlim e o “esgotamento do

²² A questão da mercadorização da natureza vem sendo bastante colocada principalmente ao se tratar o contexto neoliberal, que emerge fortemente após 1990. Preferiu-se aqui utilizar “mercadorização”, um conceito mais amplo, por entender relacionar melhor ao conceito de Karl Polanyi, a ser trabalhado mais adiante, que consiste no sistema capitalista transformar tudo em mercadoria. Porém, concorda-se também com outros termos para esse processo como o de “financeirização” da natureza que, por sua vez, se ajusta melhor quando se trata especificamente de créditos de carbono e do uso da natureza e florestas, como nos projetos de REDD, cujo objetivo final, suscintamente, é deixar “a floresta em pé” para transformá-la em créditos de carbono a serem vendidos no mercado financeiro para agentes poluidores continuarem a poluir.

socialismo real”, que foram os elementos abordados por ele em sua célebre obra “A Grande Transformação”, publicada em 1944.

A atualidade de Polanyi, cujo pensamento encontra-se em meados do século passado em que o capitalismo ganhava cada vez mais espaço. Nesse contexto a ideologia de um sistema capitalista de “livre mercado” era colocada como a única compatível com a prosperidade econômica, dignidade humana e liberdade pessoal (HAYEK, 1987). Polanyi, então, se contrapõe a essa perspectiva e aborda a alienação dos seres humanos da própria natureza externa como fruto da racionalidade individualista, de valores mercantis, reificação das relações humanas e a desumanização da sociedade. Dessa maneira gerando-se uma degeneração moral e uma crise sociocultural.

Cabem, então, as considerações de Polanyi aos dias de hoje na medida em que, ao se falar da mercantilização dos meios da vida e sua interface com a superestrutura daquela época que escreve o autor, percebemos dois pontos principais. O primeiro deles referente a essa mercantilização na parte dos recursos naturais, que colocam o Brasil e países latino-americanos em vista pela possibilidade de exploração do “capital natural”, como na questão dos créditos de carbono (MORENO, 2012). O segundo ponto refere-se à construção de uma narrativa de desenvolvimento possível, apenas, com essa expansão do capital por via da exploração de tais recursos. Assim, é tecido o argumento falacioso de uma crise do capitalismo e de países inseridos nesse sistema, quando a forma mais coerente é perceber a complexa problemática como uma “crise civilizatória” (PORTO-GONÇALVES, 2015), uma vez que a “crise” é um efeito do próprio sistema capitalista, e não uma deficiência momentânea dele.

É a partir da percepção de crise como um efeito inevitável da lógica econômica do sistema capitalista que se pode pensar estratégias e atores que têm o papel de romper com tal modelo.

Polanyi (2000) chama os atores sociais de “contramovimento”, dando como exemplo o campesinato e os agricultores que defendem e criam autonomia na busca por melhoria das condições de vida como respostas locais aos problemas globais. É possível, então, localizar os indígenas dentro dessa categoria, que apoiados em suas filosofias que remetem às economias

solidárias e comunitaristas, as quais se alinham ao que hoje é chamado de “Bem Viver” (ACOSTA, 2016), um modo de existência e vivência que vai contra essa lógica de mercantilização dos elementos substantivos da vida, como ocorre com a transformação das florestas e seus territórios em créditos de carbono para as cadeias globais de valor.

É necessário pensar então o papel dos atores sociais enquanto sujeitos capazes de produção de contramovimentos para a proteção da vida humana, da natureza externa ao homem e da própria organização do processo econômico, uma vez que essa não se reduza ao modelo capitalista de organização. Esses atores sociais têm força para pressionar as instituições e contribuir nos processos de mudança social.

No dizer de Polanyi (2000, p. 214) a terra é um “elemento da natureza entrelaçado com as instituições do homem”, frase a que ele se referia em “A grande transformação” ao espaço rural no contexto da Revolução Industrial na Inglaterra, mas que pode ser retomada para as dinâmicas da terra no Brasil dos dias de hoje. Dessa maneira, reconhecendo-se que a economia de mercado não é espontânea como tentam colocar os defensores do livre mercado, é, sim, um projeto político que perpassa as instituições e cuja dinâmica decorre do processo de mercantilização da terra, do trabalho e do dinheiro.

Esses três elementos são chamados por Polanyi de “mercadorias fictícias”, já que são elementos culturais e anti-naturais, estabelecidos pelo mercado. Nesse sentido, o autor vislumbra a desvinculação e autonomização (disembeddedness, uma “desincrustação”, em livre tradução), de projetos políticos orientados por interesses de atores, grupos e classes sociais específicas.

4. 4. O desenvolvimento e as permanências da dominação

Retomando um debate já apresentado, evidencia-se a propagação da ideologia neoliberal, que veio a retomar esses ideais do liberalismo clássico da globalização atual as quais geram um novo “sistema-mundo” (QUIJANO;

WALLERSTEIN, 1992), pressiona os países em desenvolvimento²³ para que adotem agendas de reformas econômicas que visam a redução da intervenção do Estado, manutenção das altas taxas de juros, câmbio flexível e manutenção do equilíbrio fiscal de “ajuste estrutural” (BRESSER-PEREIRA, 2006; CHANG, 2009).

Alain Thomas (2005, p. 777) coloca que o desenvolvimento é uma construção social, que se legitima no campo político-ideológico, aparentemente positiva, mas com uma arbitrariedade inerente fruto de uma construção histórica dada pelos atores sociais. Assim, é imprescindível pensar quem são esses atores sociais e quem se beneficia desse discurso, bem como o que faz com que países como Brasil optem por políticas econômicas, agendas e flexibilização/transformações legislativas que entregarão, colocarão ou permitirão que seus recursos naturais fiquem a serviço do capital e países hegemônicos²⁴ Tais escolhas prejudicando não só soberania nacional, como também o povo diretamente afetado por esse “entreguismo”, como os indígenas cujos direitos estão sempre mitigados, como se observa facilmente pela questão da demarcação de suas terras.

A mercantilização da terra significa a subordinação da sociedade às leis do mercado (POLANYI, 2000, p. 93). Nesse sentido, mercantilizar a natureza e as culturas dos povos tradicionais e indígenas é continuar a colonização e subalternidade, a dominação e o controle do natural e da vida em todos os aspectos. A quebra da economia de mercado pode, então, representar a quebra dessa lógica de subalterna (neo)colonizadora, o que pode ser um fator central para entender porque é interessante que seja

²³ A questão do desenvolvimento ganhou espaço no cenário mundial na década de 1970-1980 pelas discussões climáticas. Foi criado o Painel Intergovernamental sobre Mudança no Clima (IPCC), responsável por divulgar relatórios sobre o clima na tentativa de redução dos gases que colaboram para o aquecimento. Nesse cenário os países desenvolvidos seriam aqueles que já passaram pelo processo completo de industrialização e que emitiam, assim, muitos gases do efeito estufa, responsáveis pelo aumento da temperatura terrestre, e por isso deveriam se comprometer com a sustentabilidade, conforme dado no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). Enquanto que os países sub-desenvolvidos (conceito superado que mais tarde chamou-se de “países em desenvolvimento”) correspondiam àqueles que estavam avançando em sua industrialização, como é o caso do Brasil.

²⁴ Sobre o neoliberalismo e a influência que os países com histórico de colonização, como Brasil e demais da América Latina, sofrem pelos países hegemônicos ver o texto de Evelina Dagnino, “Construção Democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/%201983/1732>>.

perpetuado os valores da ideologia neoliberal como manutenção do sistema capitalista e tudo que ele representa no sentido da exploração de recursos.

Fiori (2014, p. 205-207) levanta que as circunstâncias históricas, políticas e geopolíticas específicas de cada país irão tecer os interesses e possíveis coalizões de classe. Polanyi (1944, p. 164) identifica que há um “duplo-movimento” recorrente na história do capitalismo fruto de dois objetivos antagônicos: o liberalismo econômico, através da defesa do livre comércio e o princípio da “autoproteção social”, cuja ação orienta-se pela defesa das “substâncias sociais ameaçadas pelos mercados”. A manifestação desses princípios poderia ser verificada no âmbito interno dos países ou dentro do sistema internacional.

Fica clara então que a conjuntura é muito importante para articulação e percepção dos atores sociais dentro de cada situação de combate ao sistema capitalista ou, em uma hipótese bem pior, de adesão e/ou apatia ao sistema dado, comprando discursos “desenvolvimentistas”, nada mais é que a permanência de uma condição de dominado e de entrega de recursos.

4. 5. Alternativa ao capitalismo ou não capitalismo alternativo?

Eduardo Gudynas (2011) aponta que o estilo de desenvolvimento adotado pela América Latina são insustentáveis pela dependência da exportação da matéria prima, dificuldade da reversão dos quadros de pobreza e avanço da deterioração ambiental. Assim, o autor coloca que na atualidade há uma crise multidimensional, que tem sido sistematicamente ignorada pelos países latino-americanos em prol da constante busca pela inserção no mercado global através do desenvolvimento baseado na apropriação dos recursos naturais. Nesse sentido a conclusão de Gudynas, a qual se alinha aqui, é a necessidade de se pensar alternativas que promovam o pós-extrativismo, na busca por romper a dependência.

É por isso que propostas como a do “Bem Viver” e as tradições indígenas, não só em uma perspectiva material de interesse pelos territórios ou pelo valor dos recursos no mercado, mas porque há ainda o elemento de uma dominação no campo do simbólico ao apresentar como possível apenas

um desenvolvimento: o que interessa o mercado, apenas uma organização de sociedade: a capitalista.

O Bem Viver é uma construção coletiva dentro de um momento histórico, social e ambiental e não permite o “extrativismo depredador”, que destrói a boa vida comunitária e individual. Assim, busca-se uma justiça social e ecológica. Não há que se falar em mudanças paliativas ou em desenvolvimento alternativo, como é a proposta do “capitalismo verde” e suas variações de nomenclatura, mas que transmite a ideia de possibilidade de continuação desse sistema explorador (em muitos âmbitos, não só de recursos naturais). Concorde-se com Gudynas (2011), apenas é possível uma real modificação com a mudança radical do desenvolvimento.

Do contrário, como será possível manter um sistema forjado na lógica da dominação, colonização, subjugação de povos e continentes inteiros enquanto, ao mesmo tempo, há no centro do sistema países em situação de bem-estar social, avanço das socialdemocracias e qualidade de vida? É impossível desconsiderar a desigualdade gritante desse sistema-mundo. E quem o faz não está, de forma alguma, pensando uma “alternativa”, mesmo que ela venha de ornamento semântico, adjetivo à palavra central que tem servido de ferramenta para colocar no imaginário que essa continuação do explorar, colonizar e destruir é de alguma forma um “andar para a frente”.

Arani, essa fúria do tempo presente, exige uma resposta firme e extremamente consciente para que se faça sem hesitar a distinção entre o real conceito de desenvolvimento, que pode ser muita coisa ou ter nuances, mas jamais o sinônimo de lucratividade a qualquer custo para um grupo.

5. O Programa Floresta+ Carbono: contribuições para uma análise crítica

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) expediu a Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020, que “Institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.”. A Portaria é o documento administrativo elaborado pela autoridade competente dentro da Administração Pública, está hierarquicamente abaixo das leis e decretos e tem a função de regulamentá-los. A instituição da Portaria nº 288

objetiva a normatização do Programa Floresta+ Carbono, que se alinha ao Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), que estabelece incentivos financeiros para a “conservação e recuperação florestal, bem como contribuir para a criação de tecnologias inovadoras no setor florestal”, como aponta o próprio texto veiculado no sítio eletrônico do MMA²⁵.

O PSA surgiu no âmbito do Direito Internacional quando da formação do Protocolo de Quioto, que fora firmado em dezembro de 1997 e ratificado pelo Brasil pelo Decreto nº 144, em 20 de junho de 2002²⁶. O primeiro caso foi no Rio Cauca, na Colômbia, na década de 1990, seguido pela Costa Rica, em 1997. A América Latina conta com 150 PSAs, ocupando cerca de 2,5 milhões de hectares, até 2009 (CAMHI, PAGIOLA, 2011 p. 20).

Desde o início dos anos 2000 projetos que englobavam PSA foram estabelecidos no Brasil sem uma regulamentação federal ou normatização padrão, o que se tinha eram leis estaduais, de modo que cada lugar poderia ter uma determinação para o assunto. Em algumas dessas leis é possível identificar que há abordagens para regular os projetos que envolvem PSA e REDD+, já em outras essa relação poderia estar ignorada, têm-se as que adotam salvaguardas socioambientais, tanto como as que são silentes sobre o tema etc. Dessa forma, a segurança jurídica no que se refere a esses pagamentos restava prejudicada em âmbito nacional, necessitando-se, portanto, de um marco regulatório federal, que dispuzesse sobre os quesitos como os tipos de serviços ambientais, fontes de recursos, possíveis beneficiários e categorias fundiárias elegíveis (IMAZON, 2013).

Salienta-se como documentos legais pertinentes ao tema dos pagamentos por serviços ambientais a Lei Federal nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009, que versa sobre a criação do Fundo Nacional sobre Mudança Climática, e a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Em âmbito de legislação estadual, tendo em vista a delimitação geográfica de abrangência

²⁵ MMA. Projeto-Piloto Floresta+ Amazônia. Disponível em: < <https://antigo.mma.gov.br/temas/servi%C3%A7os-ambientais/floresta/projeto-piloto-floresta.html>>. Acessado em 30 jul 2021, às 15H19.

²⁶ Ementa do Decreto nº 144: “aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima.”.

desse trabalho por se tratar do bioma Amazônia, destaca-se a Lei Estadual nº 3.135, de 05 de junho de 2007, do Estado do Amazonas. Essa Lei nº 3.135, instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, a qual prevê a possibilidade de criação de instrumentos de mercado para viabilização de projetos REDD+ naquele estado.

Após a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro 2021, a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) foi, então, instituída legalmente. Assim, o Programa Floresta +, que fora lançado anteriormente em julho, também ganhou vestes legais. Essa Lei nº 14.119 tem como principal foco a definição dos termos contratuais para o pagamento em cada tipo dos serviços ambientais.

A fim de se compreender o Programa Floresta+ Carbono, objetivo central desse trabalho, há que se fazer uma expedição por aqueles dispositivos legais adjacentes, isto é, aquelas normas que complementam, formam ou interferem na interpretação e implementação do Floresta+. Não obstante, é importante não perder de vista o contexto em que esses dispositivos são criados, uma vez que se reconhece e concorda com a perspectiva trazida pelo Althusser (1970) sobre o viés ideológico do Estado.

5. 1. Perspectivas teórico metodológicas para compreender o Programa Floresta+ Carbono

A teoria marxista destacada por Althusser (1970) identifica a existência de um aparelho de Estado, que é constituído por seus mecanismos de repressão e força, os quais se utilizam da violência e coerção, tais como: o Governo, a Administração, o Exército, a Polícia, os Tribunais, as Prisões, dentre outros. Não obstante, além dos aparelhos repressivos, o Estado também possui seus aparelhos ideológicos (AIE), compostos por suas instituições, são eles: AIE religioso, AIE escolar, AIE familiar, AIE jurídico, AIE político, AIE sindical, AIE da informação e o AIE cultural.

Essas instituições independem de serem públicas ou privadas para reproduzir a ideologia do Estado que, em uma perspectiva marxista, tem seu

funcionamento ligado aos interesses burgueses. Os aparelhos ideológicos do Estado terão, também, em algum grau, mecanismos de repressão com sanções próprias a cada um deles, com combinações que podem ser simbólicas, dissimuladas ou atenuadas. Portanto, a disseminação da ideologia dominante através desses AIE possibilita a prevalência dos interesses das classes dominantes que aquelas ideologias representam, controlando assim o Estado. De tal modo, o campo em disputa dessas ideologias é também o campo de disputa da luta de classes (ALTHUSSER, 1970, p. 41-52).

Interessa para esta pesquisa a identificação das ideologias os aparelhos, mecanismos e formas pelas quais ela se propaga e se estrutura no Estado e, principalmente, no campo jurídico, que se apresenta inicialmente com técnico, neutro e necessariamente justo. Com a teoria althusseriana é possível ter a base para identificar nas normas elaboradas pelo Estado como a ideologia dominante se expressa e perpetua o sobressalto dos interesses das classes dominantes. É possível, ainda, ver que a luta de classes também se está presente nessa disputa de narrativas e na estruturação do campo jurídico. Assim, reconhecer os elementos ideológicos nas narrativas oficiais de um projeto como o Floresta+ e seu escopo normativo e narrativo é perceber a dinâmica de luta de classes que há dentro da temática da crise climática, mercado de carbono e defesa do ambiente.

Ao trazer o ponto de vista da luta de classes para esse cenário, torna-se possível compreender as permanências e reprodução no modelo econômico capitalista, baseado na superexploração do trabalho e dos recursos naturais, para além de uma perspectiva apenas abstrata, em que não há uma distinção da técnica e, sim, uma organização social de classes (ALTHUSSER, 1970).

Desse modo, após a apresentação de teorias que auxiliam na compreensão das questões que estruturam a realidade na qual se insere o Programa Floresta+, é importante partir para a observação de dispositivos legais, documentos jurídicos e afins que disciplinam direta ou indiretamente o Programa. As normas que aqui se toma como base foram encontradas por meio de acesso virtual, nas /plataformas oficiais de órgãos do Estado, bem como demais fontes eletrônicas quando pertinente à temática em análise.

5. 2. Programa Floresta+ Carbono e as disputas narrativo-discursivas

Dentre os documentos selecionados após uma breve exploração nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente e plataformas semelhantes, buscando por palavra-chave “Programa Floresta+”, é possível ver que dentre os documentos a maioria corresponde à agenda de reuniões, sem muita informação relevante e, em segundo lugar, notícias que falam sobre a instauração do Programa Floresta+.

A começar pelas notícias, é possível identificar que o MMA lança o Floresta+ como um exemplo de avanço do Brasil na agenda ecológica e de proteção ao meio ambiente, além de expor os volumosos aportes financeiros destinados ao Programa, tais como em manchetes “Na Amazônia Legal, são mais de R\$500 milhões destinados à preservação da natureza”²⁷. Nessas matérias veiculadas pelo governo sempre é buscado destacar que o Floresta+ tem o intuito de valorizar ações que preservem a floresta nativa brasileira e que, alinhado a isso, poderá ser alcançado um avanço econômico do país. Portanto, há sempre uma razão que envolve o mercado para justificar atividades de conservação e preservação da natureza, que são tidas, assim, como uma prestação de serviços.

O ecossistema também é interpretado pelo MMA como possibilidade de gerar benefícios às pessoas e às atividades econômicas e que por isso deve ser conservado e utilizado com sustentabilidade, sendo estabelecidas políticas públicas para isso, tais como: implementação das Metas Nacionais de Biodiversidade 2011-2020; Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade; Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa; e o Mapeamento de Ecossistemas do Brasil²⁸. Também em relação ao conteúdo jurídico-legislativo pertinente ao Programa Floresta+ é possível destacar o Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, que “Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa”, que foi responsável por instituir a Proveg - Política Nacional de

²⁷ Disponível em: < <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/07/ministerio-do-meio-ambiente-instituiu-o-programa-floresta>>. Acesso em 16 ago 2021.

²⁸ Sobre conservação de ecossistemas, conteúdo disponibilizado pelo MAM: < <https://antigo.mma.gov.br/temas/servi%C3%A7os-ambientais/ecossistemas/conserva%C3%A7%C3%A3o.html>>. Acesso em 14 ago. 2021.

Recuperação da Vegetação Nativa.

Dentre os marcos normativos explorados para embasamento deste estudo optou-se por destacar a Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020, a qual “institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente”. A Portaria nº 288 foi expedida pelo então Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e institui o Programa Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais - Floresta+, conforme aponta o seu artigo 1º.

Em seu artigo 2º, é elencado o que o Programa Floresta + irá fomentar o mercado privado de pagamentos por serviços ambientais (PSA) nas áreas em que se mantiver a cobertura de vegetação nativa, bem como visa à articulação de políticas públicas de conservação e proteção da vegetação nativa de mudança do clima. Seguindo, o artigo 3º aborda qual é o entendimento legal sobre serviços ambientais, a saber: o “conjunto de atividades de melhoria e conservação da vegetação nativa em todos os biomas. Como fundamento desse entendimento coloca-se o Inciso I do caput do artigo 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, vejamos:

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I - pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

- a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
- b) a conservação da beleza cênica natural;
- c) a conservação da biodiversidade;
- d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;
- e) a regulação do clima;
- f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
- g) a conservação e o melhoramento do solo;
- h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

Vê-se pelos termos em destaque no dispositivo supramencionado que há uma escolha e busca de se conciliar atividades agropecuárias e florestais com os impactos ambientais, entendendo-se que tal feito contribui para o “desenvolvimento ecologicamente sustentável”. Outro ponto que cabe destaque é o estabelecimento de pagamento ou qualquer forma de incentivo para esses serviços florestais, dentre elas a monetária. Posteriormente, são elencados pelas alíneas do inciso I os possíveis serviços ambientais.

Perante uma breve leitura desse ponto do Código Florestal juntamente aos primeiros artigos da Portaria nº 288, vê-se os termos “pagamento por serviços ambientais”, “conservação”, “proteção”, “produtividade”, “desenvolvimento” como substantivos que indicam intenções e expectativas que aquela disposição legal possui. Desse modo, conservar e proteger o meio ambiente integra-se à lógica de produção e desenvolvimento, vista de modo positivo e que ainda pode proporcionar retorno financeiro àqueles que se alinham a ela. No mesmo sentido, o artigo 4º da Portaria nº 288 estabelece as seguintes diretrizes para o Programa Floresta+:

Art. 4º São diretrizes do Programa Floresta+:

- I - incentivar a retribuição monetária e não monetária pelas atividades de melhoria, conservação e proteção da vegetação nativa; e
- II - estimular ações de prevenção de desmatamento, degradação e incêndios florestais por meio de incentivos financeiros privados.

A retribuição monetária é para o Programa Floresta+ o principal modo de promover a conservação e proteção da vegetação nativa, conforme expresso na Portaria que o institui. O alinhamento de ações que podem ter benefícios ambientais aos incentivos financeiros privados sugere o entrelaçamento da atividade econômica e obtenção de lucro como finalidade de qualquer iniciativa de proteção e conservação ambiental. Nesse aspecto é possível vislumbrar o caráter mercadológico e financeiro na produção desses serviços ambientais, de modo que a natureza ganha um sentido de mercadoria perante tais instrumentos legais.

As estratégias e objetivos do Programa Floresta são traçadas no artigo 5º, entre os seus incisos, que vão de I ao IX. É possível notar que se utiliza mais os verbos “fomentar” e “promover” para articular os termos estratégicos,

cuja conotação linguística possui um sentido maior de orientação que propriamente de metas ou de ações mais definidas. Os dispositivos expõem, de maneira geral, que fomentará a geração de demanda, o pagamento por serviços ambientais e metodologias para tanto, até mesmo de modo digital. Não obstante, reafirma a intenção de promover os pagamentos por resultados, captação de recursos internacionais e a captação de dados dos serviços ambientais.

Já o uso dos verbos “firmar” e “implementar”, também no artigo 5º, sugerem ações mais assertivas e claras, assim como acompanham os objetivos quanto às parcerias públicas ou privadas, nacionais ou internacionais para efetivação do PSA através do Floresta+. O inciso IX, do artigo 5º, da Portaria 288, ainda deixa claro que os recursos para a implementação desse Programa na Amazônia Legal serão provenientes do pagamento por resultados de REDD+. Assim, fica expressa a ligação entre o Programa Floresta+ e a implementação do REDD+ no Brasil, o que significa dizer que os incentivos à preservação e conservação da natureza na Amazônia Legal, enquanto política de Estado, estão diretamente relacionados ao REDD que, por sua vez, insere-se no mercado de geração dos créditos de carbono através da conservação das florestas.

O artigo 6º da Portaria 288 versa sobre a competência da Secretaria de Florestas e Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente para coordenar o Programa Floresta+, que irá buscar concretizar aqueles objetivos e estratégias. Em sequência, o artigo 7º admite a possibilidade de reuniões técnicas, consultas públicas e formação de grupos de trabalho para benefício da implementação do Programa. É importante salientar que a participação da comunidade local, bem como da sociedade civil organizada quando na efetivação de projetos como esse é um meio de viabilização do processo democrático e participativo do povo em decisões e ações públicas que os afetam diretamente. Essa interpretação alinha-se às normas Constitucionais, especificamente em seus artigos 176, § 1º, 231, § 3º:

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

[...]

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

[...]

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

[...]

Nessa mesma toada, o direito à consulta prévia das comunidades afetadas estão os direitos presentes em instrumentos internacionais de direito, como na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais. Essa Convenção é produto da Conferência Geral da OIT, realizada pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra, no ano de 1989. A elaboração desse documento foi importante para demonstrar o reconhecimento da comunidade internacional sobre o território tradicionalmente ocupado como fundamental para a existência física e cultural dos povos, de modo que remoções forçadas podem implicar em genocídio e extinção de identidades, portanto, consolidando-se o consentimento como imprescindível e os mecanismos de consulta com caráter vinculante (DUPRAT, 2016). Assim, cabe destacar o artigo 6º da Convenção 169, que é reconhecida e ratificada pelo Estado Brasileiro:

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas

legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Muito embora essa seja uma interpretação consoante ao que a Constituição da República consulta pública em seu artigo 231, bem como instrumentos internacionais de proteção aos direitos, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas e comunidades tradicionais e a Declaração da ONU Sobre Direitos dos Povos Indígenas, é necessário ter atenção à continuidade do que dispõe o artigo 6º da Portaria 288, em análise.

O parágrafo único desse artigo coloca que “as instâncias de governança existentes e afetas ao tema poderão ser utilizadas como espaços consultivos e de apoio técnico ao Programa”, de modo que é um entendimento possível que tais instâncias sejam as vozes de eventuais consultas para implementação do Programa. Há de se reconhecer a importância dessas instâncias e sua expertise, todavia, é preciso que seja compreendido pelo Estado e seus braços, assim como, eventualmente, pelo Judiciário, que nada e nenhuma instituição governamental deve se sobrepor à capacidade da comunidade atingida por qualquer programa, projeto ou empreendimento falar por si mesma. Portanto, o único entendimento possível sobre o dispositivo comentado, que se alinha à Constituição e demais instrumentos normativos, é enquanto uma ferramenta de expressão e decisão para as comunidades que venham a ser atingidas pelo Floresta+, com base em suas vivências e

manutenção de suas identidades e tradições, o que pode se dar através de protocolos de consulta, audiências públicas ou demais meios afins²⁹.

O Programa Floresta+ também pode ter recursos para execução de outras fontes além dos já mencionados recursos provenientes do REDD+, como estabelece o artigo 8º da Portaria 288. É evidenciado no dispositivo que, assim como a cooperação internacional, o setor privado poderá fomentar os pagamentos por serviços ambientais. Portanto, mais uma menção da aliança que o Programa faz unindo a esfera do Estado à internacional e ao setor privado, o que pode indicar como o Floresta+ se pretende uma política de Estado que busca dialogar as dinâmicas de mercado de PSA vigentes entre atores internacionais bem como do setor privado. E, por fim, o artigo 9º fala sobre a abrangência nacional do Programa e que se estende por todos os biomas brasileiros.

Pelo exposto, vê-se que Portaria 288 é bem sucinta e seus dispositivos, de maneira geral, alinha o Programa Floresta+ à geração de um produto, qual seja o serviço ambiental materializado pela conservação da natureza, tornando-a assim um recurso a ser explorado e inserido no mercado financeiro. A Conservação e a proteção são vendidas com o amparo de uma política de estado e o “desenvolvimento” dentro dessa lógica é mensurado pelo sucesso dessa produção e do comércio dessa mercadoria. Estrategicamente, o Floresta+ está se propondo a unir iniciativas privadas, órgãos e entidades públicas, considerando atores nacionais e estrangeiros.

Essa transversalidade faz com que esse projeto ganhe complexidade para sua implementação, como, por exemplo, na consideração dos interesses de atores assimétricos e, ainda, às demandas e aos incentivos do mercado financeiro. Portanto, pela chave de análise adotada no presente trabalho, pode-

²⁹ O Povo Munduruku, da região da bacia do rio Tapajós, criou uma cartilha com importantes informações acerca do “Protocolo de Consulta Munduruku” para seu povo. É abordado por ela quem deve ser consultado em caso de projetos do governos que atinjam comunidades tradicionais e povos indígenas, como a consulta deve ocorrer e noções sobre esse processo. Esse documento é bastante claro e bem elaborado e é um exemplo de como explorar o os dispositivos legais para garantir de alguma forma o direito à manutenção e ao respeito do seu modo de vida tradicional e seus saberes, direitos humanos reconhecidos internacionalmente pela Convenção 169, da OIT, reafirmada na Declaração da ONU sobre direitos dos povos indígenas e garantidos em âmbito nacional pela Constituição da República, em seu artigo 231. O documento mencionado encontra-se no sítio eletrônico do Instituto Socioambiental (ISA). Disponível em: < <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/protocolo-de-consulta-munduruku>>. Acesso em 02 ago 2021.

se compreender que um desafio do Programa Floresta+ é não traduzir a Natureza e sua conservação para uma gramática de prestação de serviço e sua mercadorização, bem como compreender que há epistemologias cuja relação com o território e o ambiente estão para além de uma perspectiva de propriedade, que devem ser observadas haja vista todo aparato jurídico que reconhece direitos que têm sido colocados em xeque.

5. 3. Salvaguardas para a implementação dos projetos de REDD+

Como já mencionado no presente estudo, as salvaguardas para implementação de REDD+ foram definidas na UNFCCC, na 16ª Conferência das Partes, em Cacun, no México. As sete salvaguardas estabelecidas têm como objetivo promover ações que auxiliem na redução das emissões dos gases poluentes, que devem ser seguidas pelos países em desenvolvimento. Conforme nota informativa do MMA, a partir das definições internacionais, o Brasil deve: buscar apoiar a garantia de direitos, sobretudo dos povos indígenas e populações tradicionais, considerados vulneráveis; manter o foco na integridade ambiental nas ações de redução das emissões, ou seja, evitar a propagação de atividades que causam desmatamento para evitar a perda do carbono concentrado nas florestas; e sempre reforçar e apoiar a boa governança, transparência e participação (MMA, 2012, p. 1).

A Nota Informativa 02, elaborada pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental – MMA, em 2012, combina cada uma das sete salvaguardas com os seus principais objetivos, que são interessantes para compreender a proposta geral dessas diretrizes. Primeiramente, visa-se fortalecer os marcos legais e institucionais que existem para ações de REDD+, bem como estabelecer mecanismos financeiros transparentes, objetivos que se relacionam às duas primeiras salvaguardas, as quais apontam a importância de ações consistentes alinhadas aos objetivos dos programas florestais nacionais, convenções e acordos internacionais, assim como existência de estrutura de governança florestal nacional, com legislação nacional transparente, eficaz e soberana. Em segundo lugar, aponta-se a necessidade de respeitar os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais e promover o seu

protagonismo, o que guarda relação com a terceira diretriz, a qual ressalta as obrigações internacionais relevantes, as circunstâncias e leis nacionais, conforme a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Na mesma toada, objetiva-se, também, fortalecer os atores responsáveis pela governança florestal que, como aborda a quarta diretriz, os povos indígenas e comunidades locais, são as principais partes interessadas e, portanto, devem ter plena e efetiva participação em todo o processo, como dispõem os parágrafos 70 e 72, da Decisão 1/CP.16 (MMA, 2012, p. 2).

Ainda como objetivo das salvaguardas, é ressaltada a necessidade de promover cobenefícios ambientais e desestimular incentivos perversos e seus impactos, alinhando-se, pois, à quarta salvaguarda. Essa diretriz fala sobre o imperativo de se ter ações consistentes para conservação das florestas naturais e biodiversidade, de modo a incentivar sua proteção, conservação e serviços ecossistêmicos, gerando benefícios sociais e ambientais. Nesse sentido, coaduna-se ao disposto no parágrafo 70 da Decisão 1/CP. 16, que vislumbra ao incentivo da proteção e conservação das florestas e de serviços ecossistêmicos e, não, para a conversão de florestas naturais. Por último, em face da sexta e sétima salvaguarda, que versam sobre ações para enfrentar os riscos de reversões dos resultados de REDD+ e redução do deslocamento das emissões, respectivamente, tem-se o objetivo de monitorar as fontes emissoras de gases do efeito estufa (GEE), de modo regular e em tempo real, o que é útil para balizar ações de comando e controle (MMA, 2012, p. 2).

As salvaguardas para REDD+ não são um padrão ou modelo, reforça-se a atenção para o fato delas serem diretrizes, que podem e devem ser adaptadas à realidade de cada país que implementa os projetos de redução das emissões. Sendo assim, não é aplicável uma certificação específica para as salvaguardas. A gramática utilizada para determinar as ações de conservação das florestas e da diversidade biológica adota os termos “co-benefício”³⁰ e “co-impacto”. Os cobenefícios são aqueles efeitos positivos

³⁰ A ortografia “co-benefício” foi encontrada em documentos em língua portuguesa, assim como “cobenefícios”. Entende-se que as duas formas são utilizadas devido a versão mais comum do termo ser em língua inglesa, co-benefit, e a tradução ter sido realizada antes da reforma ortográfica da língua portuguesa, de modo que é possível, ainda hoje, a despeito das regras ortográficas o uso da grafia com e sem hífen. Neste trabalho, optou-se por utilizar o termo

gerados pelos projetos REDD+, além do seu objetivo principal de controle das mudanças climáticas, tais como melhoria da saúde de toda população, segurança alimentar, proteção de zonas pesqueiras, segurança energética e crescimento econômico (HAMILTON, BRAHMBHATT, LIU, 2017). Há também o lado negativo desses projetos, que é denominado coimpacto, um termo mais geral que abrange tanto efeitos positivos quanto negativos.

Os riscos associados aos projetos REDD podem afetar majoritariamente aos povos indígenas, comunidades tradicionais e florestas tendo em vista que os efeitos nos ecossistemas florestais são imediatos e sentidos por aqueles que diretamente dependem deles. É vislumbrada a possibilidade do deslocamento das emissões dos desmatamentos para outras áreas florestadas, em que há menor controle do desmatamento, de modo que seja feita uma pressão maior aos grupos vulneráveis, como também na destruição da biodiversidade (MMA, 2012, p. 2).

A Convenção da Diversidade Biológica e a Convenção sobre Mudança do Clima, em Nairóbi, no ano de 2010, e em Quito, 2011 discutiram os potenciais riscos de atividades mal planejadas ou implementadas de REDD+. As ameaças identificadas pelos especialistas da área pontuam grandes riscos aos grupos vulneráveis e desconexão ou apagamento de seu protagonismo quando na elaboração, implementação e construção dos projetos de REDD+, bem como violação de direito dos povos indígenas e de comunidades tradicionais, e prejuízo quanto ao modo de vida tradicional. Não obstante, é possível a ocorrência de exclusão social e captura dos benefícios de REDD+ por grupos específicos, assim como a criação de marcos políticos nacionais contraditórios ou concorrentes (MMA, 2012, p. 2).

Em sua Nota Informativa, o Ministério do Meio Ambiente (2012) fala sobre os riscos em não seguir as salvaguardas estabelecidas pela UNFCCC, como já exposto, o que demonstra a compreensão dessa instituição sobre a importância de se seguir as diretrizes que além de dar um direcionamento aos projetos a serem criados, fala também da importância do Fundo Amazônia, já abordado anteriormente, da criação do Portal REDD+, do Sistema

TerraAmazon e da proteção dos povos indígenas. O Sistema TerraAmazon, é um SIG - sistema de informação e gestão, gerenciado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), é baseado na biblioteca TerraLib, cujo código é aberto e livre de licença e contém funções básicas de geoprocessamento e processamento de imagens. O TerraAmazon, segundo a Coordenação-Geral de Observação da Terra³¹, do INPE, tem sido utilizado em todos os projetos de monitoramento do Programa da Amazônia e em projetos de convênio do Centro Regional da Amazônia (CRA) nos treinamentos de Monitoramento de Florestas Tropicais, ele produz informações em tempo real, de acesso fácil e gratuito sobre o desmatamento e degradação florestal na Amazônia, ele informa o resultado das emissões na Amazônia, que somado ao Portal do REDD+ e canais oficiais de informações do governo, são a maior fonte de acesso de dados dessa natureza.

Tendo em vista que a Nota Informativa 02 é de 2012 e diversas mudanças ocorreram passados os anos, em uma pequena pesquisa explorando quais sistemas de informação os projetos de REDD+ usam atualmente, constatou-se que é utilizado o TerraBrasilis. Essa plataforma foi desenvolvida pelo INPE para organização, acesso e uso dos dados geográficos dos programas de monitoramento ambiental e visa atender principalmente ao Programa Amazônia. É possível através do seu sítio eletrônico ter acesso ao Mapa do Desmatamento, *Dashboard* de Desmatamento, Mapa de Avisos, *Dashboard* de Avisos, Focos de Queimadas e Sala de Situação da Amazônia. No sítio eletrônico do MMA, na guia “monitoramento”, são elencados como principais programas de monitoramento em operação: PRODES, DETER, DEGRAD, Programa de Monitoramento de Queimadas e Incêndios e o TerraClass. Em 2015, o governo brasileiro criou o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros, visando expandir o monitoramento da cobertura vegetal para todos os biomas do Brasil.

Observou-se durante o presente estudo que há muitos dados coletados e informados por essas sistemas, os quais podem ser utilizados a diversos campos de pesquisas e enfoques sobre a temáticas do desmatamento e

³¹ TerraAmazon. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/OBT/assuntos/projetos/terraamazon>>. Acesso em 06 set. 2021.

redução das emissões de carbono. Por tanta variedade, preocupou-se aqui em trazer a tona esses programas de modo a contribuir como ponto inicial de listagem das plataformas existentes, sem, infelizmente, ser possível abordá-las com maior riqueza de detalhes. Entretanto, espera-se ser já um pontapé para que mais pesquisas possam ser desenvolvidas nessa temática.

Essas ferramentas da informática são trazidas aqui para evidenciar que a perspectiva de transparência, informação e controle do desmatamento, assim como propõem as salvaguardas. Assim, junto ao Fundo Amazônia, são demonstrações de experiências brasileiras de aplicação das salvaguardas.

Além dessas medidas, oficinas que reúnem profissionais de áreas diversas, representações de organizações da sociedade civil também discutem sobre a implementação e efeitos do REDD+ e a necessidade de se observar norma nacionais e internacionais para proteção e garantia de direitos humanos e respeito à biodiversidade. Algumas das oficinas realizadas também são noticiadas pelo sítio eletrônico do MMA, todavia com pouco conteúdo ou relatórios específicos sobre essas discussões.

Os efeitos que são apontados pelo MMA como “impactos negativos”, em uma gramática crítica de Direitos Humanos não podem ser chamados de outra coisa a não ser violação de direito. A tentativa de um termo que abrande a seriedade ou exima a culpa dos danos é prática corrente nos setores de *greenwashing* e tentativas de promoção de um ecocapitalismo, capitalismo verde ou capitalismo sustentável, que tentam conciliar ecologia à economia de mercado. Portanto, a reflexão central nesse ponto passa por se pensar como fazer para que as tentativas de mitigação da crise climática, como são os projetos que vislumbram a redução das emissões, sejam viabilizadoras da proteção e conservação do ambiente de fato, e não apenas mais um nicho de mercado criado para transformar natureza em mercadoria e ao custo de direitos e da biodiversidade.

5. 4. A Plataforma Eletrônica do Programa REDD+ Brasil do Ministério do Meio Ambiente

De modo a aprofundar a plataforma eletrônica do Ministério do Meio Ambiente sobre REDD+, relata-se aqui algumas pontuações focadas na

experiência do uso desse site para pesquisa de dados sobre o Programa Floresta+ Carbono, objeto do presente estudo. A plataforma do MMA, denominada REDD+ Brasil, fornece na guia “Central de Conteúdos” os itens: notícias principais, boletins informativos, publicações, submissões, reuniões, resoluções da CONAREDD+ e glossário.

As notícias principais aparecem no item normalmente. Já o item dos boletins informativos, informa que haverá publicação a cada dia 20 de cada mês, reunindo informações dos acontecimentos da agenda de REDD+ no Brasil e faz uma listagem de boletins que vai de abril de 2016 a janeiro de 2018, mas que ao clicar no *link* fornecido é direcionada a uma página de erro. Portanto, a informação que pela própria listagem limita-se em menos de dois anos, não faz nada além de “falar o que pretende falar” mas não informa nada, em verdade. Em “Publicações” é possível achar um documento tipo cartilha sobre Estratégia Nacional para REDD+ e um conjunto de 6 notas informativas elaboradas pelo MMA. Em “Submissões”, encontram-se as submissões sobre os resultados de REDD+ à UNFCCC, elaborados a partir do cálculo dos níveis de referência de emissões florestais (FREL – *Forest Reference Emissions Level*). O primeiro FREL brasileiro para a Convenção foi em junho de 2014, com dados do PRODES e apoio do Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+ (GTT REDD+). No mesmo item também há links para conteúdos com temas afins de todo o *site*.

Ainda explorando a Central de Conteúdos do REDD+ Brasil, em “Reuniões”, os assuntos são separados por tópicos, sendo o primeiro deles a Comissão Nacional para REDD+. A CONAREDD+ é a instituição governamental responsável por acompanhar os projetos de REDD+ no Brasil e, ao se falar da aplicação das salvaguardas, deve-se destacar que dentro dela atua, desde 2016, a Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas (CTT-Salvaguardas.) no acompanhamento de suas reuniões. O *site* aponta 6 reuniões ordinárias e 1 extraordinária, entre os anos de 2016 a 2018 e mais 3 reuniões do CONAREDD+ do ano de 2020, e disponibiliza as atas ou o que chamam de “ajuda memória” sobre essas reuniões.

Esse material é muito amplo e tem potencial para um estudo mais aprofundado que pode focar especificamente nas reuniões e como a temática

vem sendo interpretada pelos diversos atores envolvidos nelas. O campo ainda mostra um detalhamento com agenda e tema das reuniões de todas as CTTs, quais sejam: Captação e Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis, Pacto Federativo e Salvaguardas. No mesmo sentido, aponta as reuniões dos Grupos de Trabalho Técnico (GTT): REDD+; Mensuração, Relato e Verificação de REDD+; e Salvaguardas.

Em “Resoluções da CONAREDD+”, é disponibilizada a listagem das resoluções entre os anos de 2016 até 2018, contabilizando 15 delas, e, no ano de 2020, com 3 resoluções (as numerações dessas últimas não segue a numeração após 2018, iniciando a contagem como Resolução nos. 1, 2 e 3) com respectivas ementas e *link* para acesso na íntegra. Por fim, o último item é o glossário, que elenca termos que são utilizados na gramática dos projetos de redução das emissões e a compreensão oficial do MMA sobre eles. Nesse sentido, é interessante observar como alguns desses termos têm uma “significação oficial” para o governo atrelado à compreensão de grupos hegemônicos como agentes do mercado e atores internacionais, isso é, na mesma gramática e considerando o saber cujo paradigma é a ciência, a modernidade, a racionalidade, que tece um véu de neutralidade à interpretação. Dentre esses termos disponíveis no Glossário (MMA, 2016), é interessante destacar os seguintes:

Degradação: Processo de alteração na estrutura e/ou composição da floresta, resultante de ação antrópica, que leva à redução contínua de sua capacidade de prover bens e serviços ecossistêmicos.

Floresta: Área com mais de 0,5 ha que contenha árvores maiores que 5 m de altura e cobertura de copa superior a 10%, ou árvores capazes de alcançar estes parâmetros in situ, não incluindo terras que estão predominantemente sob uso agrícola ou urbano (FAO, 2010).

Manejo sustentável de florestas: Manejo da floresta para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços florestais.

Recuperação: Restituir certos processos florestais de ecossistemas extremamente degradados, sem que com isto se retorne à condição original, devido à intensa degradação a que

foi submetido. Em certos casos, a recuperação pode ser um passo da restauração.

Restauração: Processo e prática de auxiliar a recuperação de um ecossistema que foi degradado, danificado ou destruído, com objetivo de retornar à condição original ou o mais próximo possível. Quando aplicada a ecossistemas florestais, denomina-se restauração florestal.

Uso sustentável: Exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

É possível identificar em todas essas expressões que há um entendimento de que através dos ecossistemas é possível produzir um serviço que tem valor econômico, cuja interpretação de economia, por sua vez, atrela-se àqueles saberes científicos, à geração de lucros e às perspectivas adotadas para sua obtenção dentro da lógica sistêmica capitalista. Como é possível identificar, a “linguagem oficial” adota uma única matriz de saber, aquele cujo reconhecimento é dado por instituições internacionais, governamentais ou privadas e atores que se preocupam com a natureza por vislumbrá-la como um recurso econômico, que entende que atividade humana promove necessariamente a degradação, que para manejo sustentável deve se dar através de um bem ou serviço que gera benefício econômico ou, ainda, que a noção de “condição original” da floresta é aquela sem atividade humana nenhuma. Será mesmo?

Mais do que entender sobre como tais conceitos são aplicados dentro de documentos e comunicações oficiais dos governos e demais atores envolvidos em projetos de redução das emissões, é importante a compreensão sobre a gramática dessa área tem sido construída. Os marcos legislativos, normas, acordos, discussões de grupos, diretrizes internacionais, entre outros desconsideram em sua gênese a diversidade de saberes.

Será que um indígena iria dizer que a floresta é para ele um espaço com especificação numérica para sua área e árvores que lá existem? O uso sustentável que diz balancear justiça social e economia viável não teria outra significação se o modo de exploração da natureza fosse diferente do padrão capitalista de exploração dos recursos? Não seria possível dizer que “manejo sustentável de floresta” equivale ao modo de vida tradicional de comunidades e

grupos indígenas, que não visam o lucro e a geração de excedentes no seu paradigma econômico? Toda ação antrópica resulta em degradação ou considera-se sinônimo para “antrópico” o homem branco, ocidental, racional, e o diferente sequer antrópico e por esse conjunto de premissas que já se define que “ação antrópica degrada”?

Essas são algumas reflexões que podem nos estimular a pensar que há um outro modo de ser no mundo e que essas diversas possibilidades podem se harmonizar muito mais com o ambiente. O que, em última análise, desdobra-se para o questionamento de: tendo em vista que o objetivo é redução da crise climática e ela se agrava pela ação de degradação pelo homem ao ambiente, por que, então, não se fala mais em outros modos de economia e interação com a natureza, que não a do sistema atual e menos de produção de valor sobre recursos ambientais e como os países e outros entes podem obtê-los?

Fechando um pouco as digressões que os dados e esse estudo provocam, voltemos à análise mais objetiva do site do MMA e seu conteúdo.

Outras guias estão disponíveis no sítio eletrônico, que elencam também as “instâncias de governo”, que são a Comissão Nacional para REDD+, Grupo de Trabalho Técnico sobre REDD+, Câmaras Consultivas Temáticas, assim como a guia “assuntos”, que abarca os seguintes tópicos: florestas desmatamento e mudanças do clima; REDD+ na UNFCCC; Estratégia Nacional para REDD+; Monitoramento; Mensuração, Relato e Verificação (MRV) de resultados de REDD+; salvaguardas; Information Hub Brasil; acompanhamento e a análise de impacto das políticas públicas; REDD+ e a NDC do Brasil; Cooperação Sul-Sul para REDD+. Há também uma guia para acesso rápido às notícias e no campo principal de visão do site ficam os destaques com assuntos que são classificados como mais importantes.

Apesar do grande número de informações inseridas na plataforma, que são interessantes até mesmo para produção de ramificações do presente trabalho, quando se acessa qualquer item na página a sensação é que estamos sabendo menos ainda sobre o que se conecta para saber. A cada tópico direciona-se para outro *link* de assunto igualmente relevante para compreensão do tema, e são inúmeros deles, então é impossível ter uma compreensão imediata, ainda que superficial, de um ponto sobre REDD+

acessando apenas um conteúdo. É importante mencionar que o site tem a maioria das publicações entre os anos de 2016 até 2018 e muitas vezes alguns acessos exibem avisos de “não encontrado” para o *link* mencionado em página anterior.

Com exceção de notícias, pouco material de dados coletados estão disponíveis ou então é possível achar com facilidade na plataforma. O buscador da plataforma apresenta resultados que muitas vezes não satisfaz o conteúdo pesquisado, por vezes foi possível achar o documento ou conteúdo utilizando buscadores como o Google apenas, e não através do buscador da plataforma, ainda que o conteúdo estivesse na plataforma. A sensação que dá a quem procura é que as informações só poderão ser compreendidas por quem já sabe o que procurar, de modo que para leigos no tema pode parecer um grande apanhado de informações desconexas, que leva a essa busca de *hiperlink*, em que uma aba faz o internauta abrir outra para tentar entender ou achar alguma informação. Ressalta-se também que o acesso do site em português é diferente da experiência do acesso em inglês. Quando, por exemplo, se está em uma página com navegação em língua portuguesa e passa para a *english version* o conteúdo mostrado é outro e não aquele que se estava lendo no idioma anterior. Assim, o acesso, a experiência no *site* e a disponibilidade do conteúdo são limitados ao idioma em que se escolhe.

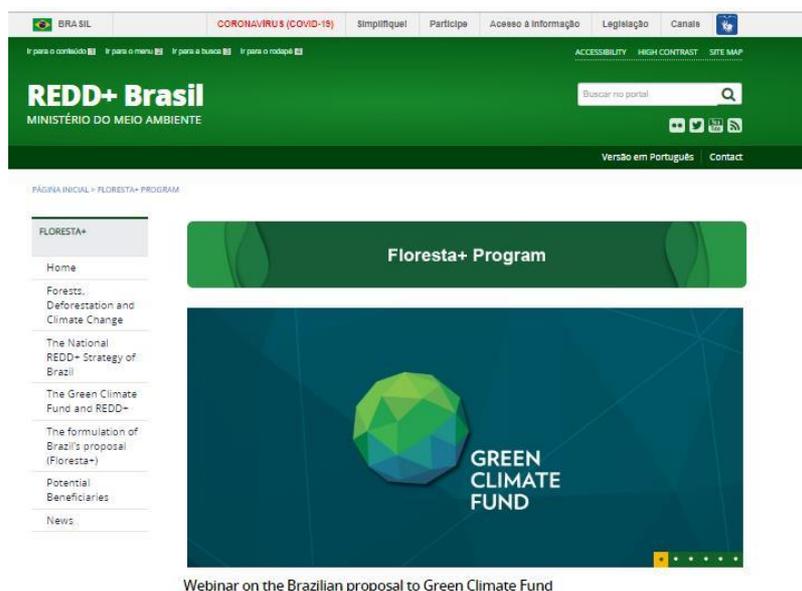
Não obstante, ao entrar no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e colocar no buscador “Programa Floresta+” foram encontrados 102 resultados, na data de 26/07/2021. Dentre os resultados chama a atenção que apenas 8 deles falavam diretamente sobre o Floresta+. Os primeiros 39 resultados do buscador, que compreende a aproximadamente 40% de todos eles, eram a respeito da agenda de reunião entre alguma instituição governamental e outro ente (governamental ou não), muitos deles ligados a setores do agronegócio, produção agrícola, financiamento e agentes do mercado de carbono, e nenhuma informação além de data, hora e partes a reunirem-se, não disponibilizando ata tampouco relatórios sobre elas. Começaram a aparecer assuntos com conteúdo maior e mais informativo apenas depois desses, sendo o primeiro a ser mostrado um artigo informativo sobre recuperação da vegetação nativa, seguido do item com assunto sobre

conservação de ecossistemas e uma listagem de 2019 com títulos de arquivos de audiovisual para um projeto de vídeo, o “Projeto Salas Verdes”.

O primeiro resultado sobre o Floresta+ Carbono apareceu como 43º item dos resultados de pesquisa, depois outros nas posições 45º, 46º, 47º, 52º, 53º, 55º e 81º e, apenas 5 deles com o termo “Floresta+” no título do item, sendo ainda um desses com o termo “Floresta Mais”. Os outros resultados que compreendem a aproximadamente metade de todos eles falam sobre notícias pertinentes às atividades do MMA, divulgação de eventos do Ministério e seus setores e demais projetos atrelados ao tema da biodiversidade, assim como conteúdo informativo acerca de serviços ambientais.

O link para uma página oficial com maiores informações aparece apenas quando se abre o 46º resultado da busca, após se percorrer metade das páginas resultantes (3 de 6), que apresenta um quadro com informações objetivas sobre o Programa Floresta+, uma breve explanação sobre ele e outro quadro de valores para cada componente do projeto. Ao clicar no link que direciona para “mais informações sobre o Programa Floresta+”, é aberta uma página do MMA na versão de língua inglesa da plataforma do REDD+ Brasil, na guia “*Floresta+ Program*”. É possível trocar para a “versão em português”, todavia, ao fazer isso, o *layout* do site muda, assim como as informações e notícias que nele são exibidas. Vejamos:

Figura 1 - Captura da tela versão em inglês, parte 1



Fonte: Compilação da autora³²

Figura 2 - Captura da tela versão em inglês, parte 2



Floresta+ and the National REDD+ Strategy



Fonte: Compilação da autora³³.

Figura 3 - Captura da tela versão em português, parte 1

³² Capturada tela versão em inglês ao clicar no link que aparece na página mencionada no resultado 46 da busca, parte 1 da tela. Realizado na plataforma eletrônica REDD+ Brasil, do MMA, em 26/07/2020, às 16:53.

³³ *Printscreen* da tela versão em inglês ao clicar no link que aparece na página mencionada no resultado 46 da busca, parte 2 da tela. Realizado na plataforma eletrônica REDD+ Brasil, do MMA, em 26/07/2020, às 16:53.

The screenshot shows the top navigation bar of the REDD+ Brasil website. It includes links for 'Ir para o conteúdo', 'Ir para o menu', 'Ir para a busca', and 'Ir para o rodapé'. On the right, there are links for 'ACESSIBILIDADE', 'ALTO CONTRASTE', and 'MAPA DO SITE'. The main header features the 'REDD+ Brasil' logo and 'MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE'. A search bar is present with the text 'Buscar no portal'. Below the header, there are three main sections: 'INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA' (listing the National Commission for REDD+, a Technical Working Group, and thematic chambers), 'ASSUNTOS' (listing topics like forests, climate change, UNFCCC, national strategy, monitoring, MRV, and reporting), and 'Últimas Notícias' (listing news items such as 'MMA lança maior programa do mundo...', 'Redução de emissões do desmatamento no Cerrado...', 'Brasil dá um grande passo na implementação de REDD+', 'Webinar sobre a proposta brasileira de REDD+', and 'GCF atualiza Brasil sobre avaliação do Floresta+'). A 'Webinar sobre a proposta brasileira de REDD+ ao GCF' is highlighted with a video player showing a globe and the text 'GCF CLIMATE FUND'.

Fonte: Compilação da autora³⁴.

Figura 4 - Captura da tela versão em português, parte 2

The screenshot shows the 'Destaques' (Highlights) section of the website. It features three main items: 'COMO ESTÁ A IMPLEMENTAÇÃO DA ENREDD+?' (How is the implementation of ENREDD+?), 'INFO HUB BRASIL' (Info Hub Brazil), and 'RESOLUÇÕES CONAREDD+' (Resolutions of CONAREDD+). The 'Info Hub Brasil' item includes a video player showing the Brazilian flag and the text 'Acesse a plataforma criada para divulgar os resultados de REDD+ do Brasil'. Below this, there is a 'Galeria de Fotos' (Photo Gallery) section with a line graph titled 'Redução de emissões no Cerrado' (Reduction of emissions in the Cerrado). The graph plots 'Emissões em tCO2eq' (Emissions in tCO2eq) on the y-axis (0 to 600,000,000) against years on the x-axis (2000-2001 to 2016-2017). The graph shows 'Annual emissions' (red line) starting at approximately 500,000,000 tCO2eq in 2000-2001 and decreasing to about 100,000,000 tCO2eq by 2016-2017. A horizontal dashed line represents the 'Mean emission 2000-2010' at approximately 350,000,000 tCO2eq. A shaded area represents the 'FREL Cerrado' (Cerrado Forest Resilience Emission Limit). Below the graph, the text states: 'Entre os anos 2011 e 2017 foi observada redução de emissões do desmatamento no bioma Cerrado na ordem de 1,27 bilhão de tCO2eq'.

Fonte: Compilação da autora³⁵.

³⁴ *Printscreen* da tela versão em português ao clicar no link que aparece na página mencionada no resultado 46 da busca, parte 1 da tela. Realizado na plataforma eletrônica REDD+ Brasil, do MMA, em 26/07/2020, às 16:53.

³⁵ *Printscreen* da tela versão em português ao clicar no link que aparece na página mencionada no resultado 46 da busca, parte 2 da tela. Realizado na plataforma eletrônica REDD+ Brasil, do MMA, em 26/07/2020, às 16:53.

Como é possível observar através das figuras apresentadas, que correspondem às capturas de tela no acesso ao site do MMA, em versões em inglês e, posteriormente, em português, o conteúdo informativo exposto muda, bem como o *layout* de exibição da página do Ministério do Meio Ambiente. Outro ponto que cabe ressaltar é, como mencionado, que as informações primordiais acerca do projeto aparecem em um resultado do buscador que se encontra na metade (item 46) do universo de resultados obtidos (total de 102) em que a palavra chave utilizada é o nome do programa, “Programa Floresta+”, e o sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente em que há informações sobre o Floresta+ foi encontrado através de um *link* dentro daquele item.

As primeiras páginas não apresentaram nenhum documento ou informação de conteúdo informativo ou de esclarecimento sobre o Programa Floresta+, sendo o conteúdo dos itens encontrados, em grande maioria, apenas agendas com informação do nome de reuniões, com respectiva data e horário, entre autoridades relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente junto a outros setores, muitos deles ligados ao agrobusiness. Unem-se, assim, fatores que dificultam ou confundem o acesso à informação da sociedade, ou qualquer pessoa que for consultar sobre o assunto no site do MMA, seja pelo posicionamento não evidenciado das principais informações do Floresta+, pelos resultados apresentados pelo buscador, pelo uso do idioma em inglês para disponibilizar algumas informações que diferem das disponíveis em versão de língua portuguesa e, principalmente, pelo trabalho em descobrir a plataforma dentro do sítio eletrônico do MMA que estão reunidas as informações sobre o Programa Floresta+, principalmente para aqueles que não estiverem dispostos a continuar adiante nas páginas do buscador.

Ora, não seria o mais lógico que as informações sobre “o que é o Programa?”, “como ele será executado?”, normas que o regulamenta e valores empenhados viessem como informações em destaque ou em posição priorizada quando da busca pelo próprio nome do Programa, em lugar de agenda de entes do MMA?

5. 5. Seguindo o dinheiro: de onde vem e para onde vão os recursos do Programa Floresta+ Carbono?

Uma vez conhecidos e analisados alguns pontos do conteúdo proposto pelo Programa Floresta+, instituído pela Portaria nº 288 e alguns aspectos do Programa com o MMA, entendo que outro ponto relevante é a identificação de aspectos econômicos e financeiros que o perpassam. Assim, o presente tópico visa compreender como o Programa é financiado e de que maneira esses recursos são articulados, assim como perceber se há geração de aportes financeiros a partir dele para o Brasil. Para tanto, serão consideradas as informações documentais presentes no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente atinentes ao Floresta+.

Uma notícia do dia 03 de julho de 2020 divulgada no Portal do MMA³⁶ coloca que o projeto piloto do Floresta+, na Amazônia Legal, contará com a destinação de 500 milhões de reais, cujas ações se enquadrem naquelas estratégicas mencionadas na Portaria, quais sejam: conservação e recuperação da natureza. Esses são os requisitos para que pessoas físicas ou jurídicas possam receber pelos serviços ambientais, o que contemplará, conforme anuncia o MMA, diversas categorias fundiárias, que podem estar em “áreas privadas, de preservação permanente e de uso restrito, assentamentos, terras indígenas ou unidades de conservação, desde que tenham atividades de proteção e conservação de recursos naturais”.

O INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos produziu um estudo sobre o Programa Piloto para Pagamento por Resultados de REDD+, que faz parte do Programa Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais Floresta+, em que se analisa a implementação desse programa pelo governo brasileiro, os seus maiores beneficiários, bem como os aspectos atinentes ao Fundo Verde para o Clima. Logo no início o que já chama atenção é a nomeação muito semelhante para ambos programas, em que o Programa Piloto está contido no Programa Floresta+ Carbono, e esse se distancia da proposta original do Fundo Verde para o Clima, conforme estudo do INESC. Nesse sentido, aponta-se que o Programa Piloto tem o foco maior na criação de um mercado nacional de carbono, contribuindo à privatização e à financeirização da natureza, que chamam de “ambientalismo de mercado”, na medida em que

³⁶ MMA. Ministério do Meio Ambiente instituiu o Programa Floresta+. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2020/07/ministerio-do-meio-ambiente-instituiu-o-programa-floresta>>. Acesso em 06 ago. 2021.

incentiva a negociação nacional de crédito de carbono. A maior crítica do INESC, portanto, é quanto ao possível desmonte das políticas socioambientais, pela priorização desse mercado, e um esquecimento daqueles atores que sempre viveram conservando e protegendo o ambiente, como os agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidade tradicionais (CARDOSO, 2020).

As pontuações feitas pelo INESC são importantíssimas. Questionar sobre quem de fato irá se beneficiar com os programas que envolvem o REDD+ no Brasil é essencial para se compreender em que medida a Natureza está sendo conservada e protegida ou meramente comercializada; assim como a quem beneficia esse mercado. Segundo o estudo desse Instituto, o Programa Piloto para Pagamento por Resultados de REDD+ recebeu US\$ 96,4 milhões, provenientes do Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund - GCF)³⁷, designado ao projeto apresentado em agosto 2018, aprovado em julho de 2019 e oficializado em janeiro de 2020. Dentro desse orçamento, foram alocados US\$ 79,7 milhões para o Programa Piloto e os US\$ 9,7 milhões remanescentes ficarão à disposição do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com a finalidade de custear os serviços de supervisão do projeto (CARDOSO, 2020).

De acordo com as informações no sítio eletrônico do MMA³⁸, o GCF é a instituição de financiamento para os componentes da Proposta de Pagamentos por Resultados de REDD+ do Brasil. Ao todo são três componentes: (1) Piloto Floresta+, com o montante de US\$ 80.954.983,00; (2) ENREDD+ do Brasil, com US\$ 6.285.450,00; e para (3) Gestão do Programa, destinaram-se US\$ 9.211.795,00. Assim, o financiamento do Fundo Verde para programas de REDD+ no Brasil somou o total de US\$ 96.452.228,00, dos quais 80%, como se observa, é direcionado ao Projeto-Piloto Floresta+ Amazônia. A parcela remanescente dessa quantia destina-se ao fortalecimento das estratégias nacionais para o REDD+ (ENREDD+).

³⁷ O Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund – GCF) é uma iniciativa global única para responder às mudanças climáticas, investindo em desenvolvimento de baixo carbono e resiliência climática, como aponta definição do portal eletrônico do Governo Federal.

³⁸ MMA. Projeto-Piloto Floresta+ Amazônia. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/temas/servi%C3%A7os-ambientais/floresta/projeto-piloto-floresta.html>>. Acesso em 28 ago. 2021.

Ainda sobre essa doação do Fundo Verde, o Ministério do Meio Ambiente informa em sua página oficial que o Projeto-Piloto Floresta+ Amazônia fora aprovado em fevereiro de 2019 e se iniciou em janeiro de 2020, com previsão de término em janeiro de 2026. O Programa será coordenado pelo próprio MMA e executado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. A normatização de todo o Programa deu-se através da Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente, que é analisada mais detalhadamente em outro ponto deste trabalho. Os serviços ambientais a serem considerados para os pagamentos compreendem as atividades de ligadas à conservação e à recuperação da vegetação nativa, das quais se estima 18,8 milhões de toneladas de CO₂ para esses resultados pagos.

Como é possível perceber, o Fundo Verde designou valores expressivos ao Programa e o Projeto Piloto Floresta+ vou a componente mais contemplada por eles. Nesse sentido, nota-se a aposta em uma agenda de pagamento por serviços ambientais e alinhamento do Brasil às estratégias internacionais que visam a mitigação das mudanças climáticas através da geração de créditos de carbono para a diminuição de CO₂ na atmosfera. Portanto, todos os grandes aportes financeiros, as parcerias mais importantes, a agenda de setores ligados ao ambientalismo e afins estão considerando a diminuição do desmatamento, a conservação das florestas como principal meio para redução dos impactos das mudanças climáticas na Terra. Essa é uma inferência que se comprova face aos números de doações que programas como o Floresta+ Carbono recebe de doadores internacionais, como o GCF.

Conforme o documento oficial do governo “Floresta+ Carbono”, elaborado pelo MMA – Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais, a “estrutura do mercado” desse projeto aponta como (1) beneficiários as comunidades, populações indígenas, proprietários rurais, indústrias regionais, grupos familiares que protegem áreas de vegetação nativa; (2) gestores de projetos aqueles que executam atividades de serviços ambientais; (3) desenvolvedores de projetos as empresas que investem e apoiam os beneficiários durante o desenvolvimento; (4) auditorias ou certificadoras, as empresas que validam projetos e verificam créditos de carbono a serem

emitidos periodicamente; (5) centrais de custódia, as organizações reconhecidas internacionalmente que oferecem serviços de transações e rastreamento de créditos de carbono para evitar falhas no mercado; (6) instituições financeiras, as entidades que financiam investimentos e fomentam o mercado; e os (7) compradores, aqueles indivíduos, consumidores, empresas e organizações interessados em reduzir voluntariamente as suas emissões. Essas são as categorias presentes na estruturação do projeto (MMA, 2020).

A concepção dos projetos de carbono florestal é feita pelos gestores de projetos, conforme metodologias de reconhecimento internacional, dentre as quais as salvaguardas são o principal ponto, que contribuirão para o monitoramento dos impactos sobre os territórios dos projetos (MMA, p. 11, 2020). As salvaguardas para o REDD+ foram definidas no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (*United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC*), formalizadas na Decisão 1/CP.16³⁹, também conhecida como “Salvaguardas de Cancún”, por ter sido o local de realização da 16ª Conferência das Partes (*Conference of the Parties – COP*). Elas são diretrizes gerais para a implementação do REDD+ nos países, mas possibilitam uma interpretação de cada um dos países de acordo com a realidade do local.

As informações sobre a implementação de salvaguardas de REDD+ têm sido reunidas pelo Sistema de Informações Sobre as Salvaguardas (SISREDD+), que versam sobre o acompanhamento da implementação das salvaguardas, nos países em desenvolvimento. O principal mecanismo para esse monitoramento dá-se através da elaboração do “sumário de informações sobre as salvaguardas”. Conforme as informações disponibilizadas pelo MMA⁴⁰, já foram elaborados dois Sumários: o primeiro deles com informações preliminares a partir de documentos e discussões, cuja composição se embasa nas considerações de especialistas e estudiosos da temática; e o segundo,

³⁹ UN. Decision 1/CP.16. Disponível em: <<http://unfccc.int/resource/docs/2010/cop16/eng/07a01.pdf>>. Acesso em 11 ago. 2021.

⁴⁰ MMA. Elaboração do II Sumário sobre Salvaguardas. Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/pt/component/content/article/144-redd/camaras-consultivas-tematicas/salvaguardas/930-elaboracao-do-ii-sumario-sobre-salvaguardas?Itemid=0>>. Acesso em 17 ago. 2021.

elaborado após a Decisão 17/CP.21, que busca aplicar as salvaguardas daquele primeiro, no bioma Amazônia.

Essas salvaguardas estabelecem o padrão global a ser cumprido para os projetos relacionados aos créditos de carbono. Nesse panorama global, o Brasil ocupa o quarto lugar no ranking global de emissões de CO₂, pelos dados do *World Resources Institute* (WRI)⁴¹, atrás dos Estados Unidos, China e Indonésia. Esses países mais a República Democrática do Congo são grandes emissores de gases que contribuem para o aumento da crise climática, de modo que países como Brasil, Papua Nova Guiné e demais estados com vastas áreas florestais sejam grandes destaques para as negociações de REDD. Por se tratarem de estados distintos em muitos aspectos, as salvaguardas estabelecem os padrões internacionais, reconhecidos por cada um dos países que participam para o monitoramento dos impactos do REDD+ nos territórios. O modo de financiamento pode ser diferente em cada lugar também, seja através de mecanismos de mercado, em que os países que reduzirem o desmatamento ganham crédito devido à redução das emissões de carbono, que serão também mercadorias para venda no mercado internacional, bem como os fundos governamentais, nos quais as verbas recebidas por entes internacionais, de países ricos, seriam direcionadas aos países pobres, tal como é o Fundo Amazônia, cuja criação é brasileira e conta com o financiamento da Noruega.

O Fundo Amazônia é gerido pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) e é anterior às salvaguardas de Cancún, sua criação fora em 2009, e até o final de 2020, conforme seus próprios relatórios, recebeu doações no valor de R\$ 3,4 bilhões e teve 102 iniciativas de projetos apoiados com R\$ 1,8 bilhões, dos quais R\$ 1,3 bilhões foram desembolsados. O relatório de 2020 também apontou que naquele ano, mesmo com a pandemia, foram concluídos dez projetos, com R\$ 131 milhões desembolsados, somando, portanto 37 projetos finalizados, e com previsão de desembolsar mais R\$ 522 milhões para futuros projetos já aprovados (FUNDO AMAZÔNIA, 2020). O 2º Sumário de

⁴¹ BBC. Entenda o REDD (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação). Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/ciencia/2009/12/091202_entendaredd#:~:text=%C3%89%20um%20mecanismo%20de%20compensa%C3%A7%C3%A3o,mundo%2C%20causadora%20do%20aquecimento%20global.>. Acesso em 29 ago. 2021.

Salvaguardas, submetido à UNFCCC em 2018, incluiu informações sobre a abordagem do Fundo Amazônia na temática das ações para redução de emissão provenientes do desmatamento no bioma Amazônia, assim como as ações já descritas no 1º Sumário, de 2015.

Além do Fundo Amazônia e, por consequência, do BNDES, outro ator financeiro protagonistas nas ações direcionadas ao meio ambiente e a impulsionar o que o mercado compreende como desenvolvimento, destaca-se o Fundo Verde para o Clima (*Green Climate Fund – GCF*). Esse Fundo foi estabelecido por 194 países com o objetivo de mitigar os impactos dos gases do efeito estufa e a crise climática, funcionando como um mecanismo financeiro a UNFCCC, bem como ao Acordo de Paris⁴². O GCF foi estabelecido em 2010 e, conforme dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)⁴³, possui mais de US\$ 10 bilhões de contribuições anunciadas, vindas de mais de 43 países. O seu modo de governança estrutura-se de países desenvolvidos para países em desenvolvimento, canalizando os recursos dos primeiros para os segundos, para ações que melhorem a crise do clima e diminua as emissões de gases poluentes, cuja realização pode se dar por agentes públicos ou privados, em níveis nacional, regional e/ou internacional.

Para guiar essas ações, o Fundo Verde elaborou uma “Matriz de Resultados” mapeando as áreas de impacto estratégico para mitigação e adaptação. As ações para esses resultados tem foco em: geração e acesso a energia, transporte, florestas e uso da terra, construções, cidades, indústria, instalações e equipamentos, segurança hídrica, alimentar e de saúde, subsistência de pessoas e comunidades, ecossistemas e serviços ecossistêmicos, infraestrutura e ambiente construído. Esses destaques são divulgados pela página virtual do Governo Federal (<https://www.gov.br>), quando utilizado o buscador “Fundo Verde do Clima”. Com essa chave é possível

⁴² O Acordo de Paris é um tratado internacional que tem como foco a diminuição do aquecimento global e controle da crise climática. Ele Foi discutido por 195 países, durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), realizada pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, do dia 30 de novembro ao dia 11 de dezembro de 2015. A aprovação do documento deu-se em 12 de dezembro de 2015 e entrou em vigor em 04 de novembro de 2016, oficialmente.

⁴³ GOVERNO FEDERAL. Fundo Verde do Clima. Disponível em: < <https://www.gov.br/coaf/pt-br/atuacao-internacional/fundo-verde-do-clima/conteudo/fundo-verde-do-clima-gcf-1>>. Acesso em 29 ago. 2021.

encontrar 10 itens com destaques de notícias do ano de 2018 e 47 itens “todos”.

Dentre esses resultados da busca, é interessante para a compreensão sobre financiamentos, que se explora neste tópico do presente trabalho, a publicação “Financiamento do clima”⁴⁴, de 2018, que elenca as “estratégias para o financiamento de investimentos em projetos de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas”. A publicação aponta que a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN) é a referência para o Ministério da Fazenda no que se referir às discussões sobre financiamento internacional para o clima, assim como é a autoridade responsável por atuar como Autoridade Nacional Designada para o Fundo Verde do Clima e, ainda, a representante do Brasil nos Fundos de Investimento do Clima (CIF).

O Brasil também se destaca pela implementação da *Partnership for Market Readiness* (PMR), uma iniciativa global, coordenada pelo Banco Mundial, que trabalha no tema da elaboração e viabilização de mecanismos de precificação do carbono em diversos países. De acordo com o Governo, esse projeto terá em âmbito nacional, o objetivo de analisar a conveniência e oportunidade de incluir a precificação das emissões, seja através de impostos ou do mercado de carbono, no pacote de instrumentos voltados à implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) no pós-2020. A SAIN também faz parte do Comitê Executivo do Projeto e trabalha juntamente à Secretaria de Política Econômica (SPE) e ao Banco Mundial.

O acesso aos recursos do Fundo Verde deve se dar mediante a apresentação de propostas que, após uma análise de seu Conselho Diretor, podem receber concessão de investimento. Com o objetivo de facilitar a comunicação com a sociedade civil sobre o tema foi elaborado um Guia, com incentivos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Projeto de Cooperação Técnica “Fortalecimento do Planejamento Orçamentário e Administração Fiscal de Mudança Climática do Brasil”. A notícia sobre esse Guia é encontrada na página do Governo Federal (2017), todavia o *link* que a

⁴⁴ GOVERNO FEDERAL. Financiamento do Clima. Disponível em: < <https://www.gov.br/coaf/pt-br/atuacao-internacional/cooperacao-internacional/financiamento-do-clima>>. Acesso em 30 ago. 2021.

página exibe para seu acesso já não está disponível, entretanto, é possível achá-lo nos sites de busca.

O “Guia de Acesso ao Fundo Verde do Clima (GCF)” conta com uma explicação geral sobre esse Fundo e suas estruturas, aponta os critérios e indicadores do GCF para a concessão de investimentos, bem como os instrumentos financeiros disponíveis, processos nacionais para aprovação e exemplos de projetos aprovados. Dentre os projetos e programas, que podem ser de organizações da sociedade civil, entes privados ou públicos, podem haver propostas de cooperação técnica, de contribuição financeira não-reembolsável (doações - quando para ente público), operações financeiras reembolsáveis (empréstimos e garantias – quando para ente privado).

No que se refere às propostas de pagamentos por resultados de REDD+, o Guia reforça a necessidade dos países em desenvolvimento se submeterem aos processos de mensuração, relato e verificação (MRV) perante a UNFCCC, a respeito dos resultados de redução das emissões dos gases do efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, da conservação e aumento dos estoques de carbono através das florestas e seu manejo. Para formalizar os mecanismos de REDD+ em face da sociedade brasileira e dos países signatários da UNFCCC, o Governo Federal elaborou o documento Estratégia Nacional para o REDD+ (ENREDD+, 2016). Nesse mesmo sentido foi elaborada a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil.

Os pagamentos pelos resultados de REDD+ no Brasil são definidos pela Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), com base em dados fornecidos pela Câmara Consultiva Temática sobre Captação e Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis (CCT-CDRNR), que passam por uma revisão periódica (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 58). O CONAREDD+ definiu as regras, princípios e modos de distribuição através das Resoluções CONAREDD nos. 5, 6 e 7, de 16 de dezembro de 2016, e as duas últimas de 06 de julho de 2017.

Conforme o Guia de Acesso ao Fundo Verde do Clima, as resoluções definiram o fluxo de captação para: (1) a distribuição de limites de captação de pagamentos por resultados de redução de emissões provenientes do

desmatamento no bioma da Amazônia; (2) Submissão à Secretaria-Executiva da CONAREDD+ do formulário estabelecido na Resolução CONAREDD+ n° 7; (3) Avaliação do cumprimento das regras para a elegibilidade de Estados e entidades federais interessadas em obter acesso e captar pagamentos por resultados; (4) Divulgação por meio do Info Hub Brasil e do Lima Info Hub da UNFCCC dos Estados amazônicos e entidades federais elegíveis para acesso e captação de pagamentos por resultados de redução das emissões. Assim que é confirmada a elegibilidade do estado amazônico ou entidade é liberada a captação de recursos, sem ser necessário refazer todo o processo para cada uma das eventuais propostas de pagamento por resultado (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 59).

Após essa fase de elegibilidade, inicia-se a fase pela busca de apoio ao pagamento pelos resultados. O Fundo Verde é uma das possibilidades para esse pagamento, bem como fundos multilaterais e bilaterais, unidades filantrópicas ou esquemas de compensação das emissões, conforme as normas da UNFCCC e da CONAREDD+. O Guia de Acesso ressalta que os pagamentos pelos resultados de REDD+ não interferem na contagem que demonstra o cumprimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas do Brasil ao Acordo de Paris, Resolução CONAREDD+ n° 7, de 6 de julho de 2017. As propostas então seguem para um diálogo entre as entidades proponentes e a Entidades Acreditadas ao GFC e, após iniciadas as atividades, devem apresentar relatórios periódicos ao GFC e a AND (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 60-62).

Além do Fundo Verde, os Fundos de Investimento do Clima (CIF) e o Programa de Investimentos em Florestas (FIP) são projetos que unem a captação e distribuição de recursos em prol da mitigação da crise climática e diminuição dos efeitos dos gases poluentes. O CIF foi aprovado em 2008 pela diretoria Executiva do Banco Mundial com apoio dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDBs), ele é composto pelo Fundo Estratégico do Clima (SCF) e pelo Fundo de Tecnologia Limpa (CTF). O primeiro deles, SCF, possui o Programa de Investimento em Florestas (FIP), Programa Piloto para Resiliência Climática (PPCR) e o Programa para Difusão de Energias Renováveis em Países de Renda Baixa (SREP). A execução dos Fundos de

Investimento do Clima fica por conta dos seguintes bancos: Banco Africano de Desenvolvimento (AfDB), Banco Europeu de Reconstrução e de Desenvolvimento (EBRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB) e pelo Grupo Banco Mundial. Conforme os dados governamentais, as contribuições para o CIF somam o montante de US\$ 8 bilhões desde o início das operações (GOVERNO FEDERAL, 2018).

O papel do Brasil dentro do CIF é desempenhado na participação nos órgão de governança desses Fundos e como beneficiário de seus programas, tal como faz no Subcomitê do Programa de Investimento em Florestas, através da Secretaria de Assuntos Internacionais. Além disso, a SAIN também é a representante brasileira no Comitê Conjunto, que coordena o CIF (*Joint CTF-SCF Committee*). Na mesma toada, o Ministério do Meio Ambiente coordena o Programa de Investimentos em Florestas e está presente no Comitê Executivo, cuja composição também conta com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Fazenda, que por sua vez se faz representado pela SAIN (GOVERNO FEDERAL, 2018).

O MMA informa que a revisão e a validação dos documentos dos projetos são realizadas por certificadoras independentes, todavia não especifica no documento quem são elas e como fazer para comprovar esse dado (MMA, 2020, p. 11), apenas aponta que é assim que se torna possível a confiança aos projetos e aos créditos de carbono emitidos.

Outras vinte e três entidades acreditadas também têm atuação no Brasil, são elas: Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB), Banco Mundial, *Bank of Tokyo-Mitsubishi* (BTMU), Conservação Internacional (CI), Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), *Crédit Agricole Corporate and Investment Bank*, *Deutsche Bank*, *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), *European Investment Bank* (EIB), *Fundación Avina*, Corporação Financeira Internacional (IFC), Fundo Internacional para Agricultura e Desenvolvimento (FIDA), *International Union for Conservation of Nature* (IUCN), *Japan International Cooperation Agency* (JICA), *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW), *Nederlandse Financierings-Maatschappij voor Ontwikkelingslanden N. V.* (FMO),

Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), Programa Mundial de Alimentos (WFP), *Société de Promotion et de Participation pour la Coopération* (PROPARCO), *World Wildlife Fund Inc.* (WWF) (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 63-64).

Os tamanhos dos projetos baseiam-se nos valores dos créditos, em que até USD 10 mi corresponde a projeto micro; entre USD 10-50 mi, projeto pequeno; de USD 50-250 mi, médio; e acima de USD 250 mi, grande. Nessa escala, observa-se 13 dessas entidades possuindo projetos grandes, 7 delas com projetos médios, 1 com projeto pequeno e 2 com projetos micros. Com base no tamanho dos projetos também vislumbra-se seu risco, que vai em uma escala de A-C, em que A é de maior risco e compreende a projetos grandes e C o de menor risco, cujos projetos são micros. No que se refere ao padrão fiduciário no âmbito do GCF, as possibilidades observadas variam de capacidades básicas para processos administrativos financeiros, transparência e *accountability*, gestão de projetos, doações e empréstimos. Ainda as entidades possam variar entre os tipos direto nacional, direto regional e internacional, 21 daquelas citadas são internacionais e 2 com fundo direto regional (GOVERNO FEDERAL, 2017, p. 63-64).

Portanto, observa-se que há muitos atores internacionais comprometidos com o processo de pagamento por resultados e disponibilizando montantes significativos de recursos financeiros para financiamento dos projetos, que em maioria são de grande porte. Outro fato que cabe ressaltar é o forte uso do termo “desenvolvimento” no nome das entidades acreditadas, assim como a presença de bancos e corporações internacionais. Com isso, é possível inferir que há uma associação dos pagamentos por resultados de REDD+ ao desenvolvimento e, uma vez que o protagonismo desses pagamentos é dado por atores internacionais, assim também o é o significado de desenvolver-se. Dessa forma, não só a dinâmica das normas para projetos dessa natureza fica direcionada e influenciada por outros países ou atores estrangeiros, originados do centro do sistema capitalista, bem como a compreensão do significado de

desenvolvimento ditada por esses financiadores internacionais pertencentes ao centro do capitalismo.

Embora sejam questões importantíssimas a serem investigadas, não caberia ser tratado aqui quem são esses doadores, como esses recursos são reunidos por eles ou como essas agendas são estabelecidas internacionalmente, mas essas são pontuações que devem ser levantadas para um aprofundamento e melhor compreensão de toda a complexidade da temática, mas que, infelizmente, fugiria ao recorte dessa presente dissertação. Mesmo assim, cabe ser ressaltada aqui a importância que o mundo, desde o início deste século, vem direcionando as soluções para a crise climática e ambiental, o que se comprova até mesmo pelo alto investimento nesses aportes financeiros.

A questão climática e a degradação da natureza são bastante complexas e atravessam diversos pontos da nossa sociedade, uma transversalidade nas esferas política, econômica, social e geográfica. Dessa maneira, a crise que se apresenta nos dias de hoje é compreendida nesse trabalho como muito além de uma “crise climática”, “crise ambiental”, como é colocado pelas vertentes que fala a favor de um capitalismo e economia verdes, ou até mesmo “crise sistêmica/capitalista”, como apontam alguns estudiosos de vertente mais crítica. Compreende-se que ocorre, portanto, uma “crise civilizatória” (PORTO-GONÇALVES, 2015), na qual a crise é inerente ao sistema capitalista, e não meramente uma onda momentânea, e tem relação direta ao modelo de produção e exploração desse sistema sobre a natureza e populações em posição subalterna dentro do capitalismo, que se encontram principalmente na periferia do sistema.

6. Considerações finais

O contexto internacional favoreceu as discussões climáticas, que culminaram na possibilidade das reduções das emissões de gases do efeito estufa através da criação dos créditos de carbono. Outra questão são os diversos atores envolvidos e como eles influenciarão nas dinâmicas políticas,

econômicas e sociais, bem como no campo jurídico que se estabelece para esses projetos.

Esse trabalho tentou unir as pontas de diversas perspectivas para compreender criticamente as convergências dessas tramas dentro do Programa Floresta+ Carbono, que é um exemplo de uma resposta do Estado e agentes políticos e econômicos à crise socioambiental, que é apenas uma expressão da crise sistema na qual nos encontramos. Tem-se que vultosas doações e recursos vêm sendo destinados a promover o mercado de carbono e a impulsionar uma agenda de um capitalismo verde, ao passo que o Brasil tem tido uma agenda de governo afastada de um discurso e prática de proteção ambiental e muito mais ligado aos setores neoextrativistas e do agronegócio.

Foi feita a tentativa de reunir as peculiaridades históricas e atuais do país para auxiliar na análise das narrativas implícitas nessas novas possibilidades de pagamentos por serviços ambientais. Diante disso, constatou-se que a América Latina, sobretudo o Brasil por conter a maior parte do bioma Amazônia, que conserva grande biodiversidade e território com a floresta não desmatada, é bastante visada pelo mercado para concretizar a pretensa expansão do capitalismo e funcionamento do mercado de carbono, sendo a implantação dos projetos de REDD+ o principal meio para tanto. Nesse contexto que surgiu o Programa Floresta+ Carbono, uma criação do governo federal brasileiro, no ano de 2020, inserido na lógica de produção de créditos de carbono para compensação de poluidores através da conservação e recuperação da vegetação nativa. Tal Programa recebeu grandes aportes financeiros provenientes de entes governamentais e privados, sobretudo de fundos, destacando-se o Fundo Verde para o Clima (GFC) e tem como foco o bioama Amazônia que, como mencionado, é uma das áreas de maior relevância quando se fala em biodiversidade e ambiente.

Busca-se aqui destacar perspectivas críticas ao sistema sócio-econômico que se impõe e ressaltar novas epistemologias para se pensar o mundo e formas de viver. A crítica sobre os pressupostos quando avaliamos os desafios da sociedade atual foi muito necessária. O ponto de vista do homem branco, cuja perspectiva ocidental calcada na racionalidade científica, na

pretensa neutralidade e na universalização da verdade, ignora muitas concepções de mundo que se alinham a uma compreensão diferente e, talvez, muito melhor sobre a ecologia, natureza, ambiente saudável, dentre outros. Nas palavras de Viveiros de Castro, no prefácio que fez à 9ª edição de “A Queda do Céu” (KOPENAWA e ALBERT, 2015, p.13) o homem branco ou *napë*, como passou a ser denominado os homens brancos para os yanomamis, representa um povo bárbaro, exótico, que veio de outro continente. A incapacidade, portanto, de compreensão sobre a floresta não deixa ver que a Natureza, *hutukara* em yanomami, é um ser vivo e há nela outros incontáveis seres vivos, que contam com a proteção dos *xapiri*, seus guardiões, que são os responsáveis por tudo que há.

Essa visão de mundo, além de muito poética, pode ser vista como mais ecológica que qualquer pretensão de “projeto de desenvolvimento sustentável”. Aqueles guardiões do mundo vivo desde quando a Natureza existe encontraram um modo de ser em harmonia aos outros seres. Ao pensarmos os problemas que se impõe nos dias de hoje sobre as crises ambiental e climática, é razoável pensarmos que os *xapiri* devem ter uma pegada de carbono muito mais benéfica à Natureza que muita narrativa elaborada para justificar a continuidade e incansáveis tentativas de manutenção do modo capitalista de produção.

Face aos emergentes e urgentes problemas ambientais, é imprescindível para a continuação da humanidade na terra repensar tudo que estrutura seu modo de vida. Quando nos deparamos com essas problemáticas, ganha centralidade algumas reflexões, que podem ser sintetizadas através da indagação elaborada por Mark Fisher⁴⁵: “é mais fácil imaginar o fim do mundo que o fim do capitalismo?”. Há que se refletir sobre a escolha coletiva de insistir em modelos fadados à destruição em massa, enquanto há formas de vida que nos ensinam que são possíveis diferentes formas de viver. Desse modo, considerarmos os saberes dos povos indígenas e tradicionais parece, portanto, um modo possível para concretizar a superação do pensamento colonial que vem organizando um sistema de dominação por séculos na América Latina.

⁴⁵ FISHER, Mark. **Realismo Capitalista**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

Para cumprir a proposta de se fazer uma análise crítica sobre as possibilidades de soluções às crises ambientais e climáticas foi imperativo considerarmos a totalidade, no sentido marxiano, e, principalmente, a que a Natureza compreende em cada visão de mundo, desnaturalizando, pois, visões de mundo, formas de ser e pensar. Esses são fatores determinantes nas escolhas que impactam no campo jurídico, social e econômico e não se pode perder de vista como fora construída historicamente a realidade que está posta hoje e que, por sua vez, tece esse emaranhado da complexa colcha futuro.

Para ilustrar o quanto essas diferentes visões de mundo impactam podemos pensar na visão da natureza na racionalidade capitalista. Nessa perspectiva, a natureza fica apartada do ser, e o ambiente se torna um meio entre o humano e o mundo das coisas, de modo que a natureza é compreendida como algo uma propriedade, algo a ser explorado, um ativo ambiental, uma fornecedora de *commodities*. Essa ótica é abissalmente diferente da concepção que os povos indígenas têm da natureza. Enquanto que para o povo yanomami, o mundo como uma floresta fecunda, como um ser que “tem coração e respira” (KOPENAWA e ALBERT, 2015, p. 468), para a sociedade moderna (científica e “desenvolvida”), a natureza é a fonte de recursos, da qual e extraí-los é o modo de alcançar o desenvolvimento.

Esse pensamento ignora e não parece se importar que o custo desse desenvolvimento é desigual para diferentes grupos populacionais, e são justamente esses grupos, como indígenas, camponeses, comunidades tradicionais etc, que suportam as crises que atual sistema capitalista de produção causa. Então, vemos que a equação está em descompasso. Há uma lógica vigente dominante que impõe sua forma de pensar como única produzindo e reproduzindo uma restrita forma de viver e, não obstante, esse modelo causam danos que, a despeito dos lucros de toda essa exploração humana e ambiental geram para um restrito grupo de capitalistas, as crises produzidas por esse sistema são vividas e suportadas de forma coletiva e, mais fortemente, pela população mais vulnerável social e economicamente.

No momento em que as crises se tornam inegáveis, novas roupagens para esse sistema nu de exploração ganham espaço na sociedade e as tentativas de amenizar os impactos da produção capitalista ganham frescor.

Assim é com as possibilidades de empreendimentos ecológicos nas narrativas do século XXI. A questão remanescente, então, passa a ser: o que é ser ecológico?

Esse termo tem sido muito utilizado por empresas que buscam demonstrar preocupação com o planeta. Isso porque, como mencionado, é cada dia mais inegável as crises ambientais em curso e, por isso, busca-se dar vestes verdes ao modelo de produção. Todavia, ignorando-se suas características intrínsecas como: as matrizes energéticas questionáveis, produção impulsionada pelo consumo desnecessário e indústrias que prosperam mediante a produção de pobreza e desigualdade, desde o século XVIII.

Assim, novas questões se desdobram no nosso emaranhado reflexivo: essa nova ecologia, a dos brancos, o que ela pretende? Não seria possível outras racionalidades que nos parecem contemplar muito mais essa finalidade?

A ecologia não deve ser encarada como uma ferramenta para continuação do sistema que a destruiu. Outras perspectivas ecológicas precisam ser consideradas para que de fato haja avanço na agenda da justiça socioambiental. Assim, vale ser ressaltada a fala de Davi Kopenawa (2015, p. 480) sobre a perspectiva yanomami de ecologia:

Na floresta a ecologia somos nós, os humanos. Mas são também, tanto quanto nós, os *xapiri*, os animais, as árvores, os rios, os peixes, o céu, a chuva, o vento e o sol! É tudo o que veio à existência na floresta, longe dos brancos; tudo o que ainda não tem cerca. As palavras da ecologia são nossas antigas palavras, as que *Omama* deu a nossos ancestrais. Os *xapiri* defendem a floresta desde que ela existe. Sempre estiveram do lado de nossos antepassados, que por isso nunca a devastaram. Ela continua bem viva, não é? Os brancos, que antigamente ignoravam essas coisas, estão agora começando a entender. É por isso que alguns deles inventaram novas palavras para proteger a floresta. Agora dizem que são a gente da ecologia porque estão preocupados, porque sua terra está ficando cada vez mais quente.

Nossos antepassados nunca tiveram a ideia de desmatar a floresta ou escavar a terra de modo desmedido. Só achavam que era bonita, e que devia permanecer assim para sempre. As palavras da ecologia, para eles, eram achar que *Omama* tinha criado a floresta para os humanos viverem nela sem maltratá-la. E só. Somos habitantes da floresta. Nascemos no centro da ecologia e lá crescemos. Ouvimos sua voz desde sempre, pois é a dos *xapiri*, que descem de suas serras e morros. É por isso que quando essas novas palavras dos brancos chegaram até nós, nós as entendemos imediatamente. Expliquei-as aos meus parentes e eles pensaram: "*Haixopé!* Muito bem! Os brancos chamam essas coisas de ecologia! Nós falamos de *urihi a*, a terra-floresta, e também dos *xapiri*, pois sem eles, sem

ecologia, a terra esquentada e permite que epidemias e seres maléficose aproximem de nós!".

A definição apontada de Kopenawa (2015) para ecologia mostra-nos, assim, que a Terra deveria ser o centro para a existência e nós seus habitantes. Essa visão distancia-se da percepção da terra enquanto propriedade. Os cercamentos e toda a divisão territorial tal qual conhecemos desde a era moderna capitalista é um modo de espacialização antropocêntrica e vinda do modelo europeu, que, posteriormente globalizou esse modo ocidental de dominar o território. Essa transformação da terra em propriedades de terra deixa visível que há uma diferença abissal (SANTOS, 2007) entre a cosmovisão indígena e a branca-ocidental-moderna-europeia, na qual a última tem sido imposta por todo histórico de dominação e exploração colonial sobre aquela.

Em *Discurso sobre o Colonialismo*, Aimé Césaire (2020) coloca importantes questões acerca das violências e barbaridades que a colonização produziu e ainda produz. A desumanização que ela é capaz contradiz sua proposta de “civilização” para o sistema capitalista em escala global. O que se verifica com os empreendimentos coloniais é a animalização, objetificação e o desprezo pelas pessoas nativas dos locais:

[...] o que, em seu princípio, é a colonização? É concordar que não é nem evangelização, nem empreendimento filantrópico, nem vontade de empurrar para trás as fronteiras da ignorância, da doença e da tirania, nem expansão de Deus, nem extensão do Direito; é admitir de uma vez por todas, sem recuar ante as consequências, que o gesto decisivo aqui é o do aventureiro e do pirata, dos merceeiros em geral, do armador, do garimpeiro e do comerciante; do apetite e da força, com a sombra maléfica, por trás, de uma forma de civilização que, em um momento de sua história, se vê obrigada internamente a estender à escala mundial a concorrência de suas economias antagônicas (CÉSAIRE, 2020, p.10).

Césaire (2020) aponta que nenhum valor humano sobra do processo colonial, brutalmente distanciado da pretensa “civilização”. À época iluminista e racional, enquanto havia uma Europa “pseudo-humanista”, com valores religiosos e avanço em alguns direitos e contratos sociais no continente, fechavam-se os olhos e legitimavam-se as atrocidades que eram cometidas nas colônias. Não obstante, a experiência do nazismo pode-se dar em pleno século XX, em uma civilização ocidental e cristã, de alto valor que capacidade

racional. A contradição aparente entre a civilidade de uma metrópole e a barbárie de uma colônia é nada mais nada menos que a expressão do racismo, desigualdade e violência intrínseca ao sistema capitalista e sua busca por perpetuar-se, de modo que “no fundo do humanismo formal e da renúncia filosófica, há um Hitler”, de modo que a finalidade do sistema acaba por ser um processo que apenas busca fazer das desigualdades uma lei (CÉSAIRE, 2020. p. 19).

A colonização, portanto, não se dá de um modo pacífico, impõe-se, ainda que através de lei, por seu sistema violento, cuja dominação é abissalmente estabelecida. A base do sistema colonial é o trabalho forçado, relações de dominação e submissão, o que acaba por reduzir os trabalhadores e trabalhadoras subjugados ao sistema ao *status* de coisa. As promessas de um desenvolvimento econômico e civilizatório não são nada além de proletarianização e mistificação (CÉSAIRE, 2020. p. 24-25), um verdadeiro engano sobre as condições sob as quais todo o sistema foi e vem sendo forjado. Dessa forma, é urgente um pensamento e práticas que encaminhem um modo de vida e organização da sociedade descolados do modelo colonial, já que esse não pode ser diferente daquilo que lhe estrutura, conforme exposto, cabe, pois, a reflexão de Césaire (2020, p. 25):

Mas eu falo de economias naturais, economias harmoniosas e viáveis, economias na medida do homem indígena que foram desorganizadas, culturas alimentares destruídas, subnutrição instalada, desenvolvimento agrícola orientado para o benefício único das metrópoles, roubo de produtos, roubo de matérias-primas. Vangloriam-se dos abusos que foram suprimidos.

A questão central apresentada por Césaire (2020) denuncia a desumanização que a colonização estabelece. Além disso, reforça como o racismo foi um elemento estruturante do sistema colonial, estabelecendo a diferenciação entre o colonizador e o homem nativo, sendo a esse último dado um tratamento que o objetifica e o animaliza. Nesse sentido, os debates coloniais como esse podem se somar às discussões de ecologia e economia política, uma vez que o território e os recursos obtidos através da natureza são elementos essenciais explorados pela colonização para sua produção de riqueza.

O acesso aos recursos naturais bem como o “desenvolvimento” que a economia promete através do meio ambiente são campos em disputa desde o início da exploração colonial. Foi assim ainda no século XVI em diante e parece não ter mudado até hoje, muito embora com mecanismos mais sofisticados. Joan Martínez Alier (2018) diz que os conflitos ambientais ocorrem em diversas escalas, com origens internas ou externas, e que a exploração do meio ambiente pode ser lucrativa a determinados agentes (estatais ou privados), todavia, resulta em um passivo ambiental que deve ser considerado, tais como: desmatamento deslocamento de população tradicional, assoreamento de rios, escorregamento de vertentes, necessidade de maior geração de energia, entre outros. Não obstante, Alier (2018) também elabora como os países que tiveram seus recursos extraídos no período inicial da colonização são, hoje em dia, na realidade, credores dos países exploradores e que suportam aqueles passivos ambientais e suas consequências. Assim, ele relaciona a questão da dívida externa dos países colonizados com a dívida ecológica que os países do Norte tem com os do Sul, de modo que uma equivaleria à outra.

O conflito distributivo e os custos do dito progresso crescimento ou desenvolvimento é um ponto chave para se pensar e se questionar o que permanece no imaginário de governos e atores privados, ainda atualmente, como forma de “avançar a economia e a sociedade” em seus projetos e empreendimentos. O crescimento a qualquer custo geralmente vem acompanhado de custos humanos, como se verifica em grandes desastres ambientais pelos crimes cometidos por mineradoras⁴⁶ e atividades semelhantes, por exemplo.

A economia ecológica e ecologia política vem, portanto, na proposta de Alier (2018) como um meio de analisar os conflitos ecológicos sem reduzir a complexidade existente neles. O chamado “ecologismo dos pobres”, proposto

⁴⁶ A Justiça nos Trilhos (JnT) é um exemplo de organização que acompanha e combate as violações aos direitos humanos e da natureza e busca reafirmar os modos de vida e a autonomia das comunidades em seus territórios, que sofrem ameaças por atividades do sistema de escoamento e exportação de minério e *commodities*, desde a instalação do Programa Grande Carajás, nos estados do Pará e do Maranhão. A rede Justiça nos Trilhos produziu uma revista, *Revista Não Vale*, edição IV, do ano de 2019/2020, a qual trata dos danos socioambientais ocasionados pela atuação da Vale S/A, como por exemplo o rompimento das barragens em Minas Gerais, nos distritos de Bento Gonçalves e Brumadinho (JnT. **Revista Não Vale**. Disponível em: <https://justicanostrilhos.org/wp-content/uploads/2022/03/revista_ao_vale_IV.pdf>. Acesso em 02 ago. 2022, às 15h53).

por ele, faz parte de uma corrente do ecologismo, cujas outras são “culto ao silvestre”, que defende uma natureza mais intocada, e a do “evangelho da ecoeficiência”, ligada à lógica utilitarista no uso da natureza, tratando-a como “recurso natural”, “capital natural” e serviço ambiental”. O ecologismo dos pobres, também chamado ecologismo popular e justiça ambiental, relaciona o crescimento econômico com implicações diretas aos impactos no meio ambiente, evidenciando as áreas de onde vêm os recursos e aquelas em que resíduos do processo de produção são descartados. Desse modo, os países industrializados, que compreendem àqueles do Norte global, ou centro do capitalismo, dependem de matérias-primas importadas do Sul, ou periferia do sistema para continuar sua produção e crescimento (ALIER, 2018, p. 21-34).

O ecologismo dos pobres tem como aspecto central, então:

[...] o interesse material pelo meio ambiente como fonte de condição para a subsistência; não em razão de uma preocupação relacionada com os direitos das demais espécies e das futuras gerações de humanos. [...] Essa terceira corrente assinala que muitas vezes os grupos indígenas e camponeses têm coevolucionado sustentavelmente com a natureza e têm assegurado a conservação da biodiversidade (ALIER, 2018, p. 34).

A defesa dos direitos humanos e da natureza, perspectiva da justiça ambiental, visa defender as populações que hoje são atingidas pelas atividades produtivas do capitalismo, essa passivo ambiental que parece sobrar apenas aos pobres, como agricultores, camponeses, povos tradicionais etc, nos países do Sul, ou até mesmo áreas que empresas descartam químicos e substâncias venenosas em países centrais. Assim, corrobora-se que há um elemento de “racismo ambiental”, em que os pobres trocam sua saúde e condições de existência por não terem poder dentro do sistema, e essas áreas afetadas pelas tragédias ambientais são racializadas, sobretudo no Brasil, cujos recursos naturais encontram-se em grande medida em terras indígenas, de povos tradicionais, quilombolas ou remanescentes.

Há, portanto, um elemento que liga os locais objetos de interesse dos “agentes do crescimento/desenvolvimento”, o mesmo que chamou a atenção das metrópoles quando do início da colonização: a possibilidade do capital crescer e prosperar dentro do sistema através da apropriação e expropriação de recursos e territórios a custo de quem lá viver.

Essa dominação, que muito se assemelha à velha colonização, possui hoje em dia mecanismos mais eficazes para se implementar. Além do fato de que, após séculos de domínio colonial, a própria condição material em que os países e populações do Sul se encontram não lhes deixam com muitas condições de barganhar suas exigências face aos interesses capitalistas. Assim, vê-se um passado colonial a ser superado que tece um presente desafiador e urgente.

Muitas questões podem ser elaboradas a partir do que se pesquisou neste trabalho, e o que resta de mais claro de toda essa exposição sobre o tema é a urgência sobre as questões atinentes à natureza, conservação e preservação ambiental face às crises que se apresentam ao redor disso atualmente. A emergência climática, o desmatamento, a defesa dos direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais, são temas que se conectam e têm ganhado cada vez mais espaço nas discussões entre Estados Nacionais e agentes privados, alterando as dinâmicas territoriais e geopolíticas desse “sistema-mundo” (QUIJANO; WALLERSTEIN, 1992) e, portanto, têm sido também uma área em que há a interferência do Direito e transversalidade com o “campo jurídico” (BOURDIEU, 1989).

A contribuição do Programa Floresta+ Carbono nasceu de uma discussão internacional que, mais que a preservação do ambiente, tem como finalidade a continuação do sistema capitalista de produção tentando conciliá-lo à solução das crises que ele mesmo produz. O Brasil, enquanto país periférico nesse sistema, emerge como um ator que realiza esforços através de direcionamento de suas políticas e recursos para viabilização desses projetos. Assim, corrobora-se com a hipótese apresentada, a natureza é transformada em mercadoria, que está à disposição do dinheiro de seus senhores, assim como a população, a postos para a exploração em novos postos de trabalho.

Constata-se que estamos diante de um cenário de permanências abissais (SANTOS, 2007), que beneficiam os interesses do capital e de pequenos grupos hegemônicos, e o aparato jurídico institucional, material e simbólico viabiliza essa continuidade. Ao mesmo tempo, a luta indígena continua apresentando resistência, enfrentamento e conquistando, ainda que bem menos do que o desejado e justo, direitos.

A ideologia neoliberal opera dizendo-se neutra e técnica, tal como o Judiciário, porém, esse tecnicismo e neutralidade estão a operar em favor da racionalidade neoliberal, de modo que a ideologia é o local do conhecimento e da compreensão, mas que não se dissocia da realidade social, relações de poder e dominação, que podem gerar ilusões e inversões como apontaram Marx e Engels (CASARA, 2017, p. 115-123). A não compreensão ou o ocultamento desse estágio tem, de acordo com Casara (2017), uma “função docilizadora”, útil ao autoritarismo e verdadeiro impedimento a uma experiência realmente democrática e que o que temos não é um Estado Democrático de Direito, uma vez que a crise quando é inerente ao sistema não é crise.

Não obstante, o modelo de desenvolvimento e progresso atrelado ao sistema político e econômico capitalista tornou-se com a globalização uma forma de intervenção e exploração da natureza e de outras culturas. Assim, tem-se o pressuposto de uma “crise civilizatória” que exige uma reflexão sobre este estado de coisas e a necessidade da construção de outra racionalidade. A relação puramente comercial dada na negociação dos créditos de carbono e implementação de projetos de REDD junto às populações tradicionais e indígenas tende a inserir critérios próprios à otimização e gestão do espaço impedindo a livre realização de práticas tradicionais e do modo de vida desse grupo (HACON, 2015).

Compreendem-se essas questões pela “neoliberalização da natureza”, conforme proposto por Castree (2010), no qual demonstra o crescente processo de inserção da natureza no campo neoliberal. Coloca-se a teoria de uma “governança ambiental neoliberal”, em que a conservação ambiental incorpora a natureza ao projeto de expansão capitalista (BÜSCHER et al., 2012). Desse modo nenhum discurso de desenvolvimento dentro da lógica de um sistema capitalista de superexploração de recursos naturais e humanos pode significar o avanço de condições de vida para a sociedade em geral, quanto mais para os povos tradicionais e indígenas, a linha de frente da destruição capitalista, de cujo alvo é suas terras e seu ambiente para continuar a sustentação desse modelo insustentável. A crise do capitalismo, que culmina na crise climática e ambiental pode, portanto, ser entendida como parte de uma

“crise civilizatória”, algo muito maior e profundo, como apontado por Carlos Walter Porto-Gonçalves (2015).

Este trabalho buscou abordar conceitos chave para compreensão do desenvolvimento de uma perspectiva crítica, considerando aspectos históricos, sociais, econômicos e políticos que perpassam a discussão sobre esse importante conceito na modernidade. Trazer aqui a perspectiva marxiana, os apontamentos sobre os impactos da colonização na América Latina para o avanço do sistema capitalista de produção, bem como o pensamento de Karl Polanyi e as críticas ao modelo atual de desenvolvimento, serve à compreensão de que tais conceituações trabalhadas em meados do século passado ainda são atuais e podem ser usadas para compreender o sistema-mundo hoje. A ideologia que valoriza o livre mercado e sua não regulação assemelha-se àquela do século XVIII, o que pode resultar em uma repetição de seus efeitos, de crises do mercado, mas não só, de consequências humanitárias e custos ambientais muito altos. Os cortes de investimentos a setores ligados à proteção ambiental, o desmonte de instituições e organizações que atuam também nessa seara, bem como favorecimento legislativo e os incentivos às ações do agronegócio e extrativismo, juntamente ao discurso político do chefe de Estado no Brasil de legitimação da violência contra populações tradicionais e indígenas, são incentivos ao aniquilamento da biodiversidade em prol do capital insano. Vivemos na atualidade uma estagnação de mais de dois séculos em um modelo de produção de produção cuja perspectiva de futuro é a autodestruição da humanidade.

Esse entendimento foi possível mediante a compreensão dos pontos de mercadorização dos recursos e da vida, sobretudo a mercadorização da natureza. Essa transformação de tudo em mercadoria afeta diretamente os povos tradicionais e indígenas e mitiga os seus direitos à existência e modo tradicional de vida. Além disso, os direitos de demarcação de terras indígenas são violados na medida em que os territórios passam a ser cobiçados pelo novo mercado de crédito de carbono em detrimento da garantia constitucional desses direitos demarcatórios. Não obstante, aquelas pessoas que sempre viveram em harmonia com o ambiente e tem seu modo de existir imbricado à Natureza, passam a ser para esses mecanismos de avanço do capital

trabalhadores e trabalhadoras que, no máximo, poderão receber algum salário dentro do sistema de pagamento por serviços ambientais.

Muito mais que uma mercadoria para os povos indígenas, a terra é sua condição de existência, a confusão quase daltônica entre um “capitalismo verde”, isto é, uma proposta de capitalismo preocupada com a sustentabilidade, nada mais é do que uma enorme falácia para perpetuação de um sistema insustentável e destruidor e assassino. O que há é um capitalismo vermelho, sangrento, manchado pelo extermínio, genocídio e assassinatos de indígenas e de ecossistemas, e não um desenvolvimento sustentável dentro do sistema capitalista travestido na falácia suavizada na expressão capitalismo verde.

Foi possível perceber que o conceito de desenvolvimento ainda está em disputa devido às ideologias que estão por trás desse conceito, que refletem escolhas políticas e como a economia irá impactar na sociedade. Vale ressaltar que sempre o mercado estará dentro da sociedade e que ela não pode se deixar subjugada por ele, deve ela mesma tomar as rédeas de sujeito de controle das instituições e da estrutura. Deixar de fazê-lo não é colaborar para um livre mercado autorregulado, outra narrativa que reflete toda ideologia capitalista por trás, é, sim, ficar só com a parte de pagar ao mercado os custos dessa desregulação. Portanto, interferir e repensar a economia é uma necessidade e papel do Estado, já que a crise será um impacto em toda sociedade. Nesse sentido defende-se pensar uma alternativa ao capitalismo, que, como demonstrado, é um modelo que gera crise e altos custos humanitários e ambientais, e não um capitalismo alternativo, que é uma falácia e uma ideologia daltônica.

Neste momento histórico, do capitalismo e do processo de acumulação, vê-se que se forma uma nova categoria de direitos: os direitos ao carbono (MORENO, 2012). Nesse sentido, a presente pesquisa cumpriu o singelo papel de reunir a literatura existente sobre o tema atrelando-a às perspectivas teórico-metodológicas que se entendeu como relevantes para a compreensão do tema. Todavia, é um pontapé, que precisa ser melhor trabalhado e investigado para sempre buscar a inovação no campo do conhecimento jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**. São Paulo: Elefante, 2016.

ALIER, Joan Martínez. **O Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. Tradução, Maurício Waldman. 2. ed., 4^a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. Lisboa: Biblioteca Universal Presença, 1970.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **REDD+ Brasil**. Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/pt/>>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. **O Novo Desenvolvimentismo e a Ortodoxia Convencional**. São Paulo em Perspectiva, v.20, n.3, p.5-24, jul.-set. 2006.

CARDOSO, Alessandra. **Programa Piloto para Pagamento por Resultados de REDD+: beneficiando quem preserva a floresta?**, 2020. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Fastenopfer_01_PORT.pdf>. Acesso em 10 ago. 2021.

CENAMO, M.; PAVAN, M. N.; CAMPOS, M. T.; BARROS, A. C.; CARVALHO, F. **Casebook of REDD Projects in Latina America**. Manaus, 2009.

CHANG, Ha-Joon. **Maus samaritanos: o mito do livre-comércio e a história secreta do capitalismo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

DUPRAT, Deborah. **A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada**, 2016. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2016/08/a-convencao-169-da-oit-e-o-direito-a-consulta-previa-livre-e-informada/>>. Acesso em 06 ago. 2021.

FIORI, José Luís. **História estratégia e desenvolvimento: para uma geopolítica do capitalismo**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
GUDYNAS, Eduardo. **Transições ao pós-extratativismo: sentidos, opções e âmbitos**. Disponível em: <<http://gudynas.com/wp-content/uploads/GudynasTransicoesPosExtratativismo16.pdf>>. Acesso em 01 set 2019, às 11h.

FUNDO AMAZÔNIA. **Relatório de atividades 2020**, 2020. Disponível em: <http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/afa/RAFA_2020_port.pdf> . Acesso em 29 ago. 2021.

GOVERNO FEDERAL. **Financiamento do Clima**, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/coaf/pt-br/atuacao-internacional/cooperacao-internacional/financiamento-do-clima>>. Acesso em 30 ago. 2021.

HACON, Vanessa. **REDD+ em Terras Indígenas: o "protagonismo" dos povos indígenas no Brasil frente à nova tendência de Pagamentos por Serviços Ambientais**. Argentina: Revista Cuestiones de Población y Sociedade, 2013.

HACON, Vanessa. **A Nova Tendência dos Pagamentos por Serviços Ambientais, a Emergência do REDD+ e os Povos Indígenas**. In: LOUREIRO, C. F. B., PEREIRA, C. S., ACCIOLY, I. B., COSTA, R. N. (Org.). *Pensamento Ambientalista numa sociedade em crise*. Macaé: NUPEM/UFRJ, 2015.

HAMILTON, K.; BRAHMBHATT, M.; LIU, J. **Multiple benefits from climate change mitigation: assessing the evidence**. Londres: Grantham Research Institute on Climate Change and the Environment, 2017.

HAYEK, Friedrich A. **O caminho da servidão**. 4ed. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1987.

IHU On-line. **A Grande Transformação. As origens da nossa época. Os 60 anos da obra clássica de Karl Polanyi**. Disponível em: <www.unisinos.br/ihu>. Acesso em 15 jun, às 12h.

IMAZON. **Marco Regulatório sobre Pagamento por Serviços Ambientais no Brasil**, 2013. Disponível em: <<https://amazon.org.br/marco-regulatorio-sobre-pagamento-por-servicos-ambientais-no-brasil/>>. Acesso em 25 nov. 2021.

LIGUORI, Guido. VOZA, Pasquale. (org.). **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. São Paulo: Boitempo, 2017.

LOUREIRO, Antônio José Cacheado. **REDD+: Estudo de Caso Sobre o Projeto Carbono Suruí do Povo Indígena Paiteer Suruí de Rondônia**. Manaus: UEA, 2019.

MARTINS, Carlos Eduardo. **O pensamento social de Ruy Mauro Marini e sua atualidade: reflexões para o século XXI**. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo236merged_document_246.pdf>. Acesso em 20 jun 2019, às 14h.

MÉSZÁROS, István. **Para Além dos Capital – rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Nota Informativa 02: Salvaguardas para REDD+**, 2012. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/images/central-de-midia/pdf/publicacoes/mma_notainformativa_02.pdf>. Acesso em 06 set. 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **ENREDD+: Estratégia Nacional para REDD+**, 2016. Disponível em: <

http://redd.mma.gov.br/images/publicacoes/enredd_documento_web.pdf. Acesso em 30 ago. 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Glossário**, 2016. Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/pt/glossario>>. Acesso em 06 set. 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Floresta+ Carbono**, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/floresta-20carbono-pdf>>. Acesso em 28 ago. 2021.

MORENO, Camila. **Economia Verde e Desenvolvimento(ismo) no Brasil – As Políticas para Recursos, Clima e Energia**. In: BARTELT, D. D. (Ed.). Um Campeão Visto de Perto: Uma Análise do Modelo de Desenvolvimento Brasileiro. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Foundation, 2012.

MORENO, Camila. **A métrica do carbono e as novas equações coloniais**. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6585029>. Acesso em fev. 2019.

MOUTINHO, P.; STELLA, O.; LIMA, A.; CHRISTOVAM, M.; ALENCAR, A., CASTRO, I.; NEPSTAD, D.. **REDD no Brasil: um enfoque amazônico: fundamentos, critérios e estruturas institucionais para um regime nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal – REDD**. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 3 ed., 2011.

NEVES, Lino João de Oliveira. **Juridificação do processo de demarcação das terras indígenas no Brasil ou Antropologia/Direito: grandes esperanças ou aliados perigosos na regulação social do movimento indígena no Brasil?**. Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 55, Novembro de 1999.

NEVES, Lino João de Oliveira. **Olhos Mágicos do Sul (do Sul): lutas contra-hegemônicas dos povos indígenas no Brasil**. In: Boaventura de Sousa Santos. (Org.). Reconhecer para Libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v. 3, p. 111-151.

PACKER, Larissa. **Pagamento por Serviços Ambientais e flexibilização do Código Florestal para um capitalismo "verde"**. Curitiba: Terra de Direitos, 2011.

PAGIOLA, S.; A. CAMHI. **Payment for Environmental Services Mechanisms in Brazil**. Washington: World Bank, 2011.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PORTO-GONÇALVEZ, Carlos Walter. **Amazônia enquanto acumulação desigual de tempos: Uma contribuição para a ecologia política da região.**

Disponível em:

<<https://journals.openedition.org/rccs/6018>>. Acesso em 21 jul de 2019, às 10h.

POLANYI, Karl. **Sustentando a insustentabilidade.**

Disponível em: <

<https://www.ecodebate.com.br/2012/02/01/sustentando-a-insustentabilidade-comentarios-a-minuta-zero-do-documento-base-de-negociacao-da-rio20-artigo-de-carlos-walter-porto-goncalves/>>. Acesso em 21 jul de 2019, às 10h.

POLANYI, Karl. **De utopias e de Topoi: espaço e poder em questão (perspectivas desde algumas experiências de lutas sociais na América Latina/Abya Yala).** Disponível em:

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/Geographia/article/view/32464/23001>> . Acesso em 21 jul de 2019, às 11h.

PORTO-GONÇALVEZ, Carlos Walter. **Amazônia enquanto acumulação desigual de tempos: Uma contribuição para a ecologia política da região,** 2015. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rccs/6018>>. Acesso em 28 ago. 2021.

QUIJANO, Anibal. WALLERSTEIN, Immanuel. **La americanidad como concepto, o América em el moderno sistema mundial.** In: Revista Internacional de Ciência Sociales – América: 1492-1992: Trajetórias históricas y elementos del desarrollo, Catalunya, UNESCO, vol. XLIV, num. 4, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina.** Disponível em: < http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf>. Acesso em 02 set 2019, às 08h.

SAIN, Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda. **Guia de Acesso ao GCF,** 2020. Disponível em: < https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/assuntos-economicos-internacionais/fundo-verde-do-clima/arquivos/guia-de-acesso-gcf_versao-final.pdf >. Acesso em 30 ago. 2021.

SCHNEIDER, Sergio. ESCHER, Fabiano. **A contribuição de Karl Polanyi para a sociologia do desenvolvimento rural.** Disponível em: <

<http://www.scielo.br/pdf/soc/v13n27/a08v13n27.pdf>>. Acesso em 10 jun 2019, às 20h.

THOMAS, Alain. **Development as a practice in a liberal capitalist world.** Journal of International Development, n.12, p.773-787, 2000.

WAGNER, Adolfo. **Ruy Mauro Marini: uma Interpretação Marxista do Capitalismo Dependente.** Disponível em: <

<http://www4.unirio.br/unirio/unirio/cchs/ess/Members/debora.holanda/teorias-do-brasil-2019-01/unidade-3/em-pauta-22-ruy-mauro-marini-uma->

interpretacao-marxista-do-capitalismo- dependente/at_download/file>. Acesso em 01 set 2019, às 14h.

VALOR. **Crédito de carbono: entenda como funciona**. 2022. Disponível em < <https://valor.globo.com/brasil/esg/stories/credito-de-carbono-entenda-como-funciona.ghtml>>. Acesso em dez. 2022.